



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.665

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.064, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aplicação de recursos provenientes da alienação das ações da CELG Distribuição S.A -CELG D-, nos investimentos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a necessidade de programar a destinação dos recursos financeiros provenientes da privatização da CELG,

DECRETA:

Art. 1º Os recursos financeiros originários da alienação das ações integralizadas do capital social da CELG Distribuição S.A -CELG D- deverão ser, com ressalva do valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões), destinado a integralização do aumento do capital social da SANEAGO, aplicados nas obras prioritárias a seguir relacionadas, nos termos do art. 1º-A da Lei nº 18.956, de 16 de julho de 2015, acrescido pela Lei nº 19.469, de 27 de outubro de 2016:

PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE:

a) - QUADRO I: Construção -CELG-

| Nº DE ORDEM | RODOVIA | TRECHO / MUNICÍPIO |
|-------------|--------------|--|
| 1 | Dupl. GO-070 | DUPLICAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA GO-070 |
| 2 | Dupl. GO-080 | NERÓPOLIS / BR-153 e OAE |
| 3 | Dupl. GO-139 | ENTR. GO-010 / SILVÂNIA |
| 4 | Dupl. GO-206 | Av. MODESTO DE CARVALHO - ITUMBIARA |
| 5 | Dupl. GO-213 | CALDAS NOVAS / MORRINHOS |
| 6 | - | ANEL VIÁRIO DE RIO VERDE |
| 7 | - | SUPERVISÃO BNDES-PROPÆ |
| 8 | - | EIXO DE INTERLIGAÇÃO POLO EMPRESARIAL DE AP. DE GOIÂNIA-ALAMEDA DA PAZ |
| 9 | GO-132 | ENTR. GO-237 (NIQUELÂNDIA) EST. 1874 (COLINAS DO SUL) |
| 10 | GO-139 | OLHOS D'ÁGUA / CORUMBÁ |
| 11 | GO-184 | ESTRADA VELHA DE CAIAPÔNIA |

| | | |
|----|------------|---|
| 12 | GO-230 | PONTE SOBRE O RIO MANGABEIRA (MIMOSO DE GOIÁS / ÁGUA FRIA DE GOIÁS) |
| 13 | GO-239 | SÃO JORGE / COLINAS DO SUL |
| 14 | GO-324 | JUSSARA / JACILÂNDIA - PONTES |
| 15 | GO-326 | ENTR. GO-418 (FAZENDA NOVA / BACILÂNDIA) |
| 16 | GO-330 | ENTR. GO-154 (TAQUARAL) / SANTA ROSA |
| 17 | GO-334 | NOVA AMÉRICA / ENTR. GO-164 (MOZARLÂNDIA) - Subtrecho: ENTR. GO-156 / ESTACA 1859, incluindo OAE |
| 18 | GO-334 | 02 PONTES, UMA SOBRE O RIO TESOURA, OUTRA SOBRE O RIBEIRÃO TAQUARAL NA RODOVIA GO-334, NOVA AMÉRICA / MOZARLÂNDIA |
| 19 | GO-347 | MARA ROSA / ALTO HORIZONTE |
| 20 | GO-353/241 | BONÓPOLIS / CRUZEIRO |
| 21 | GO-420 | NOVA VENEZA / ENTR. GO-080 |
| 22 | GO-468 | BEZERRA / Divisa GO-MG |
| 23 | GO-474 | ABADIÂNIA / LAGO CORUMBÁ |
| 24 | GO-479 | CAPELA / GO-338 (Placa) / LAGOLÂNDIA |
| 25 | GO-520 | LUZIÂNIA / LAGO AZUL - Subtrecho: ENTR. GO-425 (Acesso a Corumbá IV / Lago Azul) |
| 26 | - | RECONST. GIII - GO-334 NOVA AMÉRICA / RUBIATABA LT.03 |
| 27 | GO-010 | TRECHO JARDIM DAS OLIVEIRAS - SENADOR CANEDO / TREVO ACESSO A GOIANÁPOLIS - DUPLICAÇÃO |
| 28 | - | CENTRO OLÍMPICO DO SETOR PEDRO LUDOVICO / GOIÂNIA - CONCLUSÃO |

b) QUADRO II - CONSTRUÇÃO CELG: REMANESCENTES/BNDES

| Nº DE ORDEM | RODOVIA | TRECHO / MUNICÍPIO (REMANESCENTES) |
|-------------|---------|---|
| 1 | GO-132 | STO. ANTÔNIO DA CANA BRAVA / DIV. GO-TO |
| 2 | GO-156 | ENTR. GO 239 / MUNDO NOVO / SANTA MARTA |
| 3 | GO-174 | DIORAMA - MONTES CLAROS |
| 4 | GO-210 | DAVINÓPOLIS - DIV. GO-MG |
| 5 | GO-338 | MALHADOR - GOIANÉSIA |
| 6 | GO-439 | PILAR DE GOIÁS - GUARINOS |

Art. 2º Com recursos alocados junto à Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Fundo Protege Goiás e Secretaria de Estado da Fazenda, serão executadas as obras a seguir elencadas:

PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE
a) QUADRO I - CONSTRUÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

| Nº DE ORDEM | RODOVIA | TRECHO / MUNICÍPIO |
|-------------|-----------------|---|
| 1 | GO-116 / GO-458 | PONTE SOBRE O RIO PARANÁ (Formosa) |
| 2 | GO-230 | ENTR. GO-070 (Matrinchá) DISTRITO DE LUA NOVA |
| 3 | GO-239 | ENTR. GO-164/DIV. GO/MT (Bandeirantes) |
| 4 | GO-306 | ENTR. GO-341 (Mineiros) ENTR. GO-050 (Chapadão do Céu) LT 01 (Estaca zero a 1584) |
| 5 | GO-306 | ENTR. GO-341 (Mineiros) / ENTR. GO-050 (Chapadão do Céu) - Lote 02 (Estaca 1584 a 3099+15,86) |
| 6 | GO-309 | CACHOEIRA DOURADA / ENTR. GO-206 (Itumbiara) |
| 7 | GO-319 | NOVA FÁTIMA / ENTR. GO-040 (Aragoiânia) |
| 8 | GO-347 | ENTR. GO-154 (Santa Terezinha de Goiás) / Nova Iguaçu de Goiás |

| | | |
|----|------------|---|
| 9 | GO-447/112 | DIVINÓPOLIS / ENTR. GO-118 (Monte Alegre) |
| 10 | GO-451 | CAMPO LIMPO / ENTR. GO-433 |
| 11 | --- | AERÓDROMO DE ALVORADA DO NORTE |
| 12 | GO-050 | PALMEIRAS / PALMINÓPOLIS |

b) QUADRO II - RECONSTRUÇÃO 2017 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

| Nº DE ORDEM | RODOVIA | TRECHO / MUNICÍPIO |
|-------------|------------|--|
| 1 | GO-060 | IPORÁ / SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS / FIRMINÓPOLIS LT 06 |
| 2 | GO-060 | PIRANHAS / ENTR. BR.158 (PISTA DUPLA) LT 05 |
| 3 | GO-108 | ENTR. BR-020 / POSSE LT 01 |
| 4 | GO-110 | DIVINÓPOLIS / SÃO DOMINGOS DE GOIÁS LT 01 |
| 5 | GO-114 | ENTR. BR-020 / FLORES DE GOIÁS LT 01 |
| 6 | GO-139 | CALDAS NOVAS / MARZAGÃO GIII - LT 16 |
| 7 | GO-147 | ENTR. GO-213 (MORRINHOS) / PIRACANJUBA LT 15 |
| 8 | GO-154 | URUANA / CARMO DO RIO VERDE LT 03 |
| 9 | GO-178/206 | ITAJÁ / ITARUMÃ / CAÇU / ENTR. BR 364 GIII - LT 12 |
| 10 | GO-210 | TURVELÂNDIA / ENTR. GO-410 (PORTEIRÃO) LT 13 |
| 11 | GO-210 | ENTR. BR-452 (RIO VERDE) / ENTR. GO-164 (SANTA HELENA) LT 13 |
| 12 | GO-213 | IPAMERI / CALDAS NOVAS GIII - LT 16 |
| 13 | GO-219 | CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PEDESTRE GUAPÓ LT 14 |
| 14 | GO-222 | ADELÂNDIA / ENTR. GO-326 LT 07 |
| 15 | GO-320 | ENTR. GO-319 / JOVIÂNIA / ENTR. GO-040 (GOIATUBA) LT 14 |
| 16 | GO-338 | CONTORNO DE PIRENÓPOLIS / SERRA DOS PIRINEUS LT 03 |
| 17 | GO-427 | JARAGUÁ / ITAGUARU LT 03 |



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Paulo Valério da Silva
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças
Presidente em Exercício

Abadia Divina Lima
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



| | | |
|----|------------|--|
| 18 | GO-436 | ENTR. BR-040 (CRISTALINA) DIV. GO-DF GIII-LT 10 |
| 19 | GO-463 | SÃO DOMINGOS DE GOIÁS / ENTR. BR-020 LT 01 |
| 20 | GO-174 | MONTIVIDIU / ANEL VIÁRIO RIO VERDE |
| 21 | GO-010 | ENTR. GO-436 / ENTR. BR 040 (LUZIÂNIA) G III LT10 |
| 22 | GO-517/230 | ÁGUA FRIA / ENTR. GO-118 LT 02 |
| 23 | GO-529 | JESÚPOLIS / ENTR. GO-080 (SÃO FRANCISCO) LT 03 |
| 24 | GO-534/430 | DIV. DF-GO / PLANALTINA / ENTR. GO-118 LT 02 |
| 25 | GO-545 | ENTR. GO-156/FÁBRICA DE CIMENTO / ENTR. BR-060 LT 14 |
| 26 | GO-173 | BRITÂNIA / ENTR. BR 070 GIII LT 4º |
| 27 | GO-309 | CALDAS NOVAS / PIRES DO RIO |

| | | |
|----|------------|---|
| 2 | GO-040 | PONTALINA / ALOÂNDIA / ENTR. GO-320 LT 14 |
| 3 | GO-040 | ENTR. GO-452 (BOM JESUS) / ENTR. GO-320 (GOIATUBA) LT 14 |
| 4 | GO-060 | IPORÁ / SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS / FIRMINÓPOLIS LT 06 |
| 5 | GO-080 | GOIÂNIA / NERÓPOLIS GIII - LT 08 |
| 6 | GO-164 | SANCLERLÂNDIA / ENTR. GO 070 GIII - LT 07 |
| 7 | GO-173 | BRITÂNIA / ENTR. BR 070 GIII - LT 04 (MEDIÇÕES LUIQUIDADAS) |
| 8 | GO-174 | CONTORNO DE RIO VERDE GIII - LT 11 |
| 9 | GO-174 | MONTIVIDIU / ANEL VIÁRIO DE RIO VERDE GIII - LT 11 (MEDIÇÕES LUIQUIDADAS) |
| 10 | GO-178/206 | ITAJÁ / ITARUMÃ / CAÇU / ENTR. BR 364 GIII - LT 12 |
| 11 | GO-215 | ENTR. BR 153 / PIRACANJUBA GIII - LT 15 |
| 12 | GO-302 | SAÍDA DE ITAJÁ / APORÉ / ENTR. GO-178 (ITAJA) GIII - LT 12 |
| 13 | GO-309 | CALDAS NOVAS / PIRES DO RIO / GIII - LT 16 (MEDIÇÕES LUIQUIDADAS) |
| 14 | GO-330 | IPAMERI / CATALÃO GIII - LT 17 |
| 15 | GO-436 | ENTR. BR-040 (CRISTALINA) / DIV. GO-DF GIII - LT 10 |
| 16 | GO-462 | ENTR. GO-420/SANTO ANTÔNIO / GOIÂNIA GIII - LT 08 |
| 17 | GO-213 | IPAMERI / CALDAS NOVAS (MEDIÇÕES LUIQUIDADAS) |
| 18 | GO-320 | JOVIANIA / ENTR. GO-040 GIII LT 14 (MEDIÇÕES LUIQUIDADAS) |

c) QUADRO III - CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO - BNDES:

| Nº DE ORDEM | RODOVIA | TRECHO / MUNICÍPIO |
|-------------|--------------|--|
| 1 | Dupl. GO-020 | O.A.E. Lote 01 |
| 2 | - | AERÓDROMO DE CAIAPÔNIA |
| 3 | - | AERÓDROMO DE CRISTALINA |
| 4 | - | AERÓDROMO DE IPORÁ |
| 5 | - | AERÓDROMO DE MOZARLÂNDIA |
| 6 | - | AERÓDROMO DE QUIRINÓPOLIS |
| 7 | - | ANEL VIÁRIO DE PALMEIRAS |
| 8 | LIGAÇÃO | ÁGUAS LINDAS / DIV. GO-DF (Brazlândia) |
| 9 | GO-132 | REMANESCENTE COLINAS DO SUL / MINAÇU |
| 10 | GO-210 | DAVINÓPOLIS / DIV. GO-MG |
| 11 | GO-217 | ENTR. BR-060 / MAIRIPOTABA |
| 12 | GO-230 | ÁGUA FRIA / MIMOSO |
| 13 | GO-320 | CACHOEIRA DE GOIÁS / IVOLÂNDIA |
| 14 | GO-326 | JAUPACI / MONTES CLAROS |
| 15 | GO-338 | GOIANÉSIA / JUSCELÂNDIA |
| 16 | GO-338 | MALHADOR / GOIANÉSIA |
| 17 | GO-435 | ENTR. BR-251 / PADRE BERNARDO |
| 18 | GO-437 | GAMELEIRA / SILVÂNIA |
| 19 | GO-439 | PILAR / GUARINOS |

d) QUADRO IV - RECONSTRUÇÃO 2017 - PROTEGE / SEFAZ:

| Nº DE ORDEM | RODOVIA | TRECHO / MUNICÍPIO |
|-------------|---------|--|
| 1 | GO-010 | ENTR. GO-436/ENTR. BR 040 (LUZIÂNIA) GIII - LT 10 (MEDIÇÕES LUIQUIDADAS) |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 8.918, de 22 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42088

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 385, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, no valor de R\$ 5.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso II, e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao MINISTÉRIO PÚBLICO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.



Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 5 de Outubro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

| SUPLEMENTAÇÃO | | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------------|-------|
| 700 - MINISTÉRIO PÚBLICO | | | |
| 701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA | | | |
| CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE |
| 09 272 0000 7.001 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 100 |
| SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR | VALOR DA DESPESA | VALOR A SUPLEMENTAR | |
| R\$ 28.606.916,11 | R\$ 33.606.916,11 | R\$ 5.000.000,00 | |
| | | VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR | |
| | | R\$ 5.000.000,00 | |

QUADRO 2

| REDUÇÃO | | | |
|---|----------------------|--------------------------------|-------|
| 700 - MINISTÉRIO PÚBLICO | | | |
| 701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA | | | |
| CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE |
| 03 091 4001 4.001 | APOIO ADMINISTRATIVO | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 100 |
| SALDO A PROGRAMAR | VALOR BLOQUEADO | VALOR A REDUZIR | |
| R\$ 0,00 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 5.000.000,00 | |
| | | VALOR TOTAL A REDUZIR | |
| | | R\$ 5.000.000,00 | |

Protocolo 41958

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 386, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, no valor global de R\$ 283.811,26.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 283.811,26 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais

e vinte e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 5 de Outubro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

| SUPLEMENTAÇÃO | | | |
|---|---|-------------------------------|-------|
| 1600 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR | | | |
| 1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR | | | |
| CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE |
| 04 122 4002 4.002 | SEGURANÇA/ PROTEÇÃO DAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS | 4 - INVESTIMENTOS | 100 |
| SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR | VALOR DA DESPESA | VALOR A SUPLEMENTAR | |
| R\$ 66.603,82 | R\$ 152.215,08 | R\$ 85.611,26 | |
| CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE |
| 04 122 4004 4.004 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 |
| SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR | VALOR DA DESPESA | VALOR A SUPLEMENTAR | |
| R\$ 663,00 | R\$ 198.863,00 | R\$ 198.200,00 | |
| | | VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR | |
| | | R\$ 283.811,26 | |

QUADRO 2

| REDUÇÃO | | | |
|---|---|-------------------------------|-------|
| 1600 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR | | | |
| 1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR | | | |
| CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE |
| 04 122 4003 4.003 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESMERALDAS | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 |
| SALDO A PROGRAMAR | VALOR BLOQUEADO | VALOR A REDUZIR | |
| R\$ 0,00 | R\$ 283.811,26 | R\$ 283.811,26 | |
| | | VALOR TOTAL A REDUZIR | |
| | | R\$ 283.811,26 | |

Protocolo 41959



DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201500005006269** e **201500005007308**, especialmente o Parecer PA nº 004248/2017, da Procuradoria Administrativa, e o Despacho "AG" nº 003129/2017, do Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos, resolve, com fundamento nos arts. 311, inciso V, 312, inciso I, 37 e 317, *caput*, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, aplicar a REINALDO CUNHA, CPF 133.138.191-68, ex-Assessor Especial C, Referência I, comissionado, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a pena de inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de publicação deste ato, pela prática da transgressão disciplinar elencada no art. 303, inciso LX, do mesmo Diploma Legal, caracterizada na data de 24 de maio de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 201500005006269 E ANEXO

REPRESENTADO: REINALDO CUNHA.

REPRESENTANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: ART. 303, INCISO LX, DA LEI Nº 10.460/88.

PARTE FINAL - DESPACHO Nº 555 /2017 - ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, ESPECIALMENTE O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, FLS. 65/72, QUE ADOTO, O PARECER PA Nº 004248/2017, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, FLS. 76/90, E O DESPACHO "AG" Nº 003129/2017, DO SUBPROCURADOR-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, FLS. 91/93, OS QUAIS ACATO COMO RAZÕES DE DECIDIR, CONSIDERANDO AINDA QUE, APESAR DE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, O PROCESSADO NÃO ELIDIU A TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR A ELE IMPUTADA, COMO DEMONSTRAM OS AUTOS, AFASTANDO-SE DE FORMA CONSECUTIVA DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NO PERÍODO 24 DE ABRIL DE 2015 A 24 DE MAIO DE 2015, DATA ESTA EM QUE SE COMPLETARAM MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS DE FALTAS SEM JUSTIFICATIVAS AO SERVIÇO, HEI POR BEM, CONSIDERADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS DE FATO E A PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PARA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 317, *CAPUT*, 311, INCISO V, 312, INCISO I, E 319, INCISO IV, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, COMINAR A REINALDO CUNHA, CPF 133.138.191-68, EX-ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA I, COMMISSIONADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A PENA DE INABILITAÇÃO PARA NOVA INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO, MANDATO OU EMPREGO PÚBLICO ESTADUAL, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO PUNITIVO, PELA PRÁTICA DA TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR ELENCADE NO ART. 303, INCISO LX, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA LEI Nº 13.800/2001, VISANDO AO RESSARCIMENTO DE VALORES POR ACASO NÃO DESCONTADOS DO VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO, PERTINENTES ÀS FALTAS AO TRABALHO AQUI IDENTIFICADAS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PARA CIENTIFICAR O INTERESSADO QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. GOIÂNIA, 05 DE OUTUBRO DE 2017. **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**
GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS.

Protocolo 41957

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013004162**, resolve exonerar, a partir de 05 de junho de 2017, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **ANTONELLA FÁTIMA CURADO CARIZZIO**, CPF nº 479.234.661-49, do cargo em comissão de Supervisor "C", CDA-1, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **VICTOR CARLOS CARIZZIO DEZZEN**, CPF nº 753.107.591-15, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 41993

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013004158**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **CARLOS JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, CPF/MF nº 058.019.431-02, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **TALISSA DE OLIVEIRA VITORINO**, CPF/MF nº 020.315.711-76, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 41994

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005008570**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 05 de julho de 2017, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **CLÁUDIO CESAR FERNANDES E SILVA**, CPF/MF nº 363.395.041-91, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 41995

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013003537**, resolve tornar sem



feito o Decreto de 20 de julho de 2017, publicado na página 06 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.614, de 24 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA CAMPOS**, CPF nº 011.338.671-03, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente Técnico - ATV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, criado pela Lei nº 19.659, de 1º de junho de 2017, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **RONARA BANDEIRA**, CPF nº 948.421.401-00, para exercê-lo, ficando este provimento:

I - com a eficácia condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

II - com duração limitada à vigência da Parceria Público-Privada - PPP, do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, a que se refere o art. 4º da supracitada Lei nº 19.659/2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 41996

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005007306**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **CLÉA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 004.831.951-11, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **SÍLVIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 902.383.111-04, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 41998

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700025214215**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **ELTON FERREIRA**, CPF nº 131.392.666-34, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **CÁSSIA FRANCIELLE MORAIS FERREIRA**, CPF nº 020.398.541-93, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 41999

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013004163**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **FERNANDO ROCHA PAULINO**, CPF nº 470.296.843-20, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com

fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **HAVANA PEREIRA TAVARES**, CPF nº 438.871.121-72, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42000

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013004156**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **GABRIEL DA MOTA ANDRADE**, CPF nº 020.390.981-00, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **DARCILENO SOARES DA SILVA**, CPF nº 527.602.861-34, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42002

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013003806**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 11 de agosto de 2017, publicado na página 03 do Diário Oficial nº 22.628, de 14 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **HUGO RIBEIRO DE LIMA**, CPF nº 055.657.537-75, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente Técnico - ATV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, criado pela Lei nº 19.659, de 1º de junho de 2017, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **MIGUEL ARANTES RIBEIRO**, CPF nº 451.234.621-04, para exercê-lo, ficando este provimento:

I - com a eficácia condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

II - com duração limitada à vigência da Parceria Público-Privada - PPP, do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, a que se refere o art. 4º da supracitada Lei nº 19.659/2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42003

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005006647**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **IOLENE FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS**, CPF nº 509.518.311-00, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **JULIANA GUIMARÃES GONÇALVES**, CPF nº 010.316.521-59, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art.



1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42006

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013003642**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 18 de julho de 2017, publicado nas páginas 21 e 22 do Diário Oficial nº 22.612, de 20 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **JOELMA PEREIRA DE MELO GOMES**, CPF nº 592.733.561-68, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente Técnico - ATDT, do Departamento Estadual de Trânsito, criado pela Lei nº 19.659, de 1º de junho de 2017, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **JÉSSIKA DE MELO GOMES**, CPF nº 046.345.821-47, para exercê-lo, ficando este provimento:

I - com a eficácia condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

II - com duração limitada à vigência da Parceria Público-Privada - PPP, a que se refere o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 19.659/2017, precitada, na hipótese de o referido cargo destinar-se ao atendimento dos serviços ali previstos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42007

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005006282**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **LUCIENE OLIVEIRA JORGE**, CPF nº 771.745.421-15, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **ANDRESSA GOULART FREITAS**, CPF nº 002.504.821-00, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42010

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar o Decreto de 06 de setembro de 2017, publicado na página 12 do Diário Oficial nº 22.647, no que se refere à lotação de **MARIA APARECIDA MARTINS SILVA**, CPF nº 466.595.521-20, nomeada para titularizar o cargo de provimento em comissão de Supervisor "C", CDA-1, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, apenas para efeito de considerá-la com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, mantendo os seus demais termos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42011

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013003641**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 18 de julho de 2017, publicado nas páginas 21 e 22 do Diário Oficial nº 22.612, de 20 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **MARLENE BARBOSA GUIMARÃES**, CPF nº 613.316.431-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente Técnico - ATDT, do Departamento Estadual de Trânsito, criado pela Lei nº 19.659, de 1º de junho de 2017, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **ADEJANIVA DE SOUSA SANTOS**, CPF nº 017.441.081-61, para exercê-lo, ficando este provimento:

I - com a eficácia condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

II - com duração limitada à vigência da Parceria Público-Privada - PPP, a que se refere o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 19.659/2017, precitada, na hipótese de o referido cargo destinar-se ao atendimento dos serviços ali previstos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42012

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005010187**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **MAX MELO MACHADO**, CPF nº 016.102.451-30, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PAULINO**, CPF nº 700.136.141-00, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42014

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013003757**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 30 de junho de 2017, publicado nas páginas 05 e 06 do Diário Oficial nº 22.599, de 03 de julho de mesmo ano, na parte em que nomeou **TÁSSIA CRISTINA DE OLIVEIRA FURTADO**, CPF nº 001.494.671-84, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente Técnico - ATDT, do Departamento Estadual de Trânsito, criado pela Lei nº 19.659, de 1º de junho de 2017, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **ELIZEU DA SILVA AZEVEDO**, CPF nº 859.786.631-49, para exercê-lo, ficando este provimento:

I - com a eficácia condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

II - com duração limitada à vigência da Parceria Público-Privada - PPP, a que se refere o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 19.659/2017, precitada, na hipótese de o referido cargo destinar-se ao atendimento dos serviços ali previstos.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42015

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013004154**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 16 de agosto de 2017, publicado na página 03 do Diário Oficial nº 22.631, de 17 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **VALKÍRIA DE OLIVEIRA ALVES**, CPF nº 838.394.101-34, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente Técnico - ATVV -, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, criado pela Lei nº 19.659, de 1º de junho de 2017, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **JOSÉLIA GOMES DE MELO**, CPF nº 058.003.824-68, para exercê-lo, ficando este provimento:

I - com a eficácia condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

II - com duração limitada à vigência da Parceria Público-Privada - PPP, a que se refere o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 19.659/2017, precitada.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42016

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - nomear o pessoal especificado no quadro abaixo para, em comissão, exercer o cargo de Assistente Técnico - ATVV -, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, criado pela Lei nº 19.659, de 1º de junho de 2017, ficando estes provimentos com duração limitada à vigência da Parceria Público-Privada - PPP -, do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt -, a que se refere o art. 4º da Lei nº 19.659/2017:

| No DE ORDEM | NOME | CPF/MF No |
|-------------|-----------------------------------|----------------|
| 1 | GABRIELLA AMARAL DE OLIVEIRA MELO | 022.126.441-83 |
| 2 | MARCOS VINÍCIUS CARDOSO ZAGO | 700.173.681-38 |
| 3 | ISRAEL MODESTO DE ARAÚJO | 491.653.801-34 |
| 4 | ANNE KAROLINNE SABINO ALMEIDA | 034.867.571-21 |
| 5 | IZAÍAS JERÔNIMO DO PRADO JÚNIOR | 024.154.401-75 |

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses;

III - delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42018

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista as informações constantes do Processo nº **201600002001328**, especialmente do Despacho "AG" nº 000979/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, do Instrumento de Transação firmado nos Autos Judiciais nº ARE 964941/STF, do Ofício OCD nº 070/2017 - CPOPM, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve retificar o Decreto de 25 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 22.130, de 28 do mesmo mês e ano, especialmente o seu item 4 da alínea "b" do inciso I, que promoveu, no Quadro de Oficiais Policiais Militares -QOPM-, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo critério de antiguidade, os Segundos-Tenentes PM, JEORDANE QUINTINO FARIA RG 30242, WILSON FERNANDES MENDES RG 32777, WILLIAM LIRA MILER SILVA RG 32761, DAYANA GONTIJO DE PAIVA SOUZA RG 32762, HIGOR ALEXANDRE GUIMARÃES MOREIRA RG 32747, MARCELA PEREIRA QUEIROZ RG 30222, RAFAEL HENRIQUE DO CARMO RG 32755, GUSTAVO MACÊDO GREGONEZI RG 32746, JOSÉ ALBERTO VIANA CORTEZ JÚNIOR RG 32751, WENDER DAS CHAGAS RG 31982, ANTÔNIO CARLOS MORAIS JÚNIOR RG 32737, EDCARLOS SILVA MATOS RG 30330, BRUNO BERNARDO SANTOS RG 32766, ANA AURÉLIA NUNES RG 32765, FERNANDO MACHADO DE CASTRO RG 32743, IGOR NEVES ROCHA RG 32749, FELIPE FEITOSA MAIA RG 32770, RONNIERY DE MORAIS RG 31299, JOHNATHAN ANDRADE CORRÊA RG 32750, JOHNATHAN ANTONELLI SALGADO RG 32773, BRUNO PEREIRA MEGDA RG 32739, EDSON LINS SIQUEIRA FILHO RG 32741, EDSON LUÍS SOUZA MELO RG 32769, BRUNO LUIZ TIRADENTES FERREIRA RG 32738, KELLY CRISTINA SANTOS BARROS RG 32763, LEONARDO RODRIGUES PAES CAMAPUM RG 32774, SAMUEL SILVA ROCHA NEGRÃO RG 32759, DANIELA SILVA DE ALMEIDA MELO RG 32768 e LIVIA GONÇALVES ARAÚJO LOPES CALDAS RG 33754 e ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO RG 32736, apenas para constar que a referida promoção será a partir de 25 de dezembro de 2014, tão-somente para fins de interstício e obedecidos os termos do Instrumento de Transação supracitado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Ricardo Brisolla Balestreri

Protocolo 42019

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005010013**, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em consonância com o Despacho nº 220/2017 - SEG, da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, e os Despachos nºs 3554/2017-GAB e 3686/2017-GAB, do Secretário de Gestão e Planejamento, autorizar a viagem, com as correspondentes dispensas de ponto, devidamente comprovadas com declaração oficial, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor **PAULO HENRIQUE ROCHA FALEIRO**, Gestor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Gestão e Planejamento, lotado na citada Pasta, a fim de participar do módulo internacional do curso de pós-graduação lato sensu "Master em Liderança e Gestão Pública" - MLG, promovido pela Associação Centro de Estudos de Liderança (CLP), em parceria com o Instituto Singularidades, no período de 25 a 29 de junho de 2018, conforme cronograma constante dos autos, a ser realizado na Universidade de Oxford, Inglaterra.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42020



DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010009608**, resolve, nos termos do art.135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 8 de junho de 2017, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo diploma legal, a vacância do cargo efetivo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, até então ocupado por **PRISCILA ELENA RODRIGUES**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42022

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201714304002364**, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que **SIMONE MALTA SEGURADO RIBEIRO**, servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, lotada no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França - ITEGO-, empreenderá à cidade de Montevidéu - Uruguai, no período de 2 a 6 de outubro de 2017, a fim de acompanhar 5 (cinco) alunos do Curso de Dança do referido Instituto, selecionados para participarem da Seletiva Prix de Lausanne - 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42024

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700042001692**, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que **TAYRONE DE MARTINO GOMES** e **LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA**, Secretário e Superintendente da Juventude, respectivamente, da Pasta do Governo, empreenderam aos Estados Unidos da América, no período de 23 a 29 de julho de 2017, a fim de participar de reuniões em instituições de ensino daquele país, visando preparar o modelo de cursos customizados que serão ofertados aos estudantes de Ensino Médio da Rede Estadual do Programa Goiás Sem Fronteiras.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42025

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005009879**, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em consonância com o Despacho nº 205/2017 - SEG, da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, e os Despachos nºs 3372/2017-GAB e 3687/2017-GAB, do Secretário de Gestão e Planejamento, autorizar a viagem, com as correspondentes dispensas de ponto, devidamente comprovadas com declaração oficial, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora **VÂNIA**

DE CARVALHO MARÇAL BAREICHA, Gestora de Tecnologia da Informação da Secretaria de Gestão e Planejamento, lotada na citada Pasta, a fim de participar do módulo internacional do curso de pós-graduação lato sensu "Master em Liderança e Gestão Pública" - MLG, promovido pela Associação Centro de Estudos de Liderança (CLP), em parceria com o Instituto Singularidades, no período de 25 a 29 de junho de 2018, conforme cronograma constante dos autos, a ser realizado na Universidade de Oxford, Inglaterra.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42026

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006010032**, e em consonância com as orientações constantes do Parecer nº 003733/2017-PROT, da Procuradoria Trabalhista, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003426/2017, de 20 de setembro de 2017, do Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar de ofício, e com efeitos retroativos a 29 de março de 2016, **WILSON PROCÓPIO DA SILVA** do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de posse em cargo inacumulável.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42027

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005006069**, resolve nomear **YARA DOS SANTOS GUERRA**, CPF/MF nº 040.519.621-05, para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador de Atendimento do Vapt Vupt, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação no Município de Bom Jesus - GO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de outubro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 42028

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2017-SEGOV

Processo: 201700042001826

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desenvolvimento capacitação internacional, intercâmbio educacional, de empreendedorismo e cultural, bem como desenvolvimento da língua inglesa em instituição de ensino Superior de excelência nos Estados Unidos da América para estudantes do ensino médio das escolas públicas da rede estadual de ensino de Goiás, serão oferecidas um total de 125 (cento e vinte e cinco) vagas, pelo período de 12 (doze) meses.

Participação: Disputa Geral

Modalidade: Pregão

Eletrônica

F o r m a :



Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Data da abertura: 25/10/2017

Horário: 08horas e 30 minutos (Brasília/DF, UTC - 03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br ou diretamente na **SEGOV**, Gerência de Licitações e Contratos, na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, Ala Oeste, Setor Sul, Goiânia GO.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: (62) 3201-5627

Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Maria Águeda Silva

Pregoeira

Portaria n. 018/2017-GAB

Protocolo 42044

Defensoria Publica

Portaria nº 313/2017-Gabinete/DPG, de 05 de outubro de 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que referida lei complementar disciplinou toda a matéria relativa à estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás, restando, portanto, expressamente ab-rogada a Lei Complementar Estadual nº 51, de 19 de abril de 2005, e tacitamente derogada a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, na parte em que trata da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atestada pela extinta Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças em 11 de julho de 2017 através do Memorando nº 074/2017 - SGPF/DPE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para os seguintes cargos:

| NOME | CPF | CARGO/FUNÇÃO |
|---------------------------|----------------|------------------------------|
| FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS | 101.211.146-60 | Coordenador de Núcleo (FC-1) |
| LAURA ORLOW DE OLIVEIRA | 002.365.571-22 | Coordenador de Núcleo (FC-1) |
| LAURA PEREIRA DA SILVEIRA | 007.528.900-85 | Coordenador de Núcleo (FC-1) |

| | | |
|---|----------------|--|
| LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA | 024.614.821-79 | Coordenador de Núcleo (FC-1) |
| MAYSA NAYANNY GOMES DE OLIVEIRA AMOROSINO | 012.615.721-90 | Coordenador de Núcleo (FC-1) |
| TIAGO GREGÓRIO FERNANDES | 935.982.621-91 | Coordenador de Núcleo (FC-1) |
| VICTOR LAZÁRO ULHOA FLORÊNCIO | 979.350.181-20 | Coordenador de Núcleo (FC-1) |
| MÁRCIA VERÍSSIMO CAETANO GOMES | 585.890.401-78 | Chefe do Departamento de Sistema Integrado de Informações e Controle de Processos (CC-4) |
| PABLO BORGES CARDOSO | 798.374.501-00 | Chefe do Departamento de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação (CC-4) |
| EDUARDO FERREIRA JÚNIOR | 348.003.441-15 | Assessor Especial 1 (CC-5) |
| IARA SOUZA DE BRITO | 022.792.761-35 | Assessor Especial 1 (CC-5) |
| THALES FRANÇA DE SOUZA | 032.797.425-79 | Chefe do Departamento de Contabilidade e Arrecadação (CC-4) |
| OVÍDIO INÁCIO FERREIRA NETO | 027.946.261-16 | Assessor Especial 2 (CC-6) |
| RENATA DIAS MARTINS | 017.720.241-63 | Assessor Especial 2 (CC-6) |
| VILMAR PROCÓPIO DE SOUZA JÚNIOR | 024.704.811-98 | Assessor Especial 2 (CC-6) |
| VITOR NASCIMENTO | 036.212.641-08 | Assessor Especial 2 (CC-6) |

Art. 2º. A posse nos cargos previstos no artigo 1º fica condicionada à prévia exoneração dos cargos em comissão e funções de confiança eventualmente ocupados pelos servidores públicos ali referidos, assim como às exigências previstas na Portaria nº 193/2017-Gabinete-DPG.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor em 09 de Outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Lúcia Silva Gomes Moreira
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 42109

Extrato de Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017

Processo nº 201710892000736. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Agência Brasil Central - ABC, CNPJ nº 03.520.902/0001-47. **Objeto:** prestação de serviços de publicações oficiais no Jornal Diário Oficial do Estado de Goiás. **Dotação Orçamentária:** 2017.1201.04.122.4001.4001.03. **Natureza da Despesa:** 3.03.90.39.39. **Valor total:** R\$180.031,25. (Cento e oitenta mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) **Fundamento:** art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 41968

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

A SECRETARIA DE ESTADO DE A CASA MILITAR - SECM torna sem efeitos a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo

ao Contrato nº 004/2014-SECM, noticiada neste Diário Oficial/GO de número 22.638, no dia 28 de agosto de 2017, página 03. Referente ao processo de nº 201300015000274, que tem por objeto a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, no elevador tipo cápsula localizado no Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Francisco Geraldo Pereira - CEL QOPM
Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 41990

Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO (SEGPLAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA -
SAPeJUS
EDITAL Nº 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA
PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
EDITAL DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
RESULTADO FINAL DO CONCURSO -
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), em conformidade com o Edital nº 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 06/04/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, nº 22.549, do dia 17/04/2017, pag.5 e 6.

1.1. É retificado o subitem 1.2, do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017, RESULTADO FINAL DO CONCURSO, dos candidatos ao concurso público para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101**, para inserir o candidato abaixo relacionado por localidade com a seguinte redação: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

NORDESTE / FORMOSA / MASCULINO - Inserir o candidato, 152111865, FABIO ROBERTO DA SILVA (candidato sub iudice), 57.00, 25.38, Apto, 0.00, Apto, Apto, Não Recomendado, 38.00, 120.38, 24.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Essa retificação visa dar cumprimento às decisões judiciais orientadas pelo OCD Nº 879/2017 da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

Joaquim Mesquita
Secretário

Protocolo 42104

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

PORTARIA Nº 1012/2017-GAB

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 307/2017-GAB.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás e do art. 329, da Lei Estadual nº 10.460/88 e do Art. 9º do Decreto nº 7.902/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o Art. 1º, da Portaria nº 307/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, substituindo a servidora Cristina Ribeiro, CPF nº 515.131.961-20, pela servidora Suzy Rasmussen Nunes Novaes, CPF nº 811.142.491-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2017.

Francisco Gonzaga Pontes
Secretário de Desenvolvimento

Protocolo 41894

CIENTIFICAÇÃO, nos termos do disposto no Art. 3º, Inciso II, da Lei Estadual nº 13.800/2001, de **Pagamento de diferença de complemento de Bolsa Estágio, referente a 29 dias do mês de dezembro de 2015**, objeto constante no Processo, abaixo elencado:

| Interessado(a): | CPF: | Processo: |
|--------------------------------|----------------|-------------------------------|
| PEDRO HENRIQUE MENDES DO CARMO | 022.556.171-96 | 201614304000380 de 26/02/2017 |

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Protocolo 41905

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
CONTRATADA: JGM CONSTRUTORA - EIRELI - EPP - CNPJ nº: 12.150.548/0001-05.

Processo nº 019.01/2016 - SEPNET nº 201610216000001.

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2016, que tem por objeto a execução dos serviços de engenharia para construção de alambrado em todo o perímetro do distrito e pórtico de acesso ao Distrito Agroindustrial de Itumbiara - DIAGRI, de prorrogação dos prazos de execução em 60 (sessenta) dias, a contar de 31/08/2017 a 30/10/2017, bem como de vigência contratual, em 50 (cinquenta) dias, a contar de 15/10/2017 a 14/12/2017.

Data da Assinatura: 30/08/2017.

Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Protocolo 42110



ERRATA

REF.: Aviso de licitação relativo ao Pregão Eletrônico nº 024/2017 -CODEGO, publicado no DOE, em 05/10/2017, pg. 25.

ONDE SE LÊ:

VALOR R\$ 237.130,86.

OBJETO: Aquisição de microcomputador ... para uso na sede de Distritos desta Companhia.

LEIA-SE:

VALOR R\$ 236.192,75.

OBJETO: Aquisição de microcomputador ... para uso na sede e Distritos desta Companhia.

Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Analberga Moraes da Silva
PREGOEIRA

Protocolo 42021

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

PORTARIA Nº 3530/2017-GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1- a necessidade de expandir e democratizar o acesso da população goiana à Educação Profissional, visando ao "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

2- a necessidade de contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino Médio público, em especial a Educação de Jovens e Adultos - EJA, por intermédio de sua articulação com a Educação Profissional na forma integrada e/ou concomitante, voltada para a formação profissional e para o exercício da cidadania;

3- a necessidade de integrar as principais redes ofertantes e demandantes para compartilhar experiências e unir esforços de forma a garantir a democratização e interiorização da oferta e demanda de Educação Profissional em Goiás;

4- o disposto na Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC / MEDIOTEC, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria n.º 1.007, de 09 de outubro de 2013 e Portaria MEC n.º 816, de 13 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores;

5- o Termo de Adesão desta Secretaria ao PRONATEC firmado com o Ministério da Educação em 12 de fevereiro de 2015.

6- O Termo de Compromisso do MEDIOTEC firmado com o Ministério da Educação em 13 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar, disciplinar e organizar a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC / MEDIOTEC - Bolsa Formação, pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio da Superintendência do Ensino Médio - SUPEM, estabelecendo normas específicas para as atividades do Programa e, ainda, definindo os valores destinados ao pagamento da assistência estudantil aos alunos, quando devida, e o pagamento de bolsa aos profissionais atuantes no Programa.

Art. 2º - As ações decorrentes do Termo de Adesão serão coordenadas pelo NUOAE, e a Educação Profissional será desenvolvida nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, e nas instituições parceiras quando necessário.

Art. 3º - Os profissionais que atuarão no PRONATEC /

MEDIOTEC - Bolsa Formação exercerão as seguintes funções, de acordo com a formação e experiência exigidas nas atividades da Bolsa-Formação e com as responsabilidades específicas com as quais arcarão:

- I - Coordenador-Geral;
 - II - Coordenador de Planejamento e Gestão;
 - III - Coordenador Pedagógico;
 - IV - Coordenador de Certificação e Relação Institucional;
 - V - Assistente Técnico;
 - VI - Assistente Técnico I;
 - VI - Assistente Técnico II;
 - VII - Assistente Técnico III;
 - VIII - Auxiliar Técnico;
 - IX - Auxiliar Técnico I;
 - X - Auxiliar Técnico II;
 - XI - Auxiliar Técnico III;
 - X - Coordenador de Curso;
 - XI - Coordenador de Curso Técnico Presencial;
 - XII - Professor Regente;
 - XII - Auxiliar de Laboratório;
 - XIII - Professor Autor;
 - XIV - Professor Revisor;
 - XV - Professor Formador;
 - XVI - Professor Moderador;
 - XVII - Professor Formador Regente;
 - XVIII - Professor de Apoio
 - XIX - Coordenador Geral de Educação a Distância;
 - XX - Coordenador Adjunto de Educação a Distância;
 - XXI - Coordenador de Curso Técnico a Distância;
 - XXI - Coordenador de Polo;
 - XXII - Coordenador de Professores Moderadores;
 - XXIII - Apoio Administrativo;
 - XXIV - Apoio Serviços Gerais.
- Art. 4º** - São atribuições do Coordenador-Geral:

I - coordenar as ações relativas à oferta/demanda do PRONATEC / MEDIOTEC - Bolsa Formação, dos diferentes cursos oferecidos e/ou demandados nas Unidades Escolares vinculadas à SEDUCE e demais ofertantes, de modo a garantir a execução do Programa, assegurando as condições materiais e institucionais para o seu desenvolvimento;

II - acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias às atividades dos cursos;

III - acompanhar e supervisionar as atividades e os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como as reuniões e encontros;

IV - acompanhar os Relatórios mensais de frequência e de desempenho dos profissionais envolvidos na execução do PRONATEC / MEDIOTEC - Bolsa Formação e solicitar ao setor financeiro os pagamentos das bolsas;

V - validar o Relatório da frequência dos bolsistas para a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais;

VI - gerenciar, em conjunto com os demais Coordenadores, a homologação dos dados lançados no SISTEC;

VII - elaborar, em conjunto com o Coordenador de Planejamento e Gestão e o Coordenador Pedagógico, os Atos Normativos necessários à execução do Programa, submetendo-os à apreciação da Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte;

VIII - receber, em conjunto com os demais Coordenadores, os avaliadores externos indicados pela SETEC / MEC, o FNDE e demais órgãos de controle, prestando-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

IX - acompanhar a prestação da assistência estudantil aos beneficiários e o pagamento de bolsas aos profissionais envolvidos na execução do PRONATEC / MEDIOTEC - Bolsa Formação;



X - articular, em conjunto com o Coordenador de Planejamento e Gestão e especialmente com o Supervisor de Incentivo e Integração ao Mundo do Trabalho, ações de inclusão produtiva, em parceria com o Serviço Nacional de Emprego (SINE) e outras agências de emprego;

XI - planejar e coordenar, em conjunto com os demais Coordenadores, a execução da seleção de bolsistas;

XII - promover ações de divulgação junto aos demandantes e ofertantes, apresentando as propostas de cursos;

XIII - informar, tempestivamente, ao Gabinete da Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte, SETEC/MEC e ao FNDE, a ocorrência de qualquer anormalidade na execução do Programa;

XIV - elaborar Relatórios Gerenciais a serem encaminhados ao Gabinete da Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º - São atribuições do Coordenador de Planejamento e Gestão:

I - assessorar o Coordenador-Geral nas ações do PRONATEC / MEDIOTEC, nas Unidades Educacionais vinculadas à SEDUCE e nas instituições parceiras, de modo a garantir a execução e o desenvolvimento do Programa, viabilizando as condições materiais e institucionais;

II - assessorar, na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como a gestão dos materiais didático-pedagógicos;

III - acompanhar, em conjunto com os demais Coordenadores, a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

IV - acompanhar, em conjunto com os demais Coordenadores, o desenvolvimento dos cursos e as atividades acadêmicas de docentes e discentes, com vistas a identificar eventuais dificuldades, a fim de preservar a eficácia do Programa;

V - acompanhar, em conjunto com os demais Coordenadores, o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

VI - acompanhar, em conjunto com os demais Coordenadores, a organização das turmas, subsidiando o Supervisor Pedagógico e os Coordenadores de Curso, com instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

VII - substituir o Coordenador-Geral sempre que necessário;

VIII - assessorar o Coordenador-Geral por ocasião das visitas de avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

IX - colaborar na organização da assistência estudantil dos beneficiários e do pagamento de bolsas do PRONATEC / MEDIOTEC - Bolsa Formação;

X - participar de ações de divulgação do Programa junto aos demandantes e ofertantes, apresentando as ofertas e as demandas da SEDUCE;

XI - auxiliar o Coordenador-Geral e o Coordenador de Certificação e Relação Institucional nas ações de inclusão produtiva, em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);

XII - participar do planejamento, realizar e acompanhar a seleção de bolsistas;

XIII - subsidiar a elaboração de Relatórios Gerenciais a serem encaminhados pelo Coordenador-Geral;

XIV - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros.

Art. 6º - São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - assessorar o Coordenador-Geral nas ações do PRONATEC / MEDIOTEC, nas Unidades Educacionais vinculadas à SEDUCE e nas instituições parceiras, de modo a garantir a execução do Programa, viabilizando as condições materiais e institucionais para o seu desenvolvimento;

II - prestar informações ao Coordenador-Geral e aos demais Coordenadores, para subsidiar a tomada de decisões administrativas e logísticas quanto à infraestrutura e à gestão dos materiais didático-pedagógicos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades educativas;

III - interagir, com os demais Coordenadores e as áreas acadêmicas das Unidades Escolares, na organização da oferta de cursos, em conformidade com o Guia de Cursos de Formação Inicial e Continuada do PRONATEC / MEDIOTEC e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

IV - acompanhar o desenvolvimento dos cursos e as atividades acadêmicas de docentes e discentes, com vistas a identificar eventuais dificuldades, a fim de preservar a eficácia do Programa;

V - acompanhar, em conjunto com os demais Coordenadores, a organização dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

VI - acompanhar, em conjunto com os demais coordenadores, a organização das turmas, subsidiando o Supervisor Pedagógico e o Coordenadores de Curso, com instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

VII - interagir com os Coordenadores para a definição da oferta e demanda de cursos, visando a boa execução do Programa;

VIII - assessorar o Coordenador-Geral por ocasião das visitas de avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e a execução do Programa;

IX - estimular a promoção de atividades de sensibilização e integração em conjunto com o Coordenador de Certificação e Relação Institucional, entre os estudantes e equipes do PRONATEC / MEDIOTEC - Bolsa Formação;

X - subsidiar a elaboração de Relatórios Gerenciais;

XI - supervisionar as atividades dos Professores Autores e Revisores;

XII - interagir com os demais Coordenadores e com o Supervisor Pedagógico, planejando e organizando a oferta de cursos;

XIII - promover a articulação com a Escola de Ensino Médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos e de Educação a Distância;

XIV - coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, suporte tecnológico e composição de laboratórios;



XV - colaborar na elaboração do ordenamento da rede, adequando laboratórios e outras instalações;

XVI - promover e participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros.

Art. 7º - São atribuições do Coordenador de Certificação e Relação Institucional:

I - assessorar o Coordenador-Geral nas ações do PRONATEC / MEDIOTEC, nas Unidades Educacionais vinculadas à SEDUCE e nas instituições parceiras, de modo a garantir a execução do Programa, viabilizando as condições materiais e institucionais para o seu desenvolvimento;

II - estabelecer contatos com representantes dos setores produtivos e dos trabalhadores, do setor público e de outras organizações, tendo como objetivo:

a) pesquisar e tabular dados referentes à evolução tecnológica e às mudanças na organização do trabalho;

b) coletar dados para a construção e atualização da organização curricular dos cursos e Programas de Educação Profissional;

c) levantar subsídios para o apoio à avaliação e à reformulação dos currículos desenvolvidos na Escola;

d) articular parcerias para a oferta de cursos e Programas de educação profissional;

e) incentivar a pesquisa científica e tecnológica nas Unidades Escolares;

f) coordenar e supervisionar os projetos e Programas institucionais desenvolvidos nas Unidades Escolares;

g) apoiar as atividades de estágios curriculares, visitas técnicas, palestras, conferências e outros eventos de natureza científica e tecnológica;

h) coordenar as atividades de prestação de serviços à comunidade;

III - promover os eventos de certificação nas Unidades Escolares em articulação com as demais coordenações;

IV - participar do planejamento das atividades do Programa com os demais Coordenadores para a implementação da proposta pedagógica dos cursos;

V - promover, em conjunto com os demais Coordenadores, a integração do aluno ao mundo do trabalho, bem como proceder o acompanhamento de alunos da SEDUCE em outras instituições;

VI - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC / MEDIOTEC - Bolsa Formação;

VII - participar dos encontros e reuniões quando convocado.

Art. 8º - São atribuições do Assistente Técnico e dos Assistentes Técnicos I, II e III:

I - assessorar aos Coordenadores de Planejamento e Gestão, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Relações Institucionais e nas ações do PRONATEC / MEDIOTEC, nas Unidades Escolares vinculadas à SEDUCE e nas instituições parceiras, de modo a garantir a execução do Programa, viabilizando as condições materiais e institucionais para o seu pleno desenvolvimento;

II - interagir com os outros demandantes e ofertantes do PRONATEC / MEDIOTEC, com vistas a identificar demandas para a rede, tendo como referência o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Guia Pronatec de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada);

III - avaliar, em conjunto com o Coordenador do Curso, as estruturas físicas e pedagógicas necessárias à execução dos cursos, identificadas pelas ofertas e demandas regionais, em articulação com as áreas acadêmicas, prestando informações ao Coordenador Pedagógico e à Coordenação- Geral;

IV - apresentar ao Coordenador-Geral e ao Coordenador Pedagógico a proposta para a implantação de cursos;

V - subsidiar a elaboração de Relatórios Gerenciais a serem encaminhados ao Coordenador-Geral;

VI - sugerir a substituição de cursos, em função da identificação de novas demandas produtivas locais e regionais, ao Coordenador-Geral e demais Coordenadores;

VII - assessorar o Coordenador-Geral por ocasião das visitas de avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

VIII - prestar informações aos Coordenadores de Planejamento e Gestão, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Relações Institucionais para a tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo viabilizar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades dos cursos;

IX - informar ao Coordenador de Planejamento e Gestão as necessidades materiais e estruturais para o desenvolvimento dos cursos;

X - receber informações acerca do desenvolvimento dos cursos e das atividades acadêmicas, com vistas a identificar eventuais dificuldades, a fim de preservar a eficácia do Programa;

XI - subsidiar a elaboração de Relatórios Gerenciais;

XII - planejar e executar os procedimentos de aquisição e contratação dos insumos necessários aos cursos e acompanhar as licitações;

VII - participar, em conjunto com o Supervisor Financeiro, da execução da Prestação de Contas do Programa;

VIII - executar, subsidiado de informações dos Professores Regentes, e quando possível, com a colaboração dos Coordenadores de Curso e Professores Autores, a pesquisa de preços dos insumos necessários à execução dos cursos, em parceria com o apoio administrativo, a fim de contribuir para a elaboração de termo de referência;

IX - executar e acompanhar os processos licitatórios desde o início até a entrega dos produtos;

X - fazer a gestão dos contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do Programa;

XI - organizar e manter em arquivo os documentos relativos ao Programa, disponibilizando-os ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitados;

XII - organizar e controlar os estoques de insumos e outros materiais;

XIII - monitorar o desenvolvimento dos cursos e as atividades acadêmicas de docentes e discentes, com vistas a identificar eventuais dificuldades, a fim de preservar a eficácia do Programa;

XIV - monitorar a organização dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;



XV - monitorar, em conjunto com os Coordenadores de Curso, por meio de instrumentos de controle acadêmico, a frequência e as avaliações dos alunos;

XVI - assessorar o Coordenador Pedagógico por ocasião das visitas de avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e a execução do Programa;

XVII - promover, em conjunto com os Coordenadores de Curso e os demais colaboradores, atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e as equipes do PRONATEC / MEDIOTECH - Bolsa Formação;

XVIII - promover a articulação com a Escola de Ensino Médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos e de Educação a Distância;

XIX - encaminhar proposta para a elaboração de implantação dos cursos, suporte tecnológico e composição de laboratórios;

XX - apoiar e assessorar os Professores Regentes na elaboração dos Planos de Curso e de Ensino;

XXI - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos, por meio de assistência técnica aos Professores;

XXII - viabilizar recursos pedagógicos que contribuam para a acessibilidade de pessoas com deficiência;

XXIII - acompanhar semanalmente a execução dos cursos, a partir do Plano de Curso, do Plano de Ensino e dos lançamentos dos resultados nos diários de classe;

XXIV - acompanhar o lançamento, mensalmente, da frequência dos alunos no SISTEC, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados;

XXIII - propor a intervenção pedagógica promovendo ações de discussão com os Regentes, acerca do Processo Ensino-Aprendizagem;

XXIV - criar situações de inserção do aluno como protagonista no processo de desenvolvimento da ação pedagógica;

XXV - promover o desenvolvimento com os Regentes de metodologias adequadas ao ensino;

XXVI - discutir os enfrentamentos e dificuldades dos discentes em confronto com as adversidades do cotidiano escolar;

XXVII - mediar o Processo de Ensino- aprendizagem, levantando os problemas advindos da relação aluno/Professor;

XXVIII - promover a adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos, por meio de assistência técnica aos Professores;

XXIX - planejar, em conjunto com os demais Coordenadores, a articulação dos currículos, promovendo a discussão da legislação da Educação Profissional e dos currículos nas Unidades Escolares;

XXX - criar instrumentos de avaliação e de acompanhamento para nortear a ação educativa do Professor;

XXXI - promover a vinculação da Educação Escolar ao mundo do trabalho e à prática social;

XXXII - prospectar oportunidades e campos de estágio para os alunos dos cursos técnicos onde a prática pedagógica for exigida, acordando parcerias e encaminhando celebrações de convênios para este fim;

XXXIII - acompanhar os estágios, bem como outras ações curriculares e extracurriculares dos alunos da Rede;

XXXIV - interagir e articular, em conjunto com o Coordenador de Planejamento e Gestão e especialmente com o Coordenador de Certificação e Relação Institucional, ações de inclusão produtiva, em parceria com o Serviço Nacional de Emprego (SINE) e outras agências de emprego;

XXXV - promover orientação, palestras e outras atividades com o objetivo de integrar o aluno ao mundo do trabalho;

XXXVI - desenvolver projetos, aperfeiçoamento, formulação, reformulação e elaboração de desenhos ou sistemas visuais sob a forma de desenhos, diagramas, memoriais e artes finais digitais;

XXXVII - promover estudos, projetos, análises, avaliações, vitorias, perícias, pareceres e divulgação de caráter técnico-científico ou cultural;

XXXVIII - elaborar projetos em parceria com equipes multi-disciplinares;

XXXIX - executar, acompanhar e avaliar a produção visual de material didático;

XL - elaborar projeto gráfico padrão para a produção de material gráfico e didático;

XLI - desenvolver sistemas, aplicativos e funções, para atender às demandas do PRONATEC / MEDIOTECH;

XLII - desenvolver interações entre os Programas da SEDUCE com os sistemas da SETEC/MEC necessárias à execução dos cursos;

XLIII - elaborar e encaminhar as planilhas de pagamento para os Coordenadores de Curso;

XLIV - supervisionar, em conjunto com os Coordenadores, os procedimentos relativos ao pagamento de bolsistas e da assistência estudantil;

XLV - enviar dados consolidados para pagamentos, responsabilizando-se pelas informações prestadas;

XLVI - executar, subsidiado de informações dos Professores Regentes e, quando possível, com a colaboração dos Coordenadores e Professores Autores, a pesquisa de preços dos insumos necessários à execução dos cursos, em parceria com os Apoios, a fim de contribuir para a elaboração de termo de referência;

XLVII - executar a Prestação de Contas Financeira do Programa, inclusive no sistema SIGPC - Contas Online do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

XLVIII - executar os procedimentos de análise do controle interno e externo da Administração Pública, no que tange à execução orçamentária e financeira do Programa;

XLIX - acompanhar e avaliar os Processos Licitatórios em todas as fases;

L - interagir com o Coordenador de Demanda para a definição da oferta de cursos e a execução do Programa;

LI - verificar, semanalmente, os lançamentos e atualizações das frequências, responsabilizando-se pela fidedignidade das informações;

LII - monitorar a abertura de contas de alunos e bolsista, para que seja providenciada a provisão de pagamento, relativa à assistência estudantil e bolsas;

LIII - organizar e manter em arquivo os documentos relativos ao Programa, disponibilizando-os ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitados;



LIV - acompanhar a emissão de Certificados e Diplomas, após a conclusão dos cursos;

LV - promover a articulação com a Escola de Ensino Médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos e a Educação a Distância;

LVI - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos a distância, suporte tecnológico e composição de laboratórios;

LVII - colaborar na elaboração da proposta do ordenamento da rede, adequando laboratórios e outras instalações;

LVIII - participar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e com o Coordenador Geral de Educação à Distância, das ações de capacitação dos Formadores e Moderadores;

LIX - acompanhar e supervisionar as atividades dos Formadores e Moderadores;

LX - coordenar e acompanhar o Processo Didático-Pedagógico de Aprendizagem nas atividades educacionais, no Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA;

LXI - orientar e estimular os estudos, favorecer a interação entre os professores moderadores e alunos e entre alunos;

LXII - acompanhar a frequência dos alunos e o desempenho das atividades online;

LXIII - solicitar Relatório de acompanhamento da frequência dos alunos, em consonância com os diários de classe, a fim de verificar a evasão e a infrequência, levantando propostas saneadoras, em conjunto com os demais Coordenadores;

LXIV- desenvolver outras atividades administrativas e pedagógicas determinadas pelos Coordenadores;

LXV - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros quando convocado.

Art. 9 - São atribuições do Auxiliar Técnico e dos Auxiliares Técnicos I, II e III:

I - colaborar, em articulação com as áreas administrativo-acadêmicas, na elaboração das propostas dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;

II - apoiar as ações de práticas administrativas e pedagógicas, fundamentadas e orientadas nas diretrizes do Programa;

III - prestar auxílio técnico à coordenação à qual encontra-se vinculado;

IV - subsidiar e participar da elaboração de relatórios inerentes às atividades desenvolvidas pelos setores aos quais estão ligados;

V - participar dos encontros e reuniões quando convocado.

Art. 10 - São atribuições do Coordenador de Curso:

I - interagir com o Supervisor Pedagógico e com as áreas acadêmicas, organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC / MEDIOTEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais;

II - coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as ações necessárias de suporte tecnológico, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Planejamento e Gestão;

III - acompanhar as atividades administrativas, a seleção dos estudantes pelos demandantes e a capacitação dos Professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;

IV - acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos, com vistas a identificar eventuais dificuldades e prevenir a evasão;

V - coordenar a elaboração dos Planos de Cursos e dos Planos de Ensino, bem como suas execuções;

VI - viabilizar recursos pedagógicos que contribuam para a acessibilidade de pessoas com deficiência;

VII - apresentar ao Supervisor Pedagógico, ao final do curso ofertado, o Relatório das atividades desenvolvidas e do desempenho dos estudantes e dos bolsistas;

VIII - elaborar em conjunto com o Supervisor Pedagógico, o Relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhá-lo ao Coordenador Pedagógico, ao final de cada curso ou quando solicitado;

IX - avaliar a execução dos cursos, propondo as adequações que se fizerem necessárias;

X - efetuar e acompanhar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XI - vistoriar semanalmente os diários de classe, a fim de verificar se os dados relativos à frequência estão corretamente lançados no SISTEC;

XII - coordenar a execução dos Planos de Curso e Planos de Ensino;

XIII - prestar assistência pedagógica aos Professores mediante orientação do Supervisor Pedagógico;

XIV - colaborar com o Apoio Administrativo, em suas atividades no repasse dos insumos e materiais aos alunos;

XV - monitorar a matrícula dos alunos na abertura de contas, para que seja providenciada a provisão de pagamento, relativa à assistência estudantil;

XVI - colaborar com o Supervisor Financeiro, na elaboração e na conferência das planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas;

XVII - subsidiar o Supervisor Financeiro, na Prestação de Contas do Programa;

XVIII - acompanhar a emissão de Certificados e Diplomas após a conclusão dos cursos;

XIX - assessorar a Coordenação na gestão do Programa;

XX - organizar e manter em arquivo os documentos relativos ao Programa, disponibilizando-os ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitados;

XXI - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela Coordenação;

XXII - encaminhar pedido de Processo Seletivo de Professores;

XXIII - participar de encontros e reuniões quando convocado.

Art. 11 - São atribuições do Coordenador de Curso Técnico Presencial:

I - interagir com o Supervisor Pedagógico e com as áreas acadêmicas, organizar a oferta dos cursos, em conformidade com



o Guia PRONATEC / MEDIOTEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais;

II - coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos técnicos, em articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as ações necessárias de suporte tecnológico, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Planejamento e Gestão;

III - acompanhar as atividades administrativas, a seleção dos estudantes pelos demandantes e a capacitação dos Professores e demais profissionais envolvidos nos cursos técnicos;

IV - acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos técnicos, com vistas a identificar eventuais dificuldades e prevenir a evasão;

V - coordenar a elaboração dos Planos de Cursos e dos Planos de Ensino, bem como suas execuções;

VI - viabilizar recursos pedagógicos que contribuam para a acessibilidade de pessoas com deficiência;

VII - apresentar ao Supervisor Pedagógico, ao final do curso ofertado, o Relatório das atividades desenvolvidas e do desempenho dos estudantes e dos bolsistas;

VIII - elaborar em conjunto com o Supervisor Pedagógico, o Relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhá-lo ao Coordenador Pedagógico, ao final de cada curso ou quando solicitado;

IX - avaliar a execução dos cursos técnicos, propondo as adequações que se fizerem necessárias;

X - efetuar e acompanhar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XI - vistoriar semanalmente os diários de classe, a fim de verificar se os dados relativos à frequência estão corretamente lançados no SISTEC;

XII - coordenar a execução dos Planos de Curso e Planos de Ensino;

XIII - prestar assistência pedagógica aos Professores mediante orientação do Supervisor Pedagógico;

XIV - colaborar com o Apoio Administrativo, em suas atividades no repasse dos insumos e materiais aos alunos;

XV - monitorar a matrícula dos alunos na abertura de contas, para que seja providenciada a provisão de pagamento, relativa à assistência estudantil;

XVI - colaborar com o Supervisor Financeiro, na elaboração e na conferência das planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas;

XVII - subsidiar o Supervisor Financeiro, na Prestação de Contas do Programa;

XVIII - acompanhar a emissão de Certificados e Diplomas após a conclusão dos cursos;

XIX - assessorar a Coordenação na gestão do Programa;

XX - organizar e manter em arquivo os documentos relativos ao Programa, disponibilizando-os ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitados;

XXI - desenvolver outras atividades administrativas

determinadas pela Coordenação;

XXII - encaminhar pedido de Processo Seletivo de Professores;

XXIII - participar de encontros e reuniões quando convocado.

Art. 12 - São atribuições do Professor Regente:

I - participar da elaboração do Plano de Curso;

II - elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;

III - ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;

IV - participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;

V - proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico no diário de classe;

VI - promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Curso;

VIII - participar, em conjunto com o Coordenador de Curso, da elaboração do Relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Coordenador de Curso, o Relatório das atividades de ensino, encaminhando-o ao Coordenador-Geral Pedagógico ao final de cada componente;

X - participar da avaliação dos cursos e sugerir as modificações quando necessárias;

XI - avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem e zelando por esta;

XII - participar dos encontros e reuniões quando convocado.

Art. 13 - São atribuições do Professor de Apoio:

I - Atuar de forma integrada com o Professor Regente, Professor de AEE e Coordenador Pedagógico inteirando-se do planejamento, subsidiando o Professor Regente nas adequações necessárias e específicas de cada estudante, devendo participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na sala de aula em que atua;

II - Atuar em sala de aula, atendendo os estudantes que possuem déficit intelectual associado ou não a outro tipo de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento. Além disso, auxiliar pedagogicamente o Professor Regente junto aos estudantes com limitações motoras, paralisia cerebral, deficiência visual, deficiência auditiva, TDAH, bem como, dificuldades de aprendizagem que porventura estejam matriculados na sala de aula;

III - Organizar em conjunto com o Professor Regente, Coordenador Pedagógico e o Professor de AEE as atividades de sala de aula de modo que o currículo seja acessível a todos os estudantes, inclusive aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, bem como, os demais estudantes com necessidades educacionais especiais. A ação pedagógica na perspectiva da educação inclusiva deve levar em conta, acima de tudo, as habilidades e as potencialidades do público da educação especial;

IV - Estabelecer junto ao Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Professor de AEE a avaliação para os estudantes



com necessidades educacionais especiais, tendo como referência a resolução do CEE nº 194/2005, Resolução do CEE nº 005/2011 e o instrumento de avaliação para a diversidade numa perspectiva inclusiva elaborado pela Gerência de Ensino Especial;

V - Apoiar o estudante em todas as atividades realizadas evitando o seu isolamento nos diversos ambientes da Unidade Escolar;

VI - participar dos encontros e reuniões quando convocado.

Art. 14 - São atribuições do Auxiliar de Laboratório:

I - auxiliar o Professor Regente na elaboração do Plano de Ensino;

II - auxiliar o Professor Regente no planejamento das aulas;

III - apoiar o Professor nas atividades que requeiram o uso de materiais e equipamentos laboratoriais;

IV - acompanhar as atividades docentes e discentes no interior do laboratório;

V - reparar o ambiente laboratorial e colaborar no controle dos insumos, alertando para a necessidade de aquisição;

VI - auxiliar o Professor Regente na elaboração do Relatório das atividades de ensino, ao final de cada curso;

VII - acompanhar os alunos dos cursos a distância, fazendo a interação com Professor Formador, sanando dúvidas na plataforma;

VIII - participar dos encontros e reuniões quando convocado.

Art. 15 - São atribuições do Professor Autor:

I - produzir material pedagógico para os cursos em conformidade com as orientações elencadas nos editais de processos seletivos, nos documentos normatizadores próprios, bem como segundo as orientações da Coordenação Pedagógica;

II - discutir com o Supervisor de Produção Editorial soluções gráficas e visuais didáticas na elaboração de apostilas e outros documentos;

III - participar das discussões pertinentes à adequação da oferta dos cursos e às necessidades das demandas produtivas e sociais;

IV - adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos quando solicitado;

V - sugerir ações de suporte tecnológico e pedagógico necessárias para o desenvolvimento dos cursos;

VI - respeitar os direitos autorais na produção de material didático pedagógico;

VII - participar da elaboração de Planos de Cursos e Planos de Ensino quando solicitado;

VIII - participar dos encontros e reuniões quando convocado.

Art. 16 - São atribuições do Professor Revisor:

I - proceder à revisão gramatical do material pedagógico a ser adotado nos cursos;

II - seguir as orientações elencadas nos editais de processos seletivos, nos documentos normatizadores próprios, bem como segundo as orientações da Coordenação Pedagógica;

III - participar dos encontros e reuniões quando convocado.

Art. 17 - São atribuições do Professor Formador:

I - elaborar os conteúdos do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, em conformidade com as orientações

elencadas nos editais de processos seletivos, nos documentos normatizadores próprios, bem como segundo as orientações da Coordenação Pedagógica;

II - adequar os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas, audiovisuais e digitais;

III - desenvolver, em colaboração com o Coordenador Pedagógico, Supervisor Pedagógico e Coordenadores de Curso, metodologias para a utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para a modalidade a distância.

IV - planejar e elaborar atividades avaliativas no AVA;

V - participar de fóruns com professores e moderadores;

VI - disponibilizar o material finalizado no AVA, de acordo com o cronograma do curso previsto;

VII - elaborar, em conjunto com o Supervisor de Educação a Distância (EaD), a proposta de implementação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;

VIII - participar de ações de capacitação dos professores moderadores e de outros profissionais da EaD.

Art. 18 - São atribuições do Professor Moderador:

I - acompanhar o desenvolvimento dos cursos a distância e as atividades acadêmicas de docentes e discentes, com vistas a identificar eventuais dificuldades a fim de preservar a eficácia do Programa;

II - mediar o Processo Didático-Pedagógico de Aprendizagem nas atividades educacionais, no AVA;

III - orientar e estimular os estudos, favorecer a interação entre Moderadores e alunos e entre alunos, acompanhando individualmente os alunos no Processo Ensino-Aprendizagem;

IV - elaborar Relatórios de regularidade dos alunos e de desempenho nas atividades desenvolvidas;

V - acompanhar a frequência dos alunos e motivá-los ao bom desempenho e atualizar as atividades online;

VI - acompanhar e corrigir as atividades avaliativas dos alunos;

VII - mediar e avaliar o processo de discussão dos fóruns;

VIII - orientar e estimular os estudos, favorecer a interação entre os professores formadores regentes e alunos e entre alunos, acompanhando individualmente os alunos no Processo Ensino-Aprendizagem;

IX - elaborar Relatórios de regularidade dos alunos e de desempenho nas atividades desenvolvidas;

X - participar de ações de capacitação dos professores formadores e Moderadores.

Art. 19 - São atribuições do Coordenador Geral de Educação a Distância:

I - interagir com o Supervisor Pedagógico e com as áreas acadêmicas, organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC / MEDIOTEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais;

II - coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as



ações necessárias de suporte tecnológico, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Planejamento e Gestão;

III - promover a discussão da adequação dos cursos ofertados a distância;

IV - coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico;
V - planejar a seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

VI - planejar, em conjunto com os coordenadores de curso a distância, os processos seletivos de alunos;

VII - receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso a distância e coordenadores de polo;

VIII - realizar a articulação com o MEC, em conjunto com o Coordenador Geral do Programa;

IX - acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino;

X - acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

XI - acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos, com vistas a identificar eventuais dificuldades e prevenir a evasão;

XII - acompanhar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XIII - solicitar relatórios referentes aos lançamentos dos diários, bem como demais anotações;

XIV - coordenar a execução dos Planos de Curso e Planos de Ensino;

XV - prestar assistência pedagógica aos Professores mediante orientação do Supervisor de Educação a Distância;

XVI - colaborar com o Supervisor Financeiro, na elaboração e na conferência das planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas;

XVII - acompanhar a emissão de Certificados e Diplomas após a conclusão dos cursos;

XVIII - orientar os polos para que organizem e mantenham em arquivo os documentos relativos ao Programa, disponibilizando-os ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitados;

XIX - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela Coordenação;

XX - encaminhar pedido de Processo Seletivo de Professores;

XXI - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.

Art. 20 - São atribuições do Coordenador Adjunto de Educação a Distância:

I - colaborar na elaboração do projeto político-pedagógico;

II - participar da discussão da adequação dos cursos ofertados pela instituição;

III - acompanhar a seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

IV - colaborar, em conjunto com os coordenadores de curso a distância, nos processos seletivos de alunos;

V - receber os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso a distância e coordenadores de polo;

VI - acompanhar o envio dos documentos relativos aos processos seletivos e de cadastramento de bolsistas;

VII - solicitar relatórios do registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

VIII - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.

Art. 21 - São atribuições do Coordenador de Curso a Distância:

I - interagir com o Supervisor Pedagógico e com as áreas acadêmicas, organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC / MEDIOTEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais;

II - participar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as ações necessárias de suporte tecnológico, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador de Planejamento e Gestão;

III - acompanhar as atividades administrativas, a seleção dos estudantes pelos demandantes e a capacitação dos Professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;

IV - acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos, com vistas a identificar eventuais dificuldades e prevenir a evasão;

V - coordenar a elaboração dos Planos de Cursos e dos Planos de Ensino, bem como suas execuções;

VI - viabilizar recursos pedagógicos que contribuam para a acessibilidade de pessoas com deficiência;

VII - acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino;

VIII - acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

IX - acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos, com vistas a identificar eventuais dificuldades e prevenir a evasão;

X - efetuar e acompanhar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XI - vistoriar semanalmente os diários de classe, a fim de verificar se os dados relativos à frequência estão corretamente lançados no SISTEC;

XII - coordenar a execução dos Planos de Curso e Planos de Ensino;

XIII - prestar assistência pedagógica aos Professores mediante orientação do Supervisor de Educação a Distância;

XIV - colaborar com o Supervisor Financeiro, na elaboração e na conferência das planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas;

XV - acompanhar a emissão de Certificados e Diplomas após a conclusão dos cursos;

XVI - orientar os polos para que organizem e mantenham em arquivo os documentos relativos ao Programa, disponibilizando-os ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitados;



XVII - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela Coordenação;

XVIII - encaminhar pedido de Processo Seletivo de Professores;

XIX - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.

Art. 22 - São atribuições do Coordenador de Polo:

I - coordenar e acompanhar as atividades dos professores moderadores no pólo;

II - gerenciar a infraestrutura do pólo;

III - relatar situação do pólo ao coordenador do curso;

IV - realizar a articulação para o uso das instalações para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;

V - realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.

VI - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.

VII - acompanhar e coordenar as atividades do pólo;

VIII - elaborar relatório de atividade no pólo;

IX - elaborar relatório de presença dos tutores nas atividades desenvolvidas no pólo.

Art. 23 - São atribuições do Coordenador de Professores Moderadores:

I - coordenar e acompanhar as ações dos professores moderadores;

II - apoiar os professores moderadores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;

III - supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

IV - acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;

V - acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;

VI - analisar, em conjunto com os professores moderadores, os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;

VII - supervisionar a aplicação das avaliações;

VIII - dar assistência pedagógica aos moderadores das turmas;

IX - supervisionar a coordenação das atividades presenciais.

X - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.

Art. 24 - São atribuições do Apoio Administrativo:

I - colaborar na Prestação de Contas do Programa;

II - colaborar na pesquisa de preços dos insumos necessários à execução dos cursos, a fim de contribuir para a elaboração do termo de referência;

III - colaborar na execução dos procedimentos de aquisição

e contratação dos insumos necessários aos cursos do Programa e acompanhar as licitações quando necessário;

IV - apoiar a logística de repasse dos insumos e materiais aos alunos;

V - prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

VI - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela chefia do setor ao qual encontra-se vinculado;

VII - subsidiar a elaboração de Relatórios diversos;

VIII - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.

Art. 24 - São atribuições do Apoio Serviços Gerais:

I - desenvolver atividades de apoio à gestão, promovendo a organização, conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços escolares e realizar outras atividades correlatas;

II - participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado.

Art. 25 - Os profissionais exercerão suas atividades nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, na Capital e nos diversos municípios do Estado.

§ 1º A escolha dos profissionais deverá ser precedida de Processo de Seleção Pública Simplificada, por edital, mediante a comprovação da capacidade técnica e da formação adequada, para o desempenho das respectivas atribuições.

§ 2º A quantidade de profissionais destinada às Unidades Escolares fica sujeita à oferta de cursos pelo PRONATEC / MEDIOTECH e, ainda, à avaliação e autorização da Coordenação Geral.

§ 3º Os servidores públicos poderão participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS de bolsistas, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

§ 4º - O diretor e o secretário da Unidade Escolar perceberão bolsa a partir da efetivação de turmas.

§ 5º Serão designadas por ato da Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte as funções de:

I - Coordenador-Geral;

II - Coordenador de Planejamento e Gestão;

III - Coordenador Pedagógico;

IV - Coordenador de Certificação e Relação Institucional;

V - Assistente Técnico;

VI - Assistente Técnico I;

VI - Assistente Técnico II;

VII - Assistente Técnico III;

VIII - Auxiliar Técnico;

IX - Auxiliar Técnico I;

X - Auxiliar Técnico II;

XI - Auxiliar Técnico III;

XII - Coordenador Geral de Educação a Distância;

XIII - Coordenador Adjunto de Educação a Distância;

XIV - Coordenador de Professores Moderadores;

Art. 26 - Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC / MEDIOTECH - Bolsa Formação receberão bolsas, conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE N.º 23/2012.

§ 1º O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso e do preenchimento da ficha cadastral, condicionado à comprovação de frequência.



§ 2º O pagamento das bolsas poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo, ainda, exceder a essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos.

§ 3º A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das normas e diretrizes do Programa, por meio de expediente próprio.

§ 4º Aos bolsistas que são servidores públicos das Redes de Educação Profissional, Científica e Tecnológica não haverá incidência de impostos, por não caracterizar contraprestação de serviços.

§ 5º Aos bolsistas que não são servidores públicos das Redes de Educação Profissional, Científica e Tecnológica haverá incidência de impostos, por caracterizar contraprestação de serviços.

Art. 27 - A carga horária semanal de dedicação ao Programa, de acordo com a situação funcional do bolsista, será limitada pelos seguintes parâmetros:

I - servidores ativos e contratados por tempo determinado:

a. o limite de 20 horas semanais de dedicação ao Programa para as funções:

- I - Coordenador-Geral;
- II - Coordenador de Planejamento e Gestão;
- III - Coordenador Pedagógico;
- IV - Coordenador de Certificação e Relação Institucional;
- V - Assistente Técnico;
 - VI - Assistente Técnico I;
 - VI - Assistente Técnico II;
 - VII - Assistente Técnico III;
 - VIII - Auxiliar Técnico;
 - IX - Auxiliar Técnico I;
 - X - Auxiliar Técnico II;
 - XI - Auxiliar Técnico III;
- X - Coordenador de Curso;
 - XI - Coordenador de Curso Técnico Presencial;
- XII - Auxiliar de Laboratório;
- XIII - Professor Autor;
- XIV - Professor Revisor;
- XV - Professor Formador;
- XVI - Professor Moderador;
- XVII - Professor Formador Regente;
- XVIII - Professor de Apoio
- XIX - Coordenador Geral de Educação a Distância;
- XX - Coordenador Adjunto de Educação a Distância;
- XXI - Coordenador de Curso Técnico a Distância;
- XXI - Coordenador de Polo;
- XXII - Coordenador de Professores Moderadores;
- XXIII - Apoio Administrativo;
- XXIV - Apoio Serviços Gerais.

b. na função de Professor:

b.1 - na regência, considerar-se-á a carga horária regular na Instituição e até 20 horas (de 60 minutos) como bolsista, desde que o total não ultrapasse o limite de 60 horas;

b.2 - na função administrativa, até 20 horas semanais.

c. nas demais funções: limite de 20 horas semanais.

II - servidores inativos nas funções de Professor: até 30 horas (de 60 minutos);

III - não servidor do Quadro Permanente:

a. nas funções de Professor: até 40 horas (de 60 minutos);

§ 1º Aos bolsistas selecionados em processo seletivo que

sejam servidores públicos deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua convocação, emitida pelo chefe imediato, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida.

§ 2º Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao PRONATEC / MEDIOTEC por meio de documento específico, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

§ 3º Os bolsistas encarregados da coordenação e assessoramento deverão cumprir sua carga horária nas unidades administrativas básicas e complementares da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e, quando houver necessidade, nas Unidades Escolares, comprovando a carga horária dedicada por meio de relatório semestral de atividades.

§ 4º O bolsista Professor Regente deverá acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, sob pena de exclusão do Programa.

Art. 28 - O pagamento da bolsa deve obedecer aos seguintes valores:

I - Coordenador-Geral:

Por vinte horas semanais: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais;

II - Coordenador de Planejamento e Gestão:

Por vinte horas semanais: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais;

III - Coordenador Pedagógico:

Por vinte horas semanais: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais;

IV - Coordenador de Certificação e Relação Institucional:

Por vinte horas semanais: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais;

V - Assistente Técnico:

Por vinte horas semanais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;

VI - Assistente Técnico I:

Por vinte horas semanais: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

VII - Assistente Técnico II:

Por vinte horas semanais: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

VIII - Assistente Técnico III:

Por vinte horas semanais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;

XIX - Auxiliar Técnico:

Por vinte horas semanais: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais;

X - Auxiliar Técnico I:

Por vinte horas semanais: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais;

XI - Coordenador de Curso:

Por vinte horas semanais: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais;

XII - Coordenador de Curso Técnico Presencial:

Por vinte horas semanais: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

XIII - Professor Regente e Professor Formador Regente:

Por hora-aula (60 minutos): R\$ 40,00 (quarenta reais) para profissionais com Nível Superior;

Por hora-aula (60 minutos): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)



para profissionais com Nível Médio;

XIV - Professor de Apoio:

Por hora-aula (60 minutos): R\$ 20,00 (vinte reais)

XVI - Auxiliar de Laboratório:

Por vinte horas semanais: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

XVII - Professor Autor:

R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de material didático produzido, segundo a carga horária do componente/disciplina objeto da produção, conforme normas e diretrizes previstas em documentos próprios;

XVIII - Professor Revisor:

R\$ 9,00 (nove reais) por lauda revisada;

XIX - Professor Formador:

Por vinte horas semanais: R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês;

XX - Professor Moderador:

Por vinte horas semanais: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais;

XXI - Coordenador Geral de Educação a Distância;

Por vinte horas semanais: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais;

XXII - Coordenador Adjunto de Curso a Distância;

Por vinte horas semanais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;

XXIII - Coordenador de Curso a Distância;

Por vinte horas semanais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

mensais

XXIV - Coordenador de Polo;

Por vinte horas semanais: R\$ 700,00 (setecentos reais)

mensais

XXV - Coordenador de Professores Moderadores;

Por vinte horas semanais: R\$ 2.500,00 (dois mil e

quinhentos reais) mensais

XXVI - Apoio Administrativo:

Por vinte horas semanais: R\$ 800,00 (setecentos reais)

mensais;

XXVII - Serviços Gerais:

Por vinte horas semanais: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

mensais;

Art. 28 - A Unidade Escolar manterá a documentação que comprove as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de análise dos Órgãos de controle.

Art. 29 - Far-se-á, semestralmente, a avaliação do Programa conforme as regras estabelecidas em documento específico elaborado pela Coordenação-Geral.

Art. 30 - O aluno interessado em ingressar no Curso Técnico, deverá passar por Processo Seletivo de Aluno - PSA, quando for o caso, conforme regras estabelecidas em Edital próprio.

Art. 31 - O aluno interessado em ingressar nos Cursos Técnicos oferecidos pela SEDUCE, na modalidade concomitante, deverá estar cursando, no preferencialmente, o segundo ano do Ensino Médio da Rede Pública, ou da Rede Privada, nesta última, desde que apresente a declaração de bolsista integral, e estar aprovado em PSA, quando for o caso, ficando sujeito ao preenchimento de ficha de pré-matrícula, devidamente assinada pelo responsável, quando se tratar de menor de idade e, ainda, cumprir os prazos estabelecidos e demais obrigações para efetivar sua matrícula.

Parágrafo único - Caso o número de candidatos inscritos

no PSA seja inferior ao número de vagas, estas serão disponibilizadas para pré-matrícula online, devendo o aluno comprovar que está regularmente matriculado no Ensino Médio da Rede Pública ou da Rede Privada, desde que apresente a declaração de bolsista integral, ficando sujeito ao preenchimento de ficha de pré-matrícula, devidamente assinada pelo responsável, quando se tratar de menor de idade e, ainda, cumprir os prazos estabelecidos e demais obrigações para efetivar sua matrícula;

Art. 32 - O aluno interessado em ingressar nos Cursos Técnicos oferecidos pela SEDUCE, na modalidade integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJA, deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou ser submetido a exame de classificação, e estar aprovado em PSA, quando for o caso, ficando sujeito ao preenchimento de ficha de pré-matrícula e cumprir os prazos estabelecidos e demais obrigações para efetivar sua matrícula.

Art. 33 - Os candidatos deverão observar ainda:

I - as turmas desenvolvidas serão compostas apenas por alunos da SEDUCE, do mesmo curso, forma e modalidade de Educação Profissional e Tecnológica;

II - será exigida a comprovação de escolaridade e idade mínima em conformidade com o Plano de Curso e Projeto Pedagógicos correspondentes;

III - o candidato que não comparecer no prazo determinado para confirmar sua pré-matrícula perderá a vaga;

IV - o aluno deverá assinar o termo de compromisso e comprovante de matrícula, ou o responsável, quando menor;

V - a expedição do Diploma de Curso Técnico somente será possível, após a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

Art. 34 - O aluno participante do Programa será acompanhado pela Coordenação Pedagógica, mesmo quando a SEDUCE for apenas demandante, e deverá:

I - Acompanhar o aluno por meio da adoção de diferentes metodologias e da efetiva supervisão pedagógica, de acordo com as exigências e competências necessárias ao desenvolvimento do perfil profissional definido pelo Programa, Projeto Pedagógico ou Plano de Curso;

II - Avaliar o material didático, a infraestrutura necessária e realizar o monitoramento de frequência e de desempenho acadêmico;

III - Promover um processo de avaliação participativo, contínuo, abrangente e imparcial, com critérios claros e objetivos, com condições de aprovação;

§ 1º A SEDUCE como parceiro ofertante em conjunto com o parceiro demandante definirá um sistema de acompanhamento pedagógico tendo em vista o acesso, a permanência, o êxito e a inserção sócio profissional dos estudantes.

§ 2º O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação do sistema de acompanhamento pedagógico serão coordenados por profissionais habilitados, em atuação articulada com os docentes dos cursos.

Art. 35 - Será prestada assistência estudantil, quando devida, aos beneficiários da Bolsa Formação em concordância com o estabelecido pelo § 4º, do art.6º, da Lei n.º 12.513/2011, em pecúnia, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) a hora aula ao aluno que tiver sua frequência devidamente registrada, podendo ser alterado a qualquer tempo, em ato da Secretária.

Parágrafo único - O aluno reprovado por falta ou desempenho insuficiente, não fará jus ao recebimento da assistência estudantil, quando estiver cursando novamente o componente no qual ficou reprovado.



Art. 36 - Poderão ser fornecidos os materiais didáticos, cadernos, canetas, materiais escolares gerais ou específicos, gratuitamente aos beneficiários, conforme art. 6º, § 4º, da Lei federal nº 12.513/2011.

Art. 37 - A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.

Parágrafo único - O bolsista poderá ter o pagamento da bolsa suspenso temporariamente em casos de descumprimento das obrigações explicitadas nesta portaria e nos demais documentos/instrumentos orientadores e normatizadores expedidos pelas Coordenações Geral e Setoriais do programa.

Art. 38 - A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I - O bolsista descumprir as normas e as orientações desta Portaria, do Edital de Seleção, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

II - haja o término de turmas ou cursos bem como motivo de força maior;

III - seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV - haja solicitação do bolsista;

V - haja deliberação do coordenador de curso ou coordenador geral, nos casos de:

a. ausências injustificadas;

b. impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

Parágrafo único - Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa e, ainda, o bolsista, na função professor regente, que abandonar turmas em andamento, sob qualquer justificativa.

Art. 39 - O bolsista poderá ser submetido à avaliação periódica de desempenho, com a finalidade de verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no inciso III do artigo 45.

Art. 40 - As irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas pelos Coordenadores de Curso e, quando for o caso, pelo Coordenador Geral.

Art. 41- São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II- suspensão do pagamento da bolsa;

II - desligamento do Programa.

Art. 42 - Na aplicação das medidas disciplinares serão considerados:

I - a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada;

II - os danos ao Programa;

III - a repercussão do fato;

IV - os antecedentes do bolsista;

V - a reincidência.

Parágrafo único - O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) notificações ao bolsista, segundo a natureza da penalidade, bem como de registro em ata, de forma pormenorizada, das circunstâncias, autoria e materialidade do fato apurado.

Art. 43 - Ao profissional do PRONATEC / MEDIOTEC que, a serviço, se deslocar da sede da unidade administrativa do órgão ou da entidade de sua lotação ou exercício será concedida diária, conforme requisitos estabelecidos no Decreto estadual nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, e nos regulamentos expedidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único - Cabe ao Coordenador Geral autorizar, previamente, os deslocamentos referidos no *caput* deste artigo.

Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos em ato da Secretária, ouvida a Coordenação Geral.

Art. 45 - Revogar a Portaria nº 3972 823 GAB/SEDUCE, de 29 de novembro fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.134, de 03 de agosto de 2015.

Art. 46 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

Profª Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 41896

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Introduz alterações na Instrução Normativa nº 005/2016, de 16 de novembro de 2016, que dispõe sobre a entrada, tramitação e a avaliação dos projetos culturais, relativos ao Programa Estadual de Incentivo à Cultura - GOYAZES de que trata a Lei nº 13.613, de 11 de maio de 2000 e os Decretos nº 5.336/2000 e nº 5.362/2001, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições constantes do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás, e tendo em vista o que dispõem os artigos 11, inciso I, da Lei nº 13.613, de 11 de maio de 2000, o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 5.362, de 21 de fevereiro de 2001, bem como a orientação da Procuradoria-Geral do Estado exarada no Parecer PA nº 006010/2016, aprovado pelo Despacho AG nº 005402/2016, insere no Processo Administrativo nº 201600006036422

RESOLVE:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir especificados da Instrução Normativa nº 005/2016, de 16 de novembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 6º. O projeto deverá ser encadernado em pasta trilha de metal e não poderá ter nenhuma folha de rosto antes da primeira página. O formulário de inscrição deverá ser apresentado em uma única via devidamente preenchido, digitado, rubricado, juntamente com a planilha orçamentária devidamente preenchida, datada, rubricada e assinada, bem como os demais documentos, textos e informes exigidos nesta Instrução Normativa nº 005/2016 e na Resolução nº 06/2014 do Conselho Estadual de Cultura, com todas

as folhas numeradas sequencialmente.”

“Art. 7º.

d) Documentação exigida, em toda legislação pertinente ao Programa Estadual de Incentivo à Cultura - GOYAZES, sobretudo nesta Instrução Normativa nº 005/2016 e na Resolução nº 06/2014 do Conselho Estadual de Cultura, observando o disposto no §1º, do Artigo 4º desta Instrução Normativa.”

“Art. 25. É vedada a participação de entidades do Governo do Estado de Goiás e servidores públicos estaduais da Superintendência Executiva de Cultura da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, bem como os membros do Conselho Estadual de Cultura, na proposição e/ou na execução de projetos culturais, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.613/00.”

Art. 2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, em Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

José Eduardo Siqueira de Moraes

Superintendente Executivo de Cultura

Protocolo 42112

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201700006023796 Data : 30/08/2017

Nome : MBM Comercial e Serviços Eireli - ME

Assunto : Contrato

Contrato de prestação de serviços nº 246/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa MBM Comercial e Serviços Eireli - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a locação de 04 (quatro) scanners, para atender as necessidades do Protocolo Setorial da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DOS VALORES: R\$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais).

DOS RECURSOS:

Dotação Orçamentária: 2017.2202.318 / Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 572 1019 2.092 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28 / Fonte:100 / Data: 29/09/2017/ Valor: R\$ 3.588,00.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, cuja eficácia será condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 04/10/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa MBM Comercial e Serviços Eireli - ME.

Protocolo 41882

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Processo nº : 201700006025395

Data: 20/09/2017

Nome : Município de Goiânia

Assunto : Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 247/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Município de Goiânia.

DO OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo a reforma e ampliação das benfeitorias da Praça de Esportes, situada às Ruas P-16, P-24 e P-30, no Setor dos Funcionários, nesta Capital, sendo conferida à mesma a faculdade de usar a área, dentro das proporções aqui estabelecidas, sendo vedado dar à mesma destinação diversa do estabelecido acima, ou cedê-la, sob qualquer forma, a terceiros, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município.

DOS ENCARGOS: A Cessão de Uso do imóvel público é gratuita,

ficando inteiramente a cargo da Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte a responsabilidade por sua manutenção, uso e conservação.

DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: No caso do descumprimento das obrigações assumidas, será extinta a cessão, e todas as benfeitorias edificadas na área cedida a integrar o Patrimônio Público Municipal, independente de qualquer indenização.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo é por tempo indeterminado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 04/10/2017

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e o Município de Goiânia.

Protocolo 42089

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Esta Comissão, constituída pela Portaria 0608/2017 - GAB/SEDUC, nos termos do artigo 322, § 4º, da Lei Estadual 10.460/88, resolve sobrestar o processo 201300006018524, em nome do servidor Amaury Dias Soares, até decisão do recurso impetrado no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no processo nº 228744-05.2017.8.09.0000 (201792287445).

PUBLIQUE-SE.

Warlla Andréia P. de Souza Mariano

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 41893

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte com sede na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171 - Setor Oeste, CEP: 74110-010 - Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório conforme especificado: Concorrência Pública nº 001/2017; Processo nº 2016.0000.602.8920, Abertura: 08 de novembro de 2017, às 09h00min; Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada por preço unitário**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de obra ESCOLA PADRÃO FNDE - SÉC XXI, no Colégio Estadual Benedito Lucimar Hesketh da Silva, no Município de Goiânia-GO, conforme Edital e Anexos. Fonte 100 - Estadual. Valor total estimado: R\$ 3.902.201,14. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: www.seduc.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado. Fone: (62) 3201-3054/3017, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 05 de outubro de 2017

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações

Protocolo 42008

Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSP

Portaria Nº. 342/2017

Institui no âmbito da Superintendência Polícia Técnico-Científica (SPTC), o 17º NRPTC de Goianésia-GO e dá outras providências.

Dra. **Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, Considerando, o anexo I da Lei Estadual Nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que trata da criação dos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica,

RESOLVE:



Art. 1º - Instituir o **17º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica**, na estrutura organizacional da SPTC, cidade sede Goianésia-GO, municípios componentes: Barro Alto; Jaraguá; Jesópolis; Santa Rita do Novo Destino; São Francisco de Goiás e Vila Propício.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Secretaria Geral da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para conhecimento e demais providências pertinentes;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 28 dias de setembro de 2017.

Dra. Rejane da Silva Barcelos

Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 41907

Portaria nº 1049/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016001423;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, JULIANA LELES DE ASSUNÇÃO, Agente de Segurança Prisional, inscrita no CPF n. 906.329.151-53, para atuar como Gestora do Contrato nº 093/2017. Referido contrato foi celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a empresa **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (Poltronas e Carteira Escolar), com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 41980

Portaria nº 1050/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.927, de 03 de abril de 2017 e art. 90, I, da Lei 8.033/75, alterada pela Lei 18.565/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700002001690,

RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR o 2º Tenente PM 21.408 JOSÉ CARLOS RAMOS, inscrito no CPF n. 342.181.061-34, do serviço ativo da Polícia Militar para a Reserva Remunerada, cuja convocação se deu por meio da Portaria nº 0353/2017/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.549 de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 41982

Portaria nº 1051/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.927, de 03 de abril de 2017 e art. 90, I, da Lei 8.033/75, alterada pela Lei 18.565/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700002002060,

RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR o 1º Sargento PM 13.159 LUIZ ANTÔNIO DE ÁVILA ROSA, inscrito no CPF n. 326.772.191-15, do serviço ativo da Polícia Militar para a Reserva Remunerada, cuja convocação se deu por meio da Portaria nº 1006/2016/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.387 de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 41983

Portaria nº 1052/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.927, de 03 de abril de 2017 e art. 90, I, da Lei 8.033/75, alterada pela Lei 18.565/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700002001867,

RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR o Subtenente PM 13.439 GILMAR MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF n. 214.924.921-91, do serviço ativo da Polícia Militar para a Reserva Remunerada, cuja convocação se deu por meio da Portaria nº 0218/2017/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.522 de 07 de março de 2017.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 41986



Portaria nº 1053/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.927, de 03 de abril de 2017 e art. 90, I, da Lei 8.033/75, alterada pela Lei 18.565/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700002002059,
RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR o Major R/R QOAPM 15.375 ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF n. 306.539.751-04, do serviço ativo da Polícia Militar para a Reserva Remunerada, cuja convocação se deu por meio da Portaria nº 0348/2017/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.549 de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 41988

Portaria nº 1054/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400037003095;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, VAGNER FERNANDES BRUNO, Assistente de Gestão Administrativa, inscrito no CPF n. 013.564.761-47, para atuar como Gestor do Contrato nº CFEE VERDE.C.DC-DPCP 842/2015, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, com vigência de 36 (trinta e seis) meses;

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n. 1498/2015, de 26 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 29 de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 41989

Portaria nº 1056/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500037001010;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, VAGNER FERNANDES BRUNO, Assistente de Gestão Administrativa, inscrito no CPF n. 013.564.761-47, para atuar como Gestor do Contrato nº CFEE VERDE.C.DC-DPCP 420/2017, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses;

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 29 de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 41991

Portaria nº 1057/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600037000936;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;



Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JULIANA SALES DA SILVA, inscrita no CPF n. 006.301.511-05, para atuar como Gestora do Contrato nº 055/2016, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, cujo objeto é o Abastecimento de água tratada destinada à Casa de Prisão Provisória - CPP e à Penitenciária Odenir Guimarães - POG, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses;
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 29 de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 41992

Portaria nº 1068/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.927, de 03 de abril de 2017 e art. 90, I, da Lei 8.033/75, alterada pela Lei 18.565/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700002002134,

RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR o Capitão PM 22.216 ALCYONE JOAQUIM DE ALMEIDA, inscrito no CPF n. 484.573.451-68, do serviço ativo da Polícia Militar para a Reserva Remunerada, cuja convocação se deu por meio da Portaria nº 1653/2016/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.460 de 07 de dezembro de 2016.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 41997

Portaria nº 1069/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo

Art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.927, de 03 de abril de 2017 e art. 90, I, da Lei 8.033/75, alterada pela Lei 18.565/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700002002203,
RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR o Subtente PM 14.071 ARAIDES RODRIGUES, inscrito no CPF n. 324.246.121-53, do serviço ativo da Polícia Militar para a Reserva Remunerada, cuja convocação se deu por meio da Portaria nº 0637/2014/SSP, publicada no Diário Oficial nº 21.822 de 30 de abril de 2014.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 42004

Portaria nº 1070 /2017/SSPAP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os serviços afetos a esta pasta.

Considerando a necessidade de estabelecer interações articuladas e coordenadas nos processos de gestão, planejamento, orçamento, monitoramento, desenvolvimento e controle das atividades de ensino, desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, por meio da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública (SAESP);

Considerando que essas ações têm como finalidade a formação de base, a formação continuada, aperfeiçoamento e qualificação, extensão e pós-graduação dos operadores de segurança pública e justiça criminal, nos diversos órgãos circunscritos à SSPAP e em seus diversos níveis de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** o Conselho Superior de Ensino da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública, sob a presidência do superintendente da SAESP Sr. JULIO ALEJANDRO QUEZADA JÉLVEZ, órgão das atividades de ensino, desenvolvidas no âmbito da SSPAP, o qual será composto pelos representantes das seguintes instituições de ensino ligados à SAESP:

I. Comando da Academia da Polícia Militar - CAPM;

II. Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar - CAEBM

III. Direção da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC;

IV. Divisão de Ensino da Superintendência da Polícia Técnico - Científica - DESPTC;

V. Escola Penitenciária da Gerência de Ensino da Superintendência Executiva da Administração Penitenciária - SEAP;

VI. Escola Estadual de Defesa do Consumidor da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON;

Art. 2º **INSTITUIR** que a periodicidade das reuniões ordinárias será a cada dois meses, extraordinárias a pedido das academias, escolas e seções de ensino das instituições componentes do Conselho Superior ou por convocação da SAESP, a primeira reunião fica fixada para terça-feira 10 de outubro de 2017 às 10h30m, no Gabinete do Secretário de SSPAP;

Art. 3º **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria aos Comandos e Direções das instituições de segurança pública e justiça criminal circunscritas à SSPAP, aos quais seja solicitado nomear os gestores das pastas responsáveis pelas atividades de ensino, dos respectivos órgãos, para comporem o colegiado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 de outubro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 42009



Portaria nº 1071/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016003755;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, 1º Tenente/BM JOSÉ CARLOS FÁVARO JÚNIOR, inscrito no CPF n. 968.366.361-34, para atuar como Gestor do Convênio nº 003/2017, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e o Município de Senador Canedo/GO, cujo objeto é Permitir o acesso ao Sistema MPortal para os integrantes da Guarda Municipal de Senador Canedo, bem como o acesso ao sistema do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) à Superintendência de Inteligência Integrada da SSPAP, pelo prazo de 60 (sessenta) meses;

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do convênio;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 02 de outubro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 42013

Portaria nº 1073/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.927, de 03 de abril de 2017; e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200002001094,

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a Portaria n. 1040/2017/SSP, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.660 de 29 de setembro de 2017, que se refere à transferência para reserva remunerada do Cel. PM 19.495 ADALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA:

Onde se lê:

promover o Tenente Coronel PM 19.435 ADALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA, inscrito no CPF 297.927.461-53, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de Coronel da Polícia Militar e, em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude

de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

Leia-se:

“-fixar a remuneração integral do Coronel PM 19.435 ADALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA, inscrito no CPF 297.927.461-53, dos quadros da Polícia Militar, com base no vencimento de seu posto de Coronel PM, acrescido de 20% (vinte por cento) tendo em vista que já ocupa o posto máximo da Corporação, fazendo a aplicação do acréscimo, previsto na lei nº 17.494, de 19 de dezembro de 2011 e, em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;”

Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria na quantia anual e integral de R\$ 344.629,44 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) com valor mensal de R\$ 28.719,12 (vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos), acolhendo os cálculos elaborados à fl. 145.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 42017

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2017 - SPTC

PROCESSO Nº 2017.0001.600.1491

1 - **OBJETO** - O presente Convênio tem por objeto a mútua colaboração entre a Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás através da Superintendência de Polícia Técnico - Científica - SPTC e o Município de Jataí, visando parcerias para implementação de ações que contribuam para um atendimento com presteza. Tendo em vista a carência de servidores da Polícia Técnico-Científica (NRPTC de Jataí).

PARTÍCIPES:

- 1.1 - O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária;
- 1.2 - Superintendência de Polícia Técnico- Científica - SPTC;
- 1.3 - Município de Jataí.

2 - **PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente convênio terá seu início a partir da data do outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP, com eficácia condicionada à respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, por um período de 05 (cinco) anos.

DOS SIGNATÁRIOS:

- 1.4 - Estado de Goiás;
- 1.5 - Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária;
- 1.6 - Superintendência de Polícia Técnico- Científica (NRPTC de Jataí);
- 1.7 - Município de Jataí.

3 - **DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 25 de setembro de 2017, sob égide da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, sujeito às cláusulas contratuais.

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 41908

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2017

PROCESSO Nº. 201700016002659

1 - **OBJETO** - Projeto Reconstructores da Liberdade, que visa permitir que do regime fechado, semiaberto e aberto da Unidade Prisional de Goianésia tenham oportunidade de trabalho remunerado e a garantia do direito de remição de suas penas, nos termos do artigo 126 da referida Lei 7.210/1984.

2 - PARTÍCIPES:

- 2.1 - O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - GO;
- 2.2 - Município de Goianésia - GO

3. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência da data de outorga até 31/12/2020.

4 - **DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2017 sob a égide da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.



Goiânia, 05 de outubro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária Interino

Protocolo 42101

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE CONVÊNIO-CBMGO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 36/2017-CBMGO. Processo nº: 201700011000710. **Convenientes:** Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o município de Catalão/GO; CNPJ: 01.505.643/0001-50. **Objeto:** Cooperação Técnica e Operacional entre os partícipes visando promover atividades de prevenção, análise de projeto em edificação, planejamento e fiscalização do serviço de segurança contra incêndio e pânico, combate a incêndio, busca, salvamento, resgate pré-hospitalar e atividades de Defesa Civil, na forma da legislação vigente. **Recurso:** Não haverá transferência de recursos financeiros. **Vigência:** 02/10/2017 à 31/12/2020. **Data de Outorga:** 02/10/2017. Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 03/10/2017. Carlos Helbingen Júnior-Cel QOC - Comandante Geral do CBMGO.

Protocolo 41927

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA PAD Nº 201/2017-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, da Lei Estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de Janeiro de 2014, na atual redação dada pelo Decreto nº 8.307/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora Adelaide Tavares da Silva, CPF nº 547.699.651-68, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, à época dos fatos lotada no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, da acusação de ter supostamente cometido as transgressões disciplinares previstas no art. 303, incisos, XVI, XX, XXVIII e LVII, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Parágrafo único - A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar, relativo ao protocolo de nº 201500010010217, que culminou no Relatório nº 18/2017 - 2ª CPPAD/SES/GO, de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual concluiu que a conduta da servidora não se enquadra nas infrações pelas quais foi denunciada, bem como a mesma não incorreu em nenhuma das transgressões funcionais previstas na Lei Estadual nº 10.460/88. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 004760/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003471/2017, os quais concluíram pela legalidade deste.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º - ENVIAR os autos, depois da publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, a fim de cientificar a interessada bem como seu advogado (a), e realizar as devidas anotações no assentamento desta, encaminhando posteriormente à **Gerência de Correições** para que a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste. **Feito isto, archive-se.**

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 41972

PORTARIA PAD Nº 200/2017 - GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312 da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER, o direito à licença eleitoral e, por consequência, EXTINGUIR, sem julgamento de mérito, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos autos de nº 201400010012642, em desfavor do servidor Anderson César Partata, CPF nº 778.198.961-91, estatutário, ocupante do cargo de Médico, com lotação à época dos fatos no Hospital de Urgências da Região Sudoeste, por suposto cometimento de infração disciplinar descrita no art. 303, inciso LX, da Lei Estadual nº 10.460/88, reconhecendo à perda do objeto.

Parágrafo Único - Tal decisão possui amparo na orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada através do Despacho "AG" nº 003357/2017.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º. ENVIAR os autos, depois da publicação, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, a fim de cientificar o interessado e realizar a devida anotação no assentamento do mesmo, encaminhando posteriormente à **Gerência de Correições** para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste.

Art. 4º - Desarquivar os autos de protocolo nº 201200010009936, a fim de juntar cópia desta Portaria. **Feito isso, archive-se.**

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 41975

EXTRATO DA PORTARIA Nº 807/2017-SES-GO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Processo nº 201700010010856

Contrato nº: 128/2017 SES-GO

Objeto: Fornecimento de 01(uma) BOMBA EXTERNA DE INFUSÃO DE INSULINA, SISTEMA ACCU-CHEK COMBO, destinado(s) ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização - CMAC/SCAGES/SES.

Contratada: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Gestor: VINÍCIUS NUNES TEIXEIRA, CPF Nº 009.184.541-66.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54.

Data Assinatura da Portaria: 29/09/2017

Vigência: A partir da data de assinatura

Signatário: Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 42067

EXTRATO DA PORTARIA Nº 812/2017-SES-GO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Processo nº: 201600010022151

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção, calibração, e qualificação com fornecimento de peças para atendimento das necessidades da HEMORREDE.

Contratadas: Sertin Comércio E Serviços Técnicos De Instrumentação Ltda e Techosp Gestão E Tecnologia De Saúde Sociedade Empresária Ltda.

Gestor: ANSELMO RIBEIRO DE SOUSA NETO, CPF nº 363.974.231-15.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54.

Vigência: A partir da data de assinatura - 28/09/2017.

Signatário: Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 42068

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 087/2013-SES/GO**

Processo nº: 201200010015616

Objeto: Constitui objeto deste ajuste a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/12/2017.

Contratada: REOBOTE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de assinatura: 04/10/2017.

Valor: R\$ 531.943,80.

Dotação orçamentária: 2850.10.122.4001.4001.03.223.

Vigência: 11/12/2017 a 10/12/2018.

Signatários:Weiler Jorge Cintra Júnior
PROCURADOR-CHEFE DA ADSET/SES
Leonardo Moura Vilela
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Valmir Rodrigues Limirio
REOBOTE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Protocolo 42062

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**Nº 124/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010008676

Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família".

Cessionário: Município de Nova América-GO

Data de assinatura: 18/09/2017

Vigência: 18/09/2017 a 17/09/2037.

Signatários:Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Eurípedes Miguel Manso
Prefeito Municipal de Nova América-GO

Protocolo 42069

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**Nº 186/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010009479

Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família".

Cessionário: Município de Corumbá de Goiás

Data de assinatura: 21/07/2017

Vigência: 21/07/2017 a 20/07/2037.

Signatários:Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Célio Fleury
Prefeito Municipal de Corumbá de Goiás

Protocolo 42071

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**Nº 195/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007417

Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família".

Cessionário: Município de Caiapônia - GO

Data de assinatura: 08/08/2017

Vigência: 08/08/2017 a 07/08/2037.

Signatários:Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Caio de Sousa Pereira Lima
Prefeito Municipal de Caiapônia - GO

Protocolo 42073

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**Nº 217/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010008698

Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa

"Saúde da Família".

Cessionário: Município de Santa Isabel-GO

Data de assinatura: 18/09/2017

Vigência: 18/09/2017 a 17/09/2037.

Signatários:Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Cássia Silvia Caixeta Dourado
Prefeita Municipal de Santa Isabel-GO

Protocolo 42075

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**Nº 250/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010008583

Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família".

Cessionário: Município de Ipiranga de Goiás

Data de assinatura: 18/09/2017

Vigência: 18/09/2017 a 17/09/2037.

Signatários:Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Alex de Queiroz
Prefeito Municipal de Ipiranga de Goiás

Protocolo 42077

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**Nº 257/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007489

Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família".

Cessionário: Município de Minaçu - GO

Data de assinatura: 08/08/2017

Vigência: 08/08/2017 a 07/08/2037.

Signatários:Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Agenor Ferreira Nick Barbosa
Prefeito Municipal de Minaçu - GO

Protocolo 42078

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**Nº 275/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007191

Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família".

Cessionário: Município de Palminópolis-GO

Data de assinatura: 22/08/2017

Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2037.

Signatários:Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Alex de Queiroz
Prefeito Municipal de Palminópolis-GO

Protocolo 42080

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**Nº 278/2017-SES/GO**

Processo nº: 201700010007190

Objeto: cessão de uso de equipamentos referentes ao programa "Saúde da Família".

Cessionário: Município de Palestina de Goiás

Data de assinatura: 23/08/2017

Vigência: 23/08/2017 a 22/08/2037.

Signatários:Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO
Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde
João Batista Sousa de Almeida
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás

Protocolo 42082

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 132/2009-SES/GO**

Processo Nº: 200700010003490

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a quinta prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 132/2009-SES/GO e estabelecer o reajuste por meio de apostilamento.

Vigência: 06/11/2017 à 05/11/2018.

Contratada: DIOCESE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Valor do Termo Aditivo: R\$ 13.819,56

Dotação: sequencial 2850.10.122.4001.4001.03.223

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

PROCURADOR-CHEFE DA ADSET/SES-GO

Leonardo Moura Vilela

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Dom Carmelino Scampa

DIOCESE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Protocolo 42084

**TERMO DE ADESÃO Nº 06/2017-SES/GO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016 - DO
PREGÃO Nº 035/2016**

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Pregão Eletrônico nº 035/2016

Processo administrativo de origem nº 23125.000726/2016-15

Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP

Tipo: Menor preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, para atender às necessidades das Unidades Internas da Universidade Federal do Amapá e demais Órgãos Participantes.

Órgão Gerenciador da Ata de RP: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Processo Administrativo nº 201700010015468.

Empresa detentora do registro: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 04.869.711/0001-58.

Objeto da Adesão SES-GO: Mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO em suas Unidades Administrativas e Assistenciais, conforme planilha subscrita.

| DESCRIÇÃO | QUANT ADQUIRIDA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|-----------------|--------------|----------------|
| ARMÁRIO MÉDIO FECHADO 800X500X1100MM | 4 | R\$ 990,00 | R\$ 3.960,00 |
| ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600MM | 167 | R\$ 1.460,00 | R\$ 243.820,00 |
| ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X2100MM | 102 | R\$ 1.860,00 | R\$ 189.720,00 |
| ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X500X2100MM | 12 | R\$ 3.280,00 | R\$ 39.360,00 |
| ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS 800X500X2100MM | 2 | R\$ 2.980,00 | R\$ 5.960,00 |
| ARMÁRIO BAIXO DIRETORIA 2200X500X740MM | 15 | R\$ 4.850,00 | R\$ 72.750,00 |
| ARMÁRIO BAIXO 800X500X740MM | 31 | R\$ 740,00 | R\$ 22.940,00 |
| ARMÁRIO BAIXO 1600X500X740MM | 15 | R\$ 1.800,00 | R\$ 27.000,00 |
| ARMÁRIO SUSPENSO 800X400X350MM | 2 | R\$ 390,00 | R\$ 780,00 |
| QUADRO PARA PASTA SUSPENSA | 20 | R\$ 198,00 | R\$ 3.960,00 |
| GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 402X500X600MM | 70 | R\$ 698,00 | R\$ 48.860,00 |

| | | | |
|--|-----|--------------|-------------------------|
| GAVETEIRO PEDESTAL COM 04 GAVETAS 402X500X740MM | 84 | R\$ 640,00 | R\$ 53.760,00 |
| GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312X440X290MM | 82 | R\$ 380,00 | R\$ 31.160,00 |
| GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS 312X440X430MM | 18 | R\$ 480,00 | R\$ 8.640,00 |
| MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM | 10 | R\$ 1.040,00 | R\$ 10.400,00 |
| MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM | 146 | R\$ 1.390,00 | R\$ 202.940,00 |
| MESA GOTA 1600X2000X600X800X740MM | 4 | R\$ 1.790,00 | R\$ 7.160,00 |
| MESA PENÍNSULA 1600X1800X600X800X740MM | 4 | R\$ 1.690,00 | R\$ 6.760,00 |
| MESA RETA 800X600X740MM | 5 | R\$ 630,00 | R\$ 3.150,00 |
| MESA RETA 1000X600X740MM | 101 | R\$ 660,00 | R\$ 66.660,00 |
| MESA RETA 1200X600X740MM COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS | 72 | R\$ 1.190,00 | R\$ 85.680,00 |
| MESA RETA 1200X600X740MM | 50 | R\$ 620,00 | R\$ 31.000,00 |
| MESA RETA 1400X600X740MM COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS | 136 | R\$ 798,00 | R\$ 108.528,00 |
| MESA RETA 1600X600X740MM COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS | 13 | R\$ 870,00 | R\$ 11.310,00 |
| MESA DIRETORIA 1800X900X740MM | 6 | R\$ 4.590,00 | R\$ 27.540,00 |
| MESA DIRETORIA AUXILIAR 1150X600X740MM | 4 | R\$ 2.990,00 | R\$ 11.960,00 |
| MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM | 8 | R\$ 1.340,00 | R\$ 10.720,00 |
| MESA REUNIÃO OVAL 2000X1100X740MM | 4 | R\$ 1.180,00 | R\$ 4.720,00 |
| MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740mm | 8 | R\$ 770,00 | R\$ 6.160,00 |
| MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES 2100X800X740MM | 8 | R\$ 1.980,00 | R\$ 15.840,00 |
| BALCÃO DE ESTUDO INDIVIDUAL 800X750/1370X600/800MM | 4 | R\$ 1.090,00 | R\$ 4.360,00 |
| BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO 1600X800X1100MM | 5 | R\$ 1.890,00 | R\$ 9.450,00 |
| BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO 2200X800X1100MM | 1 | R\$ 2.490,00 | R\$ 2.490,00 |
| APOIO PARA PÉS | 20 | R\$ 198,00 | R\$ 3.960,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 1.383.458,00 |

Leis Regulamentares - Lei federal nº 8.666/1993; Lei estadual nº 17.928/2012, Decreto estadual nº 7.437/2011, e demais normas vigentes à matéria.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 096/2017 DO PREGÃO Nº 035/2016
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

Ratifico o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 096/2017 - do Pregão nº 035/2016, da Universidade Federal do



Amapá - UNIFAP, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, para atender às necessidades das Unidades Internas da Universidade Federal do Amapá e demais Órgãos Participantes, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201700010015468, e com escopo no Despacho nº 1708/2017 - AS/GAB/SES-GO, de lavra da Advocacia Setorial desta Pasta.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 42090

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017-SES/GO.

Processo nº: 201700010010856

Contratada: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**

Objeto: Fornecimento de 01(uma) BOMBA EXTERNA DE INFUSÃO DE INSULINA, SISTEMA ACCU-CHEK COMBO, destinado(s) ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização - CMAC/SCAGES/SES.

Valor do contrato: R\$ 15.740,40.

Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1028.2130.03.100.

Data de assinatura: 03/10/2017.

Vigência: 12(doze) meses, com início em 03/10/2017 e término em 02/10/2018.

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

Procurador do Estado/Chefe Da Advocacia Setorial

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

Elciney Bento da Silva

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A.

Protocolo 42097

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Portaria nº 201/2017-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - TCE, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, a Resolução nº 22/2008 (Regimento Interno do TCE/GO), a Resolução Normativa - TCE/GO nº 016/2016, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a instauração, a organização, o encaminhamento dos processos de Tomada de Contas Especial, o que consta do Processo Administrativo nº 200400004000096 (24003140), bem como a determinação contida no Acórdão nº 615, de 02 de março de 2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, além do que consta do Processo nº 201700004006355/101-02, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada, no âmbito desta Pasta, por determinação daquela Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 362/2016-SGPF, de 19 de outubro de 2016, da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, convalidada pela Portaria nº 271/2016-GSF, de 14 de dezembro de 2016, e alterada pela Portaria nº 194/2017-GSF, de 25 de setembro de 2017, para a realização de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar possível dano ao erário decorrente de utilização indevida de espaço público localizado no Complexo Fazendário, sem pagamento de aluguéis e consumo de água, energia e telefone, pela empresa Gell's Comida Congelada Ltda, no período de 2005 a 2007, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - LUCIANA DAHER VIEIRA, Procuradora do Estado, lotada na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, na função de Presidente;

II - MARCOS ALVES CARDOSO, Técnico Fazendário Estadual III, lotado na Corregedoria Fiscal;

III - CARLOS ALBERTO CABRAL, Gestor de Finanças e Controle, lotado na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças;

IV - GISELE DE BRITO LIMA JAIME, Assistente de Gestão Administrativa, lotada na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. A presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor MARCOS ALVES CARDOSO.

Art. 2º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atividades ordinárias e conforme for deliberado pelo respectivo Presidente.

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for conferida.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e emissão do Relatório Conclusivo de Tomadas de Contas Especial Complementar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41978

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

Extrato do Contrato nº 31/2017

1. Extrato nº 92/2017

2. Processo n.º 201710319002040

3. Objeto: Formalização de Contrato para aquisição de equipamentos e Prestação de serviços e Assisência técnica.

4. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2017.

5. Valor Total: R\$ 4.560,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a JBA Comercial EIRELLI-EPP, CNPJ nº.11.966.241/0001-06.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis com suas alterações subsequentes.

Protocolo 41910

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017

Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica, visando à execução e acompanhamento de atividades de infraestrutura, recepção, hospedagem, traslado, produção gráfica, filmagem e fotografias, tradução em línguas de sinais e áudio-descrição, para o evento intitulado "11ª Conferência Estadual de Assistência Social", conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote - Licitação exclusiva para ME/EPP.

Solicitante: Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 23/10/2017, às 09h.

Sítio: www.comprasnet.go.gov.br

Fonte: 223-FEAS/FEDERAL.

Processo nº: 201710319001385.

Edital: Poderá ser obtido nos sítios: www.secretariacidada.go.gov.br, ou www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior
Pregoeiro

Protocolo 41902



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/2017

Espécie: Convênio Municipal

Partes: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, 01.169.416/0001-09.

Objeto: XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZIÂNIA

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei Estadual nº 16.529, de 06/05/2009, Lei Estadual nº 117.393 de 1/08/2011, Lei Estadual 17.544 de 11/01/2012, Resolução nº 590, de 27/02/1992 e Resolução Normativa nº 010 de 10/10/2001, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município.

Processo nº 201700027000226

Data da Assinatura: 04/10/2017

Vigência: 90 dias úteis a partir de sua assinatura.

Assinaturas:

Goiás Turismo: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.

Prefeitura Municipal de Luziânia: CRISTOVÃO VAZ TORMIN, Prefeito Municipal de Luziânia.

Protocolo 41945

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2017

PROCESSO nº 201700027000200

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 03.549.463/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23/10/2017 às 09h**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, visando a Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de organização de eventos, montagem e desmontagem de estrutura**, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, Infraestrutura e apoio logístico, para atendimento ao "PROGRAMA EXPERIÊNCIAS NA NATUREZA". O edital está disponível através dos sites www.comprasnet.go.gov.br/BuscaGeral.asp ou www.goiasturismo.go.gov.br, ou ainda pelo e-mail cpl.goiasturismo@gmail.com.

Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Alberto Henrique Diniz

Pregoeiro

Protocolo 42108

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Processo: 201512404000440

Objeto: Terceiro Termo Aditivo que tem como objetivo Alterar o Plano de Trabalho e Contrapartida Financeira previsto no inciso II, item 2 da Cláusula Segunda do Convênio nº 039/2010 - EMATER.

CNPJ: 24.580.109/0001-86 - Prefeitura de Itaguari - Goiás

Valor mensal de: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Vigência: 01 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2020.

Protocolo 41926

Processo: 201512404000440

Objeto: Terceiro Termo Aditivo que tem como objetivo Alterar o plano de Trabalho e contrapartida financeira previsto no inciso II, item 2 da Cláusula Segunda do Convênio nº 039/2010 - EMATER.

CNPJ: 24.580.109/0001-86 - Prefeitura de Itaguari - Goiás

Valor mensal de: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Vigência: 01 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2020.

Protocolo 41925

Termo de Cooperação Técnica

Objeto: T. de Coop. Técnica que tem como objetivo Programa de Melhoria da Qualidade Genética do Rebanho Bovino do Estado de Goiás - EMATER.

CNPJ: 25.441.650/0001-01- Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - ABCZ

Sem transferência de recursos

Vigência: 29 de setembro de 2017 até 29 de setembro de 2021.

Protocolo 41953

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO Nº 0004/2017

AGR

Processo nº 201700029004595.

Interessado: **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.**

Extrato da decisão exarada na Resolução Normativa nº 0101/2017 - CR, nos seguintes termos: "Art. 1º. Definir a estrutura de identificação das linhas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, com a numeração sequencial em ordem crescente, na seguinte forma: I - linhas que ligam Goiânia aos municípios do interior do Estado de Goiás terão a numeração na seguinte forma: 00.000-00, onde: 00 - número de identificação da empresa; 000 - número de identificação da linha e; 00 - número de identificação do serviço complementar; II - linhas que ligam os municípios do interior do Estado de Goiás terão a numeração acrescida do número mil, na seguinte forma: 00.1000-00, onde: 00 - número de identificação da empresa; 1000 - número de identificação da linha e; 00 - número de identificação do serviço complementar. Art. 2º. Aprovar a numeração das linhas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás nos termos do Anexo I. Art. 3º. Aprovar o termo aditivo para fins de alteração do número de identificação das linhas nos termos do Anexo II. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º. Publique-se extrato desta decisão". " **ANEXO I:** As linhas deste anexo estão caracterizadas nos respectivos Termos de Autorização. **ANEXO II -** Termo Aditivo para fins de alteração do número de identificação da linha de que trata o Termo de Autorização nº / . A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas competências para planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, autorizada pelo seu Conselho Regulador nos termos da Resolução Normativa nº de de de 2017, com seu extrato publicado no Diário Oficial nº , de de de , que passa a fazer parte integrante deste ato, altera o número de identificação da linha de que trata o Termo de Autorização nº / , na seguinte forma: Goiânia, de de 2017. Ridoval Darci Chiareloto/Conselheiro Presidente".

Goiânia, 04 de outubro de 2017.

Ridoval Darci Chiareloto

Conselheiro Presidente

Protocolo 41901

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **068/2017-PR-NEJUR.** CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. CONTRATADA: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2017-PR-NELIC. OBJETO: Execução dos Serviços Remanescentes de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Obras de Artes Especiais na



Rodovia GO-132, no trecho: Entr. GO-237 (Niquelândia) / Estaca 1874 (Colinas do Sul), neste Estado. **VALOR:** R\$ 16.353.773,69 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO:** 2017 6701 26 782 1068 3.029, natureza de despesa nº 4.4.90.51.16 (100), tendo sido empenhado o valor de R\$ 5.126.494,70 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº. 00104, de 28/09/2017 (fl. 1959), ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **PRAZO DE EXECUÇÃO** 18 (dezoito) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Processo nº. 21785/2013 (Vols. 01/04).**

Protocolo 41880

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO E APOSTILA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO E APOSTILA Nº 243/2017-PR-NEJUR. Termo de **RETIFICAÇÃO DO TERMO Nº 162/2017-PR-NEJUR E APOSTILA Nº 103/2017-PR-NEJUR do Contrato nº 142/2010-AD-GEJUR, celebrado em 28/07/2010**, referente à execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia GO-437, trecho: Anápolis/Gameleira/Silvânia, subtrecho: Estaca 1765/Estaca 2756 + 1,531, com extensão de 19,82 km, Lote 03, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - LTDA. **OBJETO:** RETIFICAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO nº 162/2017-PR-NEJUR (fls. 4130/4132) e APOSTILA nº 103/2017-PR-NEJUR (fls. 3958) do Contrato nº 142/2010-AD-GEJUR, tendo em vista a constatação de erro dos cálculos do reajuste de periodicidade do período de setembro/2015 a setembro/2016, cujo o valor correto deveria ser de R\$ 258.272,14 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) e não de R\$ 354.952,69 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **Processo nº 013148/200/ - Lote 03 (Vols. 01/09).**

Protocolo 41877

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 213/2017-PR-NEJUR. Segundo apostilamento ao Contrato nº 051/2016-PR-NEJUR, celebrado em 10/06/2016, referente à execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação asfáltica para duplicação da Rodovia GO-070, e restauração de 11,38 KM, Trecho Entr. GO-164 (Mossâmedes) / Cidade de Goiás, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. **OBJETO:** Reajuste legal atinente ao período de março/2015 a março/2017, do Contrato nº 051/2016-PR-NEJUR. **VALOR:** R\$ 5.409.554,92 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 2017.6701.26.1068.3.029 - natureza de Despesa nº. 4.4.90.51.16 (100), tendo sido empenhado a importância de R\$ 3.245.732,94 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 00103, de 27/09/2017, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **Processo nº. 49339/2013 (Vols. 01/08).**

Protocolo 41881

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 055/17-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência nº 055/17-PR-NELIC - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RODOVIA GO-070, TRECHOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS DE INHUMAS, ITAUCU, SANTA AMÁLIA, ITABERAÍ E CIDADE DE GOIÁS, NESTE ESTADO - processo nº 201700036000819, de acordo com a Ata de Julgamento

de Documentação de Habilitação, disponível no site da AGETOP: www.agetop.go.gov.br e NELIC, conforme quadro resumo a seguir:

| QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO | |
|--|--|
| EMPRESA | DESCRIÇÃO |
| BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. | HABILITADA |
| CEL ENGENHARIA LTDA. | INABILITADA - Item 04.04.04 |
| COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A. | HABILITADA |
| EMBRAC - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. | INABILITADA Itens 03.06, 03.07, 04.07.03 e 04.07.03.03 |
| RH ENGENHARIA LTDA. | HABILITADA |
| SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. | INABILITADA - Item 04.04.04 |
| VITÓRIALUZ CONTRUÇÕES LTDA. | HABILITADA |

Com base no dispositivo legal supracitado, abrimos o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE

Visto: JAYME EDUARDO

RINCON
Chefe do PR-

NELIC

Presidente da AGETOP

Protocolo 42098

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 2113/2017-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o Processo Licitatório nº. 059/2017-PR-NELIC, na modalidade Concorrência. O Edital tem como objeto os serviços de construção de ponte sobre o Rio Verdão, em Maurilândia, neste Estado, de acordo com o que consta no processo nº 28883/17, de 09/6/2017 (Sepnet 201700036000805), cadastrado nesta Agência.

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA; no valor R\$ 5.002.735,34 (cinco milhões, dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), com prazo de execução, para efeito de contrato, em 03 (três) meses.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 5 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

Protocolo 41947

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria nº 514/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe a Portaria nº 323/2017/GP/GSG, deste Departamento, especialmente o Memorando nº 800/2017, da Gerência de Veículos deste Órgão;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Carlos Ramos, CPF nº 280.239.941-15, para responder pelo expediente da Coordenação do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM,



subordinada à Gerência de Veículos.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento; de Gestão, Planejamento e Finanças; de Atendimento Institucional e Infraestrutura e Gerência de Veículos para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de setembro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 41895

PORTARIA Nº.588/2017-GP

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos, prevista no art.175, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no art. 22 inciso III, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o qual aduz que é de competência dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, entre outras, registrar, emplacar e selar a placa dos veículos automotores, no âmbito de sua circunscrição;

CONSIDERANDO as normas preceituadas pela Lei Estadual nº 18.983, de 27 de agosto de 2015, com o texto atual, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio do DETRAN/GO, a conceder mediante licitação, a prestação do serviço de emplacamento referente à confecção e lacração de placa/tarjeta para veículos pertencentes à frota do Estado de Goiás,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a Justificativa constante no Anexo Único, desta Portaria, da conveniência da concessão dos serviços públicos de emplacamento referente à confecção e lacração de placas/tarjeta de veículos, nos termos da Lei Estadual nº 18.983, de 27 de agosto de 2015, em sua redação vigente.

Art. 2º Às Diretorias de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças; de Atendimento Institucional e Infraestrutura; Técnica e de Atendimento, para conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

ANEXO ÚNICO

JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos, prevista no art. 175, da Constituição Federal de 1988, torna pública, a justificativa da conveniência da concessão dos serviços públicos de emplacamento referente à confecção e lacração de placas/tarjeta de veículos, nos termos da Lei Estadual nº 18.983, de 27 de agosto de 2015, em sua redação vigente.

Considerando os preceitos disciplinados no art. 22 inciso III, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, estabelece que é de competência

dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, entre outras, registrar, emplacar e selar a placa dos veículos automotores, no âmbito de sua circunscrição. Desse modo, o DETRAN/GO, Autarquia criada pelo Estado de Goiás, é competente para realizar tais serviços, sendo-lhe resguardada, legalmente, autonomia administrativa para exercitá-los.

Ressalva-se, que o poder Concedente não transfere propriedade alguma a Concessionária, nem despoja de qualquer direito ou prerrogativa pública, ocorrendo tão somente, a delegação para a execução do serviço, que será sempre regulamentado e fiscalizado pelo Concedente.

Insta esclarecer, que a concessão pública proporcionará ao DETRAN/GO, a obtenção de receita líquida, sem necessidade de maiores investimentos em logística, recursos materiais e humanos, somando-se a estas vantagens, a modicidade de tarifas cobradas aos usuários, garantida pelo estudo de viabilidade econômica financeira, com tarifa prevista, em conformidade com as planilhas de custo e investimento, e pela concorrência instalada no processo licitatório, assegurando-se, ao mesmo tempo, a prestação dos serviços de forma eficiente e com preço justo.

Cumpra ressaltar, que a Concessionária destinará ao DETRAN/GO, 15% (quinze por cento) de sua receita bruta mensal, conforme normatizado no art. 2º inciso V, da Lei Estadual nº 18.893, de 27 de agosto de 2015, com o texto atual.

O sistema de identificação de veículos é regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 231/2007 e, ainda, pela Resolução CONTRAN nº 590/2016 que, atualmente, tem parte de seus efeitos suspensos pela Resolução CONTRAN nº 620/2016.

A edição das Resoluções CONTRAN nº 590/2016 e 620/2016 atenderam ao disposto na Resolução nº 33/2014, do Grupo Mercado Comum, que estabelece a patente e sistema de consultas sobre os veículos do MERCOSUL, cuja implantação no Estado de Goiás terá início, tão logo autorizado pelos órgãos federais competentes.

Desde 2013, o DETRAN/GO implantou uma estrutura descentralizada da produção e instalação das placas veiculares, e promoveu a aplicação de diversos conceitos e sistemas, com a finalidade de coibir as fraudes nesse segmento, obtendo ganhos consideráveis em relação a segurança nesse setor, dificultado em parte, pela falta de controle nos Estados limítrofes.

Além disso, com o advento de uma nova identificação veicular de segurança, válida não somente para o Brasil, mas internacionalmente, será necessário evoluir o modelo desse fornecimento, adotando novas tecnologias e procedimentos rigorosos, com vistas a aumentar ainda mais a segurança na produção das placas veiculares no Estado de Goiás, tomando como exemplo, a emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV que, desde o exercício de 2014, passaram a ser emitidos de forma centralizada pelo DETRAN/GO, eliminando de vez, as fraudes e roubos/furtos dos formulários (espelhos) dos citados Certificados, nas Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS do interior deste Estado de Goiás.

A amplitude das tarefas e a multiplicidade de soluções técnicas, necessárias à plena adequação das atividades de emplacamento, com confecção, estampagem e lacração das placas de identificação veicular, a serem produzidas dentro de padrões mais rígidos de segurança, de forma a evitar a malversação de dados do Sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, assim como o imperioso aprimoramento das condições de atendimento, proporcionando mais conforto e agilidade nos serviços prestados diretamente aos usuários, e ainda, evitando a necessidade de adoção de amplo conjunto de medidas que demandariam a alocação de expressivos recursos humanos, financeiros e tecnológicos da Administração Pública, cuja disponibilidade é reduzida, além de afetar outros projetos prioritários, no âmbito das inúmeras atividades desta Entidade Executiva de Trânsito de Goiás.

Por se tratar de um serviço a ser executado em todo o Estado do Goiás, sendo que este DETRAN/GO não possui recursos humanos, infraestrutura e nem a expertise necessária, para realizar os serviços, objeto do Projeto Básico, se faz necessária a concessão do serviço a terceiro, sendo que a concessionária será responsável pela instalação de toda a estrutura destinada à produção e serviços, com vistas ao atendimento do emplacamento, ou seja, confecção,



estampagem e lacração das placas veiculares, para os proprietários de veículos da frota goiana.

Devido a alta dispersão da frota pelos Municípios do Estado de Goiás, e da necessidade de se ofertar o serviço de maneira uniforme, em todo o território goiano, torna-se inviável, tecnicamente, fracionar o objeto da licitação, em mais de 01 (um) lote.

Outro argumento que leva ao não fracionamento do procedimento licitatório em lotes é o fato de ocorrer neste Estado de Goiás, regiões com baixa densidade de veículos e, consequentemente, baixa demanda pelos serviços objeto desta concessão, podendo a licitação fracassar para essas regiões, inviabilizando, portanto, a implantação total do projeto.

A concessão por lote único cria, por si só, o sistema compensatório entre as regiões mais rentáveis e as menos rentáveis, tornando a concessão atrativa no aspecto econômico, e plenamente viável no aspecto técnico (discrecionalidade conferida pelo parágrafo único do art. 1º da Lei nº 18.983, de 27 de agosto de 2015).

Por fim, conforme prevê o retrocitado estudo de viabilidade econômico financeira, a Concessionária deverá instalar no âmbito do Estado de Goiás, uma rede de postos de atendimento para emplacamento veicular, distribuída de maneira que atenda a totalidade dos usuários, observando a frota registrada, sua localização estratégica, região de divisa e, principalmente, as demandas verificadas.

O DETRAN/GO, estabelece que os postos de atendimento a serem instalados estarão nas proximidades de suas Unidades de Atendimento, da sede ou das CIRETRANS, devendo ser aparelhadas com os recursos necessários para a perfeita execução do serviço de emplacamento, com a confecção, estampagem e lacração das placas, tudo às expensas da Concessionária.

Há de esclarecer ainda que, segundo o estudo citado, os postos de atendimento da Concessionária deverão estar dispostos de forma que o deslocamento do usuário, não poderá ser superior a 100 km (cem quilômetros), quando a Cidade de sua residência não contar com posto de atendimento, sendo que, inicialmente, o estudo demonstra a instalação de 35 (trinta e cinco) postos de atendimento, podendo a Concessionária, em sua proposta técnica, se dispôr a instalar postos de atendimento em outros Municípios, obedecendo os critérios já citados, tudo visando a satisfação dos usuários dos serviços, ora licitados.

A opção pela concessão se justifica, pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização dos vultuosos investimentos, necessários para a prestação dos serviços, objetos da concessão, para os próximos 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos do art. 2º inciso IV, da Lei nº 18.983, de 27 de agosto de 2015.

Goiania-GO, 04 de outubro de 2017

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 42111

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 201600025164106; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 21/09/2016;

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 009/2015; **OBJETO:** prorrogação da vigência do convênio consistente em autuar, arrecadar e distribuir os valores pertinentes da cobrança de multas das respectivas competências legais, inclusão da AGETOP no Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) do DENATRAN; **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir de 1º de novembro de 2016; **PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, Procuradoria-geral do Estado - PGE, Secretaria de Serurança Pública e Administração Penitenciária-SSP/GO, Polícia Militar do Estado de Goiás-PM/GO e a Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 42057

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2017 - DETRAN/GO

TENDO EM VISTA a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso X, do artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93,

RECONHEÇO e D E C L A R O a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para celebrar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sr. RONIVON JAIME BELO, inscrita no CPF nº 467.581.781-53, por meio de **DISPENSA LICITATÓRIA**, pelo período de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Contrato, no valor mensal de **R\$ 2.846,59** (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme autos nº **201700025142897**. **RATIFICO** a Declaração de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa acima, razão e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 42099

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detrans.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

| | |
|-------------------|---|
| PROCESSO | 201700025219297 |
| PREGÃO ELETRONICO | 033/2017 |
| OBJETO | Aquisição de utensílios para o Setor de apoio à Criança - CRECHE, para serviço de Nutrição (cozinha) - conforme especificações e quantitativos constantes neste EDITAL e seus ANEXOS. |
| DATA DE ABERTURA | 25/10/2017 |
| HORÁRIO | 09:00 HORAS |
| VALOR | R\$ 14.790,23 |

Goiania, 05 de Outubro de 2017.

Jetron Portilho Lopes
Pregoeiro

Protocolo 41930

ERRATA 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2017

A Pregoeira do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, usando da competência delegada pela Portaria nº 318/2017 - Gab. Presidência, de 27/03/2017, torna público as seguintes alterações no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº030/2017:

No item 4, Lote 2 - Anexo I (Termo de Referência), bem como no modelo de Proposta, Anexo V, na descrição do objeto, **onde se lê:** "Balança digital com display LCD, acionamento e desligamento automático e sensores de alta precisão"

Leia-se: "balança digital com display LCD, acionamento e desligamento automático, sensores de alta precisão, **com capacidade de até 200 Kg**"

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia **26/10/2017**, em sessão pública eletrônica, a partir das 09 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.comprasnet.go.gov.br. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detrans.go.gov.br Gerência de Licitação do Detran-GO, em Goiânia aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Protocolo 41949



Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 865, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006012637, notadamente do Parecer PA nº 004826/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÔNIA MARIA BORGES ALVES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 03 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 41916

PORTARIA Nº 883, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700007001041, notadamente do Parecer "PA" nº 003541/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder a **LINO SÉRGIO NASCIMENTO TIRABOSCHI** aposentadoria no cargo de Dactiloscopista, Nível IV, do Grupo Ocupacional de Identificação, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 04 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 41935

PORTARIA Nº 887, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006007692, notadamente do Parecer "PA" nº 004823/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRENE FERREIRA DE JESUS** aposentadoria no

cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 41936

PORTARIA Nº 888, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006035473, notadamente do Parecer "PA" nº 004756/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EURÍPEDES MARTINS BARBOSA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 41937

PORTARIA Nº 889, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010004574, notadamente do Parecer "PA" nº 004881/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUÍS CARLOS RAMOS DA COSTA** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência K, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 41938

PORTARIA Nº 890, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em

vista o que consta do Processo nº 201700006009504, notadamente do Parecer "PA" nº 004928/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA AMÉLIA DOS SANTOS PINHEIRO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência A-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
 Presidente em Exercício
 Portaria nº 626/2017

Protocolo 41939

PORTARIA Nº 891, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **200700016000474 e Anexo**, notadamente do Despacho nº 566/2017 GCEF, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve retificar, a partir de 30 de março de 2012, mantidos seus demais termos, o Decreto de 10 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 20.943, de 16 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de **JEANE VALDEVERDE DE OLIVEIRA**, para aditar aos fundamentos nela invocados o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela de nº 70, de 29 de março de 2012.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
 Presidente em Exercício
 Portaria nº 626/2017

Protocolo 41940

PORTARIA Nº 892, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006014142, notadamente do Parecer "PA" nº 004846/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RENATO NADER** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe B, Padrão III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
 Presidente em Exercício
 Portaria nº 626/2017

Protocolo 41941

PORTARIA Nº 893, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006003879, notadamente do Parecer "PA" nº 004819/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSELI FERNANDES DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
 Presidente em Exercício
 Portaria nº 626/2017

Protocolo 41942

PORTARIA Nº 894, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006018937, notadamente do Parecer "PA" nº 004833/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FÁTIMA MARIA DA SILVA SOUSA** aposentadoria no cargo de Professor Assistente "A", Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
 Presidente em Exercício
 Portaria nº 626/2017

Protocolo 41944

PORTARIA Nº 896, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600007004996, notadamente do requerimento do interessado, de 20 de setembro de 2017, resolvo tornar sem efeito a Portaria nº 852, 03 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.663, de 04 de mesmo mês e ano.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
 Presidente em Exercício
 Portaria nº 626/2017

Protocolo 42023



PORTARIA Nº 897, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010028714**, notadamente do Parecer "PA" nº 001995/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003438/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA AUGUSTA DE CARVALHO GOMES** aposentadoria no cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 42029

PORTARIA Nº 898, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006002118**, notadamente do Parecer "PA" nº 004644/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 24 de dezembro de 2016, **GILDA OLIVEIRA FERNANDES** no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 42030

PORTARIA Nº 899, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700003022109**, notadamente do Parecer "PA" nº 004835/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WILMA DE FÁTIMA CARVALHO** aposentadoria no cargo de Analista de Procuradoria, Classe I, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05 de outubro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 42031

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo nº 4-9-2282103/2017

Extrato nº 080/2017

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Romeu Sussumu Kuabara, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº 6634618 SSP/GO e portador do CPF sob o nº. 096.373.788-04.

TECHOSP GESTÃO E TECNOLOGIA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.753.264/0001-41, situada na rua C-252, Qd. 588, Lts. 15/16, 1º pavimento, sala 06, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 742280-160, neste ato representada pela Sra. Cristina Romão da Silva, portadora do RG nº 32.878.609-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 301.922.338-58.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme processo nº 4-9-2180067/2016 e nº 4-9-2238508/2017, fundamentado na Dispensa de Licitação nº 004/2016, de acordo com o de acordo com o caput, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, celebram o 2º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato, processo nº. 4-9-2282103/2017.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de empresa especializada em assessoria técnica e análise de projeto hospitalar e dimensionamento das necessidades de equipamentos e mobiliários médico-hospitalares, contemplando especificações e relatórios técnicos, para a obra do Hospital do Servidor Público - HSP, do IPASGO, que se encontra em andamento.

4 - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de **06/10/2017 a 06/10/2018**, podendo ser prorrogado mediante necessidade, tendo em vista tratar-se de contrato por escopo, consoante previsão legal do art. 57, §1º, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Termo Aditivo está orçado em **R\$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de **R\$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, no programa nº 2017.57.04.04.122.1057.3116.04 (220) e natureza de despesa nº 4.4.90.51.06, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00013, datado de 21/09/2017.

Protocolo 41964

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

PROCESSO Nº: 201500024000560

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.

CONTRATADO: CONFORTSTAR SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA EPP, CNPJ 09.493.054/0001-00

OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças.



FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 - Dec. Estadual nº 7468/2011 e 7466/2011- Lei Estadual nº 17.928/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 02/10/2017 a 02/10/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.5401.04.122.1107.1175.03 e 2015.6604.122.4001.4001

NOTA DE EMPENHO: Nº 2017.6604.008.00244 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e Nº 2017.6604.008.245 no valor de R\$ 10.324,98 (dez mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para o presente exercício e o restante para o exercício subsequente.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação

Protocolo 41899

Estado de Goiás
Junta Comercial do Estado de Goiás

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2017

CONVENIENTES - Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e a Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás - TCM .

OBJETO - O presente Convênio visa atribuir condições legais ao fornecimento de informações cadastrais através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida pela JUCEG, intitulado como "Sistema de Convênios", objetivando o envio, recebimento e prestação de esclarecimento e informações em ambiente web para que tenham gratuidade, exclusividade, quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS - Goiânia - GO, 03 de outubro de 2017, Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG; Joaquim Alves de Castro Neto pelo TCM.

Alyni de Castro Sanche
Portaria nº 055 / 2017 - PRES

Protocolo 41943

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201100020014339

Identificação do Instrumento: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2012.

Partes: Contratante - **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada - **W.L. Academia Pulsação LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.578.467/0001-30.

Objeto Contratual: Locação de imóvel destinado a acomodar os professores e alunos das turmas do curso de Educação Física da UEG Câmpus Porangatu para realização das aulas de musculação e ginástica I e II.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços. Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 23.204,16 (vinte e três mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Tesouro - Fonte (100).

Nota de Empenho nº: 2017.6606.035.00044, de 17/08/2017.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.12.

Data de Assinatura do Termo: 29/09/2017.

Vigência: **Início:** 01/10/2017 **Fim:** 30/09/2018.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 04 de outubro de 2017.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 41922

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020006864

Identificação do Instrumento: Contrato nº 079/2017.

Partes: Contratante - **Município de Iporá de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88 e Contratada **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço com vistas à realização de Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de servidores efetivos do município de Iporá de Goiás, Estado de Goiás.

Valor do Contrato: Valor fixo de R\$ 128.574,10 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Além do valor fixo será cobrado ainda o valor por cada candidato cuja inscrição tenha sido homologada, conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do referido Contrato.

Data de Assinatura do Contrato: 12/09/2017.

Vigência: **Início:** 12/09/2017 **Fim:** 11/09/2018.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 04 de outubro de 2017.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 41924

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO

Espécie: Termo de Cooperação. Processo nº 201700020008940. Objeto: Conceder à EBSCO o direito não exclusivo e a licença de reproduzir, distribuir reproduções, exibir, apresentar publicamente e adaptar o conteúdo das revistas acadêmicas da UEG para os fins de incorporação ao seu banco de dados. Partes: UEG e EBSCO Publishing Inc.. Assinatura: 04/10/2017 Validade: 03/10/2020.

Neusa Maria Ravaroto
Gerente de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos

Protocolo 42034

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 56/2017**, para aquisição de vales-transporte, para atender cerca de 22 (vinte e dois) servidores lotados no Câmpus Formosa, da Universidade Estadual de Goiás, em favor da empresa **VIAÇÃO ITIQUIRA LTDA - ME, CNPJ nº 09.277.624/0001-25**, no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para o quantitativo total estimado de 10.962 (dez mil novecentos e sessenta e dois) vales-transporte, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais)**, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2017.6606.19.122.4001.4001.03 - 3.3.90.49.01 - Fonte do Recurso: 100 (Receitas Ordinárias).

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Marcos Antônio Cunha Torres
Reitor em Exercício
PORT. UEG/GAB N. 1.291/2017

Protocolo 42052

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 565, de 17 de abril de 2017, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 039/2017, objeto do processo nº 201700020008560, para aquisição de equipamento de fotografia para atender o Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás.



| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------|
| 01 | INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº: 07.055.987/0001-90 | R\$ 15.900,00 |

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Lila Rosa Figueira Soares
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Marcos Antônio Cunha Torres
Reitor em Exercício
PORT. UEG/GAB N. 1.291/2017

Protocolo 41946

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-EPP**. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada. Vigência: 02/09/2017 a 01/09/2018. Valor mensal de R\$13.036,79 (treze mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos) e global para um período de 12 meses de R\$156.441,55 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura do aditivo: 01/09/2017. Processo nº 2013.12.000632. Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10-001 - Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança - Diversas. Signatários: Henrique Tibúrcio Peña e Alair da Silva Rocha (*GoiásFomento S/A*); Adalzira de Souza (*Garra Forte Empresa de Segurança Ltda-EPP*).

Protocolo 41985

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **ZANDERLAN FREIRE FERREIRA-85481432153**. Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de uma Central Telefônica PABX instalada na GoiásFomento. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais) e anual de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 01/09/2017. Processo nº 2017.12.001915. Fundamento: Artigo 24, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.60.001.000-6 - Despesas de Manutenção e Conservação de Aparelhos Telefônicos. Signatários: Henrique Tibúrcio Peña e Alair da Silva Rocha (*GoiásFomento S/A*); Zanderlan Freire Ferreira (*Zanderlan Freire Ferreira-85481432153*).

Protocolo 41984

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processos nº 2031/2013

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Identificação do Termo: Contrato 075/2013

Objeto: prestação de serviços de recepcionistas e telefonistas/operadoras de Call Center

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO

CNPJ nº: 02.917.870/0001-55

Objeto do Termo: dilação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 23 setembro de 2017

Recursos Financeiros: Recursos Próprios

Data da assinatura: 21 de setembro de 2017

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 41977

CELG Geração de Transmissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT

O Presidente da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, convocar o candidato abaixo, para realização de exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, no dia 19 de outubro de 2017, às 15:00 hs, na sede da CELG Geração e Transmissão, situada na Rua 2 c/6ª avenida, Qd A-36, Lt 01, Jardim Goiás, Goiânia - Go - Sala 02:
Cargo: **A301 ASSISTENTE DE GESTÃO - Assistente Administrativo - Goiânia**

| Classificação | Candidato(a) | Inscrição | Identidade |
|---------------|-------------------------|------------|------------|
| 16 | BEATRIZ FERREIRA MARÇAL | 1428019183 | 5282689 |

OBS.: O (s) candidato (s) que não comparecer (em) para a realização dos exames médicos admissionais, estará(ão) automaticamente desclassificado(s) deste concurso público.

Goiânia, 04 de outubro de 2017.

Braulio Afonso Moraes
Presidente da Celg GT

Protocolo 41625

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93
PR-PRGE 078/2017 (Processo nº 2015/502272-6). SEPNET: 201710269000069. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato PR-PRGE 028-A/2016. Contratada: DBO Engenharia LTDA. CNPJ/MF: 00.273.888/0001-36. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.

Protocolo 41756

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.2007/17 GT SEPNET: 20170269000046

A Comissão Permanente de Licitação da CELG GT, no uso das suas atribuições informa que o referido pregão foi ADJUDICADO para:

Lote único: Empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ: 13.019.295/0001-90

As informações encontram-se disponíveis no site <http://www.comprasnet.go.gov.br>

Protocolo 41906

SANEAGO

EXTRATO DE CONTRATOS - PERÍODO: 01/09/2017 à 30/09/2017

Contrato:1032/2017; Processo:9137/2015; Data Assinatura:29/06/2017; Prazo de Vigência:183 dias; Licitação nº:4/2015; Valor Global: 0,00; Modalidade:RDC/Engenharia; Contratada:ADM ENGENHARIA LTDA(14.460.724/0001-22); Recursos:PROPRIO, OGU (PAC); Objeto:2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO POR 183 DIAS DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 1741/2015, CONTADOS A PARTIR DE 27/06/2017 E 27/09/2017, RESPECTIVAMENTE; Contrato:1037/2017; Processo:1591/2014; Data Assinatura:30/06/2017; Prazo de Vigência:457 dias; Licitação nº:5/2014; Valor Global: 0,00; Modalidade:RDC/Engenharia; Contratada:EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A. (17.393.547/0001-05), CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.(02.156.313/0001-69); Recursos:PROPRIO, OGU (PAC);

Objeto:3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO POR 15 MESES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 307/2015, CONTADOS A PARTIR DE 01/07/2017 E 01/10/2017, RESPECTIVAMENTE;

Contrato:1303/2017; Processo:16115/2016; Data Assinatura:01/08/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:CAIXA ECONOMICA FEDERAL(00.360.305/0001-04); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:1º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 26A, PARÁGRAFO 2º, BEM COMO, DA CLÁUSULA 33A DO CONTRATO 1940/2016;

Contrato:1312/2017; Processo:13577/2014; Data Assinatura:02/08/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:9/2014; Valor Global: 441.874,44; Modalidade:RDC/Engenharia; Contratada:CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.(02.156.313/0001-69); Recursos:PROPRIO, CEF (FGTS); Objeto:1º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 7,48% AO CONTRATO 2407/2014, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 17/12/2015;

Contrato:1315/2017; Processo:18098/2015; Data Assinatura:03/08/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:15/2016; Valor Global: 610.266,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:MULTILIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA(81.067.860/0001-44); Recursos:OGU (PAC), OGU (PAC), OGU (PAC), PROPRIO; Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50248/2017;

Contrato:1320/2017; Processo:18098/2015; Data Assinatura:03/08/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:15/2016; Valor Global: 510.714,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:MULTILIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA(81.067.860/0001-44); Recursos:OGU (PAC), OGU (PAC), OGU (PAC), PROPRIO; Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50256/2017;

Contrato:1325/2017; Processo:18098/2015; Data Assinatura:03/08/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:15/2016; Valor Global: 676.773,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:MULTILIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA(81.067.860/0001-44); Recursos:OGU (PAC), OGU (PAC), OGU (PAC), PROPRIO; Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50244/2017;

Contrato:1472/2017; Processo:8708/2017; Data Assinatura:23/08/2017; Prazo de Vigência:365 dias; Licitação nº:2/2017; Valor Global: 122.878,20; Modalidade:ADESÃO À ATA REG. DE PREÇOS/Servicos; Contratada:SABARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(60.446.481/0001-95); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:INSPEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CILÍNDROS DE CLORO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS DE CILÍNDROS DE CLORO;

Contrato:1485/2017; Processo:8931/2011; Data Assinatura:28/08/2017; Prazo de Vigência:180 dias; Licitação nº:13/2014; Valor Global: 0,00; Modalidade:CONCORRENCIA/Engenharia; Contratada:ADM ENGENHARIA LTDA(14.460.724/0001-22); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO POR 180 DIAS DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2144/2014, CONTADOS A PARTIR DE 28/05/2017 E 28/08/2017 RESPECTIVAMENTE;

Contrato:1486/2017; Processo:1153/2017; Data Assinatura:28/08/2017; Prazo de Vigência:60 dias; Licitação nº:31/2017; Valor Global: 0,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:DANFOSS DO BRASIL IND. E COMERCIO LTDA(62.158.480/0001-70); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO , POR 60 DIAS, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 785/2017, CONTADOS A PARTIR DE 29/08/2017 E 28/09/2017, RESPECTIVAMENTE;

Contrato:1504/2017; Processo:16311/2017; Data Assinatura:30/08/2017; Prazo de Vigência:455 dias; Licitação nº:54/2017; Valor Global: 4.100,00; Modalidade:DISPENSAVEL/Servicos; Contratada:IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI(01.647.296/0001-08); Recursos:COM RECURSOS

PROPRIOS; Objeto:AUDITORIA DE RECONHECIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO LABORATÓRIO DE ESGOTO -ISO 17025:2005;

Contrato:1506/2017; Processo:17277/2017; Data Assinatura:01/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 2.491,64; Modalidade:; Contratada:FRIOVX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA(09.316.105/0001-29); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 781/2017;

Contrato:1507/2017; Processo:14658/2017; Data Assinatura:01/09/2017; Prazo de Vigência:180 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 30.000,00; Modalidade:; Contratada:OTÁVIO HENRIQUE SOARES BRANDÃO(533.305.797-49); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A OTÁVIO HENRIQUE SOARES BRANDÃO OBJETIVANDO A PRODUÇÃO DE DVD, "UM OUTRO OLHAR";

Contrato:1508/2017; Processo:17521/2017; Data Assinatura:01/09/2017; Prazo de Vigência:60 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.983,56; Modalidade:; Contratada:SAETA INDUSTRIA E COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA.(00.103.788/0006-76); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 911/2017;

Contrato:1509/2017; Processo:17565/2017; Data Assinatura:01/09/2017; Prazo de Vigência:61 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 6.216,00; Modalidade:; Contratada:HELMMAQ MAQUINASE IMPLEMENTOSAGRICOLASLTDA(07.419.457/0001-84); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 899/2017;

Contrato:1510/2017; Processo:17564/2017; Data Assinatura:01/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 5.103,51; Modalidade:; Contratada:DAVID MARTINS DOS SANTOS(25.293.450/0001-40); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 905/2017;

Contrato:1511/2017; Processo:19933/2011; Data Assinatura:01/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:9/2013; Valor Global: 99.051,03; Modalidade:CONCORRENCIA/Engenharia; Contratada:ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(03.182.999/0001-25); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:2º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 2º E 3º REAJUSTE DE 6,76% E 6,40% AO CONTRATO 1963/2013, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 15/08/2015 E 15/08/2016;

Contrato:1512/2017; Processo:25216/2016; Data Assinatura:04/09/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:54/2017; Valor Global: 7.762,92; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:CANAL ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME(19.886.358/0001-91); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50268/2017;

Contrato:1513/2017; Processo:25216/2016; Data Assinatura:04/09/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:54/2017; Valor Global: 10.850,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:WIND COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI - ME(05.663.717/0001-37); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50269/2017;

Contrato:1514/2017; Processo:9268/2017; Data Assinatura:04/09/2017; Prazo de Vigência:425 dias; Licitação nº:57/2017; Valor Global: 408.000,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME(00.961.053/0001-79); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO



50270/2017;

Contrato:1515/2017; Processo:12099/2009; Data Assinatura:04/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: -137,27; Modalidade:; Contratada:MARIA HELENA DINIZ DE OLIVIERA(479.125.531-34); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:3º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DE REAJUSTE DE -1,71% AO CONTRATO 1159/2009, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, A PARTIR DE 02/09/2017;

Contrato:1516/2017; Processo:17520/2017; Data Assinatura:04/09/2017; Prazo de Vigência:60 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 9.192,00; Modalidade:; Contratada:SAETA INDUSTRIA E COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA.(00.103.788/0006-76); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 912/2017;

Contrato:1517/2017; Processo:17563/2017; Data Assinatura:04/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 3.560,00; Modalidade:; Contratada:KALL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO INDUSTRIAL LTDA - EPP(01.565.922/0001-09); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 898/2017;

Contrato:1518/2017; Processo:16974/2003; Data Assinatura:04/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 5.322,88; Modalidade:; Contratada:RINALDO WATANABE(492.599.111-68); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:TERMO DE ACERTO FINAL - AS PARTES QUALIFICADAS, POR MÚTUO ACORDO, RESOLVEM PROCEDER O ACERTO COMPLETO DO CONTRATO 32/2004;

Contrato:1519/2017; Processo:23510/2013; Data Assinatura:04/09/2017; Prazo de Vigência:210 dias; Licitação nº:1/2017; Valor Global: 183.249,97; Modalidade:TOMADA DE PRECO/Engenharia; Contratada:BARROS E SILVA CONSTRUTORA LTDA - EPP(05.202.752/0001-59); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE GABIÃO PARA PROTEÇÃO DA TRAVESSIA DO INTERRUPTOR DE ESGOTOS DN 250 MM, NO PARQUE RESIDENCIAL FLORES, NO DISTRITO DE ANÁPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS;

Contrato:1520/2017; Processo:19933/2011; Data Assinatura:05/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:9/2013; Valor Global: 185.408,13; Modalidade:CONCORRÊNCIA/Engenharia; Contratada:ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(03.182.999/0001-25); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO 1963/2013;

Contrato:1521/2017; Processo:11543/2017; Data Assinatura:05/09/2017; Prazo de Vigência:9999 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:PREFEITURA DE ARENÓPOLIS(00.007.914/0001-84); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:DELEGAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ARENÓPOLIS-GO;

Contrato:1522/2017; Processo:7693/2017; Data Assinatura:05/09/2017; Prazo de Vigência:9999 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:PREFEITURA DE CALDAZINHA(37.622.149/0001-12); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:DELEGAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CALDAZINHA - GO;

Contrato:1523/2017; Processo:11322/2017; Data Assinatura:05/09/2017; Prazo de Vigência:9999 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:PREFEITURA

DE NAZARIO(01.373.620/0001-39); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:DELEGAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE NAZÁRIO-GO;

Contrato:1524/2017; Processo:13640/2017; Data Assinatura:05/09/2017; Prazo de Vigência:9999 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:PREFEITURA DE SIMOLÂNDIA(24.855.058/0001-85); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SIMOLÂNDIA-GO;

Contrato:1525/2017; Processo:7691/2017; Data Assinatura:05/09/2017; Prazo de Vigência:9999 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS(01.130.277/0001-00); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DAVINÓPOLIS-GO;

Contrato:1526/2017; Processo:9915/2017; Data Assinatura:05/09/2017; Prazo de Vigência:9999 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:PREFEITURA DE GAMELEIRA DE GOIAS(04.223.461/0001-84); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:DELEGAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GAMELEIRA-GO;

Contrato:1527/2017; Processo:17991/2017; Data Assinatura:06/09/2017; Prazo de Vigência:61 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 6.363,30; Modalidade:; Contratada:COMERCIAL SAO JOSE LTDA.(01.465.410/0001-70); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 927/2017;

Contrato:1528/2017; Processo:5813/2017; Data Assinatura:06/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:61/2017; Valor Global: 16.490,08; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(71.619.928/0001-05); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50274/2017;

Contrato:1529/2017; Processo:16437/2017; Data Assinatura:06/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 11.475,00; Modalidade:; Contratada:FORTE IMPERADOR COM ATAC DE EPI LTDA(15.823.467/0001-09); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 872/2017;

Contrato:1530/2017; Processo:16905/2017; Data Assinatura:06/09/2017; Prazo de Vigência:75 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 3.513,83; Modalidade:; Contratada:WATSON MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA(07.910.191/0001-78); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 889/2017;

Contrato:1531/2017; Processo:16904/2017; Data Assinatura:06/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 5.500,00; Modalidade:; Contratada:NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA(61.112.215/0001-99); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 886/2017;

Contrato:1532/2017; Processo:18235/2017; Data Assinatura:06/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.108,79; Modalidade:; Contratada:VULCANUM INDÚSTRIAE COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA - EPP(03.642.263/0001-92); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 909/2017;



Contrato:1533/2017; Processo:18238/2017; Data Assinatura:06/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 171,00; Modalidade:; Contratada:A CASA DO ELETRICISTA LTDA - ME(05.416.324/0001-29); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 901/2017;

Contrato:1534/2017; Processo:18236/2017; Data Assinatura:06/09/2017; Prazo de Vigência:75 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 3.834,75; Modalidade:; Contratada:SAETA INDUSTRIA E COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA.(00.103.788/0006-76); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 902/2017;

Contrato:1535/2017; Processo:18237/2017; Data Assinatura:06/09/2017; Prazo de Vigência:80 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.113,79; Modalidade:; Contratada:AC POWER ELE-TROHIDRAULICA LTDA(14.003.330/0001-45); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 903/2017;

Contrato:1536/2017; Processo:2504/2017; Data Assinatura:08/09/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:44/2017; Valor Global: 20.716,58; Modalidade:DISPENSAVEL/ Engenharia; Contratada:IMPERCOL IMPERMEABILIZADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP(03.729.815/0001-02); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UMA CAIXA DE REGISTROS, E DA URBANIZAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NA SQ-19, NA CIDADE OCIDENTAL, NESTE ESTADO;

Contrato:1537/2017; Processo:6966/2017; Data Assinatura:08/09/2017; Prazo de Vigência:150 dias; Licitação nº:38/2017; Valor Global: 26.374,21; Modalidade:DISPENSAVEL/ Engenharia; Contratada:IMPERCOL IMPERMEABILIZADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP(03.729.815/0001-02); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE QUÍMICA LOCALIZADA NO SUBDISTRITO DE SÃO JORGE - ALTO PARAÍSO, NESTE ESTADO;

Contrato:1538/2017; Processo:1643/2017; Data Assinatura:08/09/2017; Prazo de Vigência:425 dias; Licitação nº:68/2017; Valor Global: 411.398,74; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:CANAL ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME(19.886.358/0001-91); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO E FERRO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50278/2017, 50279/2017;

Contrato:1539/2017; Processo:17933/2017; Data Assinatura:08/09/2017; Prazo de Vigência:75 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.326,00; Modalidade:; Contratada:MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI(03.182.153/0001-95); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 904/2017;

Contrato:1540/2017; Processo:17988/2017; Data Assinatura:08/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 5.910,00; Modalidade:; Contratada:LUCA-DEMA TRADE IMP. EXP. EIRELI - EPP(09.391.102/0001-50); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 734/2017;

Contrato:1541/2017; Processo:17939/2017; Data Assinatura:08/09/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 522,00; Modalidade:; Contratada:DOMEI COMERCIAL LTDA -EPP(04.606.517/0001-80); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 914/2017;

Contrato:1542/2017; Processo:17931/2017; Data Assinatura:08/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.550,00; Modalidade:; Contratada:ANALY-

SER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA(55.482.475/0001-53); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 900/2017;

Contrato:1543/2017; Processo:17934/2017; Data Assinatura:08/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.365,00; Modalidade:; Contratada:IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA(01.716.186/0001-42); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 881/2017;

Contrato:1546/2017; Processo:17936/2017; Data Assinatura:11/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 620,00; Modalidade:; Contratada:IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA(01.716.186/0001-42); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 880/2017;

Contrato:1547/2017; Processo:17932/2017; Data Assinatura:11/09/2017; Prazo de Vigência:62 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 5.920,00; Modalidade:; Contratada:CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA(05.111.590/0001-43); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 682/2017;

Contrato:1548/2017; Processo:18334/2017; Data Assinatura:11/09/2017; Prazo de Vigência:75 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 7.186,84; Modalidade:; Contratada:GENESIS CIENTIFICA LABORATORIAL EIRELI - EPP(01.028.098/0001-58); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 936/2017;

Contrato:1549/2017; Processo:20283/2016; Data Assinatura:11/09/2017; Prazo de Vigência:61 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.307,00; Modalidade:; Contratada:BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA(01.000.334/0004-70); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 948/2017;

Contrato:1550/2017; Processo:18331/2017; Data Assinatura:11/09/2017; Prazo de Vigência:62 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 15.999,71; Modalidade:; Contratada:PEDREIRA GOIÁS LTDA(00.822.452/0001-59); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 917/2017;

Contrato:1551/2017; Processo:5356/2017; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:1826 dias; Licitação nº:63/2017; Valor Global: 1.140.000,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Servicos; Contratada:MULTI IMPRESSOES LTDA(02.505.115/0002-44); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SISTEMA DE IMPRESSÃO;

Contrato:1552/2017; Processo:16790/2017; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:53/2017; Valor Global: 9.018,00; Modalidade:DISPENSAVEL/ Servicos; Contratada:SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A(09.461.647/0001-95); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA SERVIDORES DO TIPO SSL INT. OV EM GOIÂNIA, NESTE ESTADO;

Contrato:1553/2017; Processo:14370/2017; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:56/2017; Valor Global: 29.640,00; Modalidade:DISPENSAVEL/ Engenharia; Contratada:LEONOR CARDOSO VASCONCELOS - ME(01.026.108/0001-16); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:LIMPEZA DA CAPTAÇÃO ARROZAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TRINDADE, NESTE ESTADO.;



Contrato:1554/2017; Processo:25518/2013; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:365 dias; Licitação nº:17/2014; Valor Global: 1.961.857,31; Modalidade:CONCORRENCIA/Engenharia; Contratada:TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA(33.550.203/0001-00); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 365 DIAS DO CONTRATO 1080/2015, CONTADOS A PARTIR DE 26/07/2017 E 24/10/2017;

Contrato:1556/2017; Processo:4680/2017; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.838,00; Modalidade:/; Contratada:MARCIO VILELA DA COSTA(302.398.181-72); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:TERMO DE ACORDO, RESSARCIMENTO DE DANOS DEVIDO AO ROMPIMENTO E VAZAMENTO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;

Contrato:1557/2017; Processo:10273/2017; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:365 dias; Licitação nº:4/2017; Valor Global: 1.702.800,00; Modalidade:ADESÃO À ATA REG. DE PREÇOS/Servicos; Contratada:ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA(07.194.751/0001-35); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS AUTOMOTORES DE REPRESENTAÇÃO E 90 HATCHBACK PADRÃO B EM GOIÂNIA, NESTE ESTADO;

Contrato:1558/2017; Processo:1613/2015; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:1/2016; Valor Global: 341.385,57; Modalidade:RDC/Servicos; Contratada:ESFERAS CONSULTORIA LTDA - ME(17.911.394/0001-32); Recursos:CEF (FGTS), CEF (FGTS), OGU (PAC), OGU (PAC); Objeto:1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS E A ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 66/2017;

Contrato:1559/2017; Processo:1613/2015; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:1/2016; Valor Global: 446.151,39; Modalidade:RDC/Servicos; Contratada:ESFERAS CONSULTORIA LTDA - ME(17.911.394/0001-32); Recursos:CEF (FGTS), CEF (FGTS), OGU (PAC), OGU (PAC); Objeto:1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS E A ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 67/2017;

Contrato:1560/2017; Processo:1613/2015; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:1/2016; Valor Global: 646.059,98; Modalidade:RDC/Servicos; Contratada:ESFERAS CONSULTORIA LTDA - ME(17.911.394/0001-32); Recursos:CEF (FGTS), CEF (FGTS), OGU (PAC), OGU (PAC); Objeto:1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS E A ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 68/2017;

Contrato:1561/2017; Processo:14903/2015; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:365 dias; Licitação nº:49/2017; Valor Global: 258.787,20; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Servicos; Contratada:OI S.A.(76.535.764/0328-51); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, CONTIDOS NA ATA DO PREGÃO Nº 49/2017;

Contrato:1562/2017; Processo:1292/2012; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:261 dias; Licitação nº:5/2013; Valor Global: 265.442,88; Modalidade:TOMADA DE PRECO/Servicos; Contratada:ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(03.182.999/0001-25); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:5º TERMO ADITIVO - PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 870/2013, CONTADOS A PARTIR DE 03/09/17 E 02/03/18;

Contrato:1563/2017; Processo:6585/2013; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:365 dias; Licitação nº:3/2014; Valor Global: 0,00; Modalidade:RDC/Engenharia; Con-

tratada:ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(03.182.999/0001-25); Recursos:CEF (FGTS), PROPRIO; Objeto:1º TERMO ADITIVO - PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 2354/2014, CONTADOS A PARTIR DE 24/12/17 E 25/09/17;

Contrato:1564/2017; Processo:12647/2015; Data Assinatura:12/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:18/2016; Valor Global: 81.520,84; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Servicos; Contratada:BOMSUCESO TRANSPORTES EIRELI - EPP(06.248.391/0001-44); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:1º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 3,35% AO CONTRATO 1692/2016, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 13/05/2017;

Contrato:1565/2017; Processo:18395/2017; Data Assinatura:13/09/2017; Prazo de Vigência:75 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 790,00; Modalidade:/; Contratada:EQUITOP COMERCIO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA EPP(07.762.922/0001-85); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 940/2017;

Contrato:1566/2017; Processo:9137/2015; Data Assinatura:13/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:4/2015; Valor Global: 127.934,45; Modalidade:RDC/Engenharia; Contratada:ADM ENGENHARIA LTDA(14.460.724/0001-22); Recursos:OGU (PAC), PROPRIO; Objeto:1º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 6,09% AO CONTRATO 1741/2015, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 01/09/2016;

Contrato:1567/2017; Processo:12640/2013; Data Assinatura:13/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:33/2014; Valor Global: 46.194,61; Modalidade:TOMADA DE PRECO/Engenharia; Contratada:ADM ENGENHARIA LTDA(14.460.724/0001-22); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:1º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 7,37% AO CONTRATO 2480/2014, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 30/10/2015;

Contrato:1568/2017; Processo:12640/2013; Data Assinatura:13/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:33/2014; Valor Global: 37.575,46; Modalidade:TOMADA DE PRECO/Engenharia; Contratada:ADM ENGENHARIA LTDA(14.460.724/0001-22); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:2º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 2º REAJUSTE DE 6,21% AO CONTRATO 2480/2014, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 30/10/2016;

Contrato:1569/2017; Processo:8931/2011; Data Assinatura:13/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:13/2014; Valor Global: 430.644,44; Modalidade:CONCORRENCIA/Engenharia; Contratada:ADM ENGENHARIA LTDA(14.460.724/0001-22); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:1º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 7,57% AO CONTRATO 2144/2014, PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS A PARTIR DE 13/10/2015;

Contrato:1570/2017; Processo:8931/2011; Data Assinatura:13/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:13/2014; Valor Global: 327.412,58; Modalidade:CONCORRENCIA/Engenharia; Contratada:ADM ENGENHARIA LTDA(14.460.724/0001-22); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:2º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 2º REAJUSTE DE 6,05% AO CONTRATO 2144/2014, PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS A PARTIR DE 13/10/2016;

Contrato:1571/2017; Processo:8068/2017; Data Assinatura:13/09/2017; Prazo de Vigência:210 dias; Licitação nº:5/2017; Valor Global: 83.120,76; Modalidade:CONVITE/Engenharia; Contratada:CAMPBELL CONSTRUTORA EIRELI - EPP(10.260.662/0001-54); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NO CENTRO DE RESERVAÇÃO, EM



PLANALTINA, NESTE ESTADO;

Contrato:1572/2017; Processo:18290/2017; Data Assinatura:13/09/2017; Prazo de Vigência:150 dias; Licitação nº:59/2017; Valor Global: 15.778,80; Modalidade:DISPENSA-VEL/Serviços; Contratada:DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.(16.988.753/0001-97); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 500KVA PARA O DISTRITO DE PLANALTINA DE GOIÁS;

Contrato:1573/2017; Processo:6583/2009; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:27/2014; Valor Global: 41.142,92; Modalidade:TOMADA DE PRECO/Engenharia; Contratada:RED CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA(06.996.546/0001-20); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:1º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º E 2º REAJUSTES DE 7,30% E 6,09% AO CONTRATO 2280/2014, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 17/09/2015 E 17/09/2016;

Contrato:1574/2017; Processo:18539/2017; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 2.050,00; Modalidade:/; Contratada:A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP(07.579.663/0001-51); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 921/2017;

Contrato:1575/2017; Processo:18551/2017; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 125,30; Modalidade:/; Contratada:TW COMERCIO DE PAPEIS E INFORMATICA LTDA(03.616.668/0001-56); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 934/2017;

Contrato:1576/2017; Processo:18550/2017; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 10.254,00; Modalidade:/; Contratada:COBRA COM. DE INFORMATICA LTDA(37.646.445/0005-87); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 922/2017;

Contrato:1577/2017; Processo:18548/2017; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:67 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 186,00; Modalidade:/; Contratada:IDEAL BORRACHAS LTDA - EPP(03.531.176/0001-68); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 933/2017;

Contrato:1578/2017; Processo:18481/2017; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:61 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 4.736,30; Modalidade:/; Contratada:C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME(13.488.040/0001-76); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 943/2017;

Contrato:1579/2017; Processo:18546/2017; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 5.280,00; Modalidade:/; Contratada:DJ RIBEIRO COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA(06.209.745/0001-41); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 929/2017;

Contrato:1580/2017; Processo:18547/2017; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:67 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 2.240,00; Modalidade:/; Contratada:AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA(24.877.896/0001-50); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 932/2017;

Contrato:1581/2017; Processo:18555/2017; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação

nº:0/0; Valor Global: 2.495,00; Modalidade:/; Contratada:RE-DE INFORMATICA LTDA(73.824.229/0001-14); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 947/2017;

Contrato:1582/2017; Processo:18549/2017; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 2.494,00; Modalidade:/; Contratada:HIGH TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(00.481.679/0001-88); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 923/2017;

Contrato:1583/2017; Processo:25715/2016; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:62/2017; Valor Global: 4.052,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:VCW VÁLVULAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA(08.739.643/0001-63); Recursos:OGU (PAC), PRÓPRIO; Objeto:AQUISIÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50273/2017;

Contrato:1584/2017; Processo:1159/2011; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:14/2013; Valor Global: 305.858,14; Modalidade:CONCORRENCIA/Engenharia; Contratada:ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(03.182.999/0001-25); Recursos:PREFEITURA, PRÓPRIO; Objeto:3º APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 3º REAJUSTE DE 6,21% AO CONTRATO 2319/2013, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 04/10/2016;

Contrato:1585/2017; Processo:17711/2017; Data Assinatura:14/09/2017; Prazo de Vigência:100 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 9.482,00; Modalidade:/; Contratada:IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA(01.716.186/0001-42); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 939/2017;

Contrato:1586/2017; Processo:18320/2017; Data Assinatura:15/09/2017; Prazo de Vigência:82 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 13.240,00; Modalidade:/; Contratada:DOMEL COMERCIAL LTDA -EPP(04.606.517/0001-80); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 792/2017;

Contrato:1587/2017; Processo:18722/2017; Data Assinatura:15/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 3.740,00; Modalidade:/; Contratada:HIGH TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(00.481.679/0001-88); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 920/2017;

Contrato:1588/2017; Processo:18540/2017; Data Assinatura:15/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 4.785,00; Modalidade:/; Contratada:TRAPY ZOMBA CONFECÇÕES LTDA - ME(01.796.505/0001-77); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 915/2017;

Contrato:1589/2017; Processo:18541/2017; Data Assinatura:15/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 2.410,00; Modalidade:/; Contratada:WIKI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(61.128.500/0001-06); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 916/2017;

Contrato:1590/2017; Processo:18663/2017; Data Assinatura:15/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 556,80; Modalidade:/; Contratada:TW COMERCIO DE PAPEIS E INFORMATICA LTDA(03.616.668/0001-56); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 851/2017;

Contrato:1591/2017; Processo:18674/2017; Data



Assinatura:15/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 3.978,00; Modalidade:; Contratada:PE-FIL COMERCIAL LTDA(58.805.466/0001-44); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 953/2017;

Contrato:1592/2017; Processo:18669/2017; Data Assinatura:15/09/2017; Prazo de Vigência:67 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 3.199,00; Modalidade:; Contratada:RÉGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA(07.851.862/0001-77); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 919/2017;

Contrato:1593/2017; Processo:18553/2017; Data Assinatura:15/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.056,00; Modalidade:; Contratada:3 PODERES LUBRIFICANTES(12.953.578/0001-41); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 950/2017;

Contrato:1594/2017; Processo:18721/2017; Data Assinatura:15/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 6.340,61; Modalidade:; Contratada:STOCK COMERCIAL LTDA - EPP(09.560.857/0001-30); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 925/2017;

Contrato:1595/2017; Processo:3934/2015; Data Assinatura:15/09/2017; Prazo de Vigência:365 dias; Licitação nº:1/2015; Valor Global: 156.000,00; Modalidade:CONCORRÊNCIA/Serviços; Contratada:SAMUOLEO TRANSPORTE E COLETA DE ÓLEO VEGETAL - ECOBRAS(21.475.276/0001-04); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 1473/2015, CONTADOS A PARTIR DE 16/09/2017;

Contrato:1596/2017; Processo:4240/2017; Data Assinatura:18/09/2017; Prazo de Vigência:150 dias; Licitação nº:57/2017; Valor Global: 29.328,23; Modalidade:DISPENSAVEL/Engenharia; Contratada:FERREIRA GUIMARAES CONSTRUÇÕES ME(17.466.303/0001-05); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:CONSTRUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA COM ÁREA DE 17M² NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS;

Contrato:1597/2017; Processo:18543/2017; Data Assinatura:18/09/2017; Prazo de Vigência:75 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.054,88; Modalidade:; Contratada:MITAFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA(06.029.881/0001-50); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 926/2017;

Contrato:1598/2017; Processo:18552/2017; Data Assinatura:18/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 3.218,50; Modalidade:; Contratada:UNIVAL COMERCIO DE VALVULAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA(55.474.522/0001-17); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 935/2017;

Contrato:1599/2017; Processo:18659/2017; Data Assinatura:18/09/2017; Prazo de Vigência:61 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 4.600,00; Modalidade:; Contratada:ROLLCORS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA - EPP(15.097.772/0001-60); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 937/2017;

Contrato:1600/2017; Processo:17102/2017; Data Assinatura:18/09/2017; Prazo de Vigência:31 dias; Licitação nº:88/2017; Valor Global: 42.588,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Serviços; Contratada:FESTA FACIL BUFFET LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME(16.858.032/0001-62); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ NO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR MAURO BORGES E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 50 ANOS DA SANEAGO;

Contrato:1601/2017; Processo:23261/2016; Data Assinatura:18/09/2017; Prazo de Vigência:270 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:SPE - ÁGUA TRINDADE LTDA(26.186.136/0001-21); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS/AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE TRINDADE, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS, COMPOSTOS POR 1.565 UNIDADES RESIDENCIAIS;

Contrato:1602/2017; Processo:3572/2017; Data Assinatura:18/09/2017; Prazo de Vigência:180 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:RC EMPREENDIMENTOS LTDA ME(02.080.397/0002-85); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA, DA CIDADE DE PLANALTINA-GO, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DA FAZENDA LAMBARI, NESTE ESTADO;

Contrato:1603/2017; Processo:15692/2017; Data Assinatura:19/09/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:60/2017; Valor Global: 9.800,00; Modalidade:DISPENSAVEL/Engenharia; Contratada:CONSTRUTORA QUEIROZ SILVEIRA LTDA(02.956.800/0001-06); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO PARA 07 ÁREAS RURAIS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE TRANSIÇÃO E DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA QUE INTERLIGARÁ A CAPTAÇÃO CAPIVARI A CAPTAÇÃO PIANCÓ II SITUADAS EM ABADIÂNIA, NESTE ESTADO;

Contrato:1604/2017; Processo:11966/2017; Data Assinatura:19/09/2017; Prazo de Vigência:180 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:VILLAS DE ESPANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.(16.465.498/0001-06); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:MELHORAR/AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DA CIDADE DE ÁGUA, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MADRID-VILLAS DE ESPANHA;

Contrato:1606/2017; Processo:18736/2017; Data Assinatura:19/09/2017; Prazo de Vigência:61 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 4.950,00; Modalidade:; Contratada:JW ROLAMENTOS RETENTORES E PECAS LTDA(08.672.425/0001-59); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 941/2017;

Contrato:1607/2017; Processo:18973/2017; Data Assinatura:19/09/2017; Prazo de Vigência:61 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 836,16; Modalidade:; Contratada:AJEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA(01.816.875/0001-29); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 968/2017;

Contrato:1608/2017; Processo:18718/2017; Data Assinatura:19/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.390,00; Modalidade:; Contratada:CASA DA TERRA COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA(15.972.425/0002-10); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 918/2017;

Contrato:1609/2017; Processo:18723/2017; Data Assinatura:19/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 596,40; Modalidade:; Contratada:PAPELARIA & LIVRARIA UNIVERSO EIRELI EPP(04.292.064/0001-64); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 957/2017;

Contrato:1610/2017; Processo:18730/2017; Data



Assinatura:19/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 3.050,00; Modalidade:; Contratada:ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA(55.482.475/0001-53); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 945/2017;

Contrato:1611/2017; Processo:18725/2017; Data Assinatura:19/09/2017; Prazo de Vigência:75 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 3.078,61; Modalidade:; Contratada:GENESIS CIENTIFICA LABORATORIAL EIRELI - EPP(01.028.098/0001-58); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 955/2017;

Contrato:1612/2017; Processo:18719/2017; Data Assinatura:19/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 3.000,00; Modalidade:; Contratada:TRAPY ZOMBA CONFECÇÕES LTDA - ME(01.796.505/0001-77); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 924/2017;

Contrato:1613/2017; Processo:18980/2017; Data Assinatura:19/09/2017; Prazo de Vigência:61 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 8.218,47; Modalidade:; Contratada:AJEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA(01.816.875/0001-29); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 969/2017;

Contrato:1615/2017; Processo:27760/2013; Data Assinatura:20/09/2017; Prazo de Vigência:365 dias; Licitação nº:5/2014; Valor Global: 18.550.488,96; Modalidade:PREGAO PRESENCIAL/Servicos; Contratada:TELLUS S/A INFORMATICA E TELECOMUNICACOES(24.935.454/0001-12); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, POR 12 MESES, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 1854/2014, CONTADOS A PARTIR DE 22/09/2017;

Contrato:1616/2017; Processo:1028/2017; Data Assinatura:20/09/2017; Prazo de Vigência:300 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:SPE RUBIATABA URBANISMO LTDA(19.900.824/0001-46); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA, DA CIDADE DE RUBIATABA-GO, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, NESTE ESTADO;

Contrato:1617/2017; Processo:17341/2017; Data Assinatura:20/09/2017; Prazo de Vigência:150 dias; Licitação nº:63/2017; Valor Global: 29.900,00; Modalidade:DISPENSAVEL/Engenharia; Contratada:VR MEREGE ENGENHARIA EIRELI-ME(21.116.237/0001-02); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) VILA GUAÍRA NA CIDADE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS.;

Contrato:1618/2017; Processo:18672/2017; Data Assinatura:20/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.180,00; Modalidade:; Contratada:NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA(61.112.215/0001-99); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS CP/OFS 949/17;

Contrato:1619/2017; Processo:19084/2017; Data Assinatura:21/09/2017; Prazo de Vigência:80 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.985,00; Modalidade:; Contratada:DOMEI COMERCIAL LTDA -EPP(04.606.517/0001-80); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS CP/OFS 964/17;

Contrato:1620/2017; Processo:15707/2017; Data Assinatura:21/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 616,00; Modalidade:; Contratada:SAETA INDUSTRIA E COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA.(00.103.788/0006-76); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO

DE MATERIAIS - CP/OFS - 790/17;

Contrato:1621/2017; Processo:19088/2017; Data Assinatura:21/09/2017; Prazo de Vigência:62 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 981,50; Modalidade:; Contratada:FORTE IMPERADOR COM ATAC DE EPI LTDA(15.823.467/0001-09); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 970/17;

Contrato:1622/2017; Processo:19881/2016; Data Assinatura:21/09/2017; Prazo de Vigência:395 dias; Licitação nº:66/2017; Valor Global: 5.936.400,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO(52.226.073/0014-14); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS 4X4, DESTINADAS AS DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A;

Contrato:1623/2017; Processo:6002/2017; Data Assinatura:21/09/2017; Prazo de Vigência:212 dias; Licitação nº:60/2017; Valor Global: 1.190,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:JKLAB PRODUTOS REAGENTES QUÍMICOS LTDA - ME(23.239.321/0001-49); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50282/2017;

Contrato:1624/2017; Processo:19338/2011; Data Assinatura:21/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:13/2012; Valor Global: 339.375,63; Modalidade:CONCORRENCIA/Engenharia; Contratada:YC ENGENHARIA LTDA(01.632.626/0001-83); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2130/13;

Contrato:1625/2017; Processo:19338/2011; Data Assinatura:21/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:13/2012; Valor Global: 321.871,23; Modalidade:CONCORRENCIA/Engenharia; Contratada:YC ENGENHARIA LTDA(01.632.626/0001-83); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº2130/17;

Contrato:1626/2017; Processo:14002/2017; Data Assinatura:21/09/2017; Prazo de Vigência:135 dias; Licitação nº:61/2017; Valor Global: 26.757,50; Modalidade:DISPENSAVEL/Engenharia; Contratada:LEONOR CARDOSO VASCONCELOS - ME(01.026.108/0001-16); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:LIMPEZA DA CAPTAÇÃO E DRAGAGEM DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PILAR DE GOIÁS, NESTE ESTADO;

Contrato:1631/2017; Processo:4306/2013; Data Assinatura:21/09/2017; Prazo de Vigência:1170 dias; Licitação nº:21/2013; Valor Global: 1.340.012,00; Modalidade:CONCORRENCIA/Engenharia; Contratada:ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP(13.372.492/0001-98); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DIVERSAS CIDADES NESTE ESTADO;

Contrato:1632/2017; Processo:13226/2017; Data Assinatura:22/09/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação nº:62/2017; Valor Global: 8.676,83; Modalidade:DISPENSAVEL/Engenharia; Contratada:OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA - EPP(17.030.652/0001-71); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SPDA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;

Contrato:1634/2017; Processo:19318/2017; Data Assinatura:22/09/2017; Prazo de Vigência:63 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 1.175,00; Modalidade:; Contratada:IBRAQ - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI -



E(24.169.150/0001-91); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS;
Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 0965/17;

Contrato:1635/2017; Processo:19180/2017; Data
Assinatura:22/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0;
Valor Global: 3.798,00; Modalidade:/; Contratada:C F DOS SANTOS
MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME(13.488.040/0001-76);
Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO
DE MATERIAIS CP/OFS 0975/17;

Contrato:1636/2017; Processo:19273/2017; Data
Assinatura:22/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0;
Valor Global: 1.966,00; Modalidade:/; Contratada:BRASIL DIS-
TRIBUIDORA LTDA - ME(15.174.510/0001-52); Recursos:COM
RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS
CP/OFS 0974/17;

Contrato:1637/2017; Processo:19183/2017; Data
Assinatura:22/09/2017; Prazo de Vigência:67 dias; Licitação
nº:0/0; Valor Global: 1.699,00; Modalidade:/; Contratada:COMPU-
SAT INFORMATICA LTDA(04.729.121/0001-20); Recursos:COM
RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS
CP/OFS 0971/17;

Contrato:1638/2017; Processo:19184/2017; Data
Assinatura:22/09/2017; Prazo de Vigência:75 dias; Licitação nº:0/0;
Valor Global: 5.323,14; Modalidade:/; Contratada:TW COMERCIO
DE PAPEIS E INFORMATICA LTDA(03.616.668/0001-56);
Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO
DE MATERIAIS CP/OFS 0972/17;

Contrato:1640/2017; Processo:1386/2017; Data
Assinatura:22/09/2017; Prazo de Vigência:212 dias; Licitação
nº:47/2017; Valor Global: 223.200,00; Modalidade:PREGAO
ELETRONICO/Materiais; Contratada:WATSON MARLOW BREDEL
INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA(07.910.191/0001-
78); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO
DE BOMBAS DOSADORAS PERISTÁLTICAS, PARA DOSAGEM
DE CLORETO FÉRRICO, SULFATO DE ALUMÍNIO, CAL OU
CARVÃO ATIVADO;

Contrato:1641/2017; Processo:2549/2017; Data
Assinatura:25/09/2017; Prazo de Vigência:395 dias; Licitação
nº:67/2017; Valor Global: 69.000,00; Modalidade:PREGAO
ELETRONICO/Materiais; Contratada:RELUZ QUIMICA INDUSTRIAL
LTDA(03.138.288/0001-53); Recursos:COM RECURSOS
PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO DE PERMANGANATO DE
POTÁSSIO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO
50283/2017;

Contrato:1642/2017; Processo:1215/2017; Data
Assinatura:25/09/2017; Prazo de Vigência:395 dias; Licitação
nº:56/2017; Valor Global: 148.385,00; Modalidade:PRE-
GAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:C F DOS SANTOS
MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME(13.488.040/0001-76);
Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO
50285/2017;

Contrato:1644/2017; Processo:5813/2017; Data
Assinatura:26/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação
nº:61/2017; Valor Global: 1.004,07; Modalidade:PRE-
GAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:SANEAMENTO
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES EIRELI -
EPP(05.603.470/0001-63); Recursos:OGU (PAC), PROPRIO; Objeto:
AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR EM PVC E OUTROS MATERIAIS,
CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50275/2017;

Contrato:1645/2017; Processo:25715/2016; Data
Assinatura:26/09/2017; Prazo de Vigência:90 dias; Licitação
nº:62/2017; Valor Global: 3.988,00; Modalidade:PREGAO
ELETRONICO/Materiais; Contratada:MITAFER INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA(06.029.881/0001-50);
Recursos:OGU (PAC), PROPRIO; Objeto:AQUISIÇÃO EM FERRO

FUNDIDO NODULAR, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO
50272/2017;

Contrato:1646/2017; Processo:6002/2017; Data
Assinatura:26/09/2017; Prazo de Vigência:212 dias; Licitação
nº:60/2017; Valor Global: 73.866,20; Modalidade:PRE-
GAO ELETRONICO/Materiais; Contratada:MASTER TECH
EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP(19.741.896/0001-
98); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISI-
ÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO,
CONFORME ORDENS DE FORNECIMENTO 50280/2017 E
50281/2017;

Contrato:1647/2017; Processo:15564/2017; Data
Assinatura:26/09/2017; Prazo de Vigência:730 dias; Licitação
nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:/; Contratada:JORGE
JUNGMANN NETO(440.605.561-49); Recursos:COM RECURSOS
DE TERCEIROS; Objeto:RELOCAÇÃO DE INTERCEPTOR DE
ESGOTO, OU MANUTENÇÃO DA REDE EM VIA PÚBLICA COM
LIVRE ACESSO PARA A COMPANHIA;

Contrato:1648/2017; Processo:15465/2017; Data
Assinatura:26/09/2017; Prazo de Vigência:730 dias; Licitação nº:0/0;
Valor Global: 0,00; Modalidade:/; Contratada:FGR URBANISMO
S/A(02.171.304/0001-47); Recursos:COM RECURSOS DE
TERCEIROS; Objeto:RELOCAÇÃO DE INTERCEPTOR DE
ESGOTO, OU MANUTENÇÃO DA REDE EM VIA PÚBLICA COM
LIVRE ACESSO PARA A COMPANHIA;

Contrato:1649/2017; Processo:15466/2017; Data
Assinatura:26/09/2017; Prazo de Vigência:730 dias; Licitação nº:0/0;
Valor Global: 0,00; Modalidade:/; Contratada:FGR URBANISMO
S/A(02.171.304/0001-47); Recursos:COM RECURSOS DE
TERCEIROS; Objeto:RELOCAÇÃO DE INTERCEPTOR DE
ESGOTO, OU MANUTENÇÃO DA REDE EM VIA PÚBLICA COM
LIVRE ACESSO PARA A COMPANHIA;

Contrato:1650/2017; Processo:15467/2017; Data
Assinatura:26/09/2017; Prazo de Vigência:730 dias; Licitação nº:0/0;
Valor Global: 0,00; Modalidade:/; Contratada:FGR URBANISMO
S/A(02.171.304/0001-47); Recursos:COM RECURSOS DE
TERCEIROS; Objeto:RELOCAÇÃO DE INTERCEPTOR DE
ESGOTO, OU MANUTENÇÃO DA REDE EM VIA PÚBLICA COM
LIVRE ACESSO PARA A COMPANHIA;

Contrato:1651/2017; Processo:15821/2017; Data
Assinatura:26/09/2017; Prazo de Vigência:730 dias; Licitação nº:0/0;
Valor Global: 0,00; Modalidade:/; Contratada:FGR URBANISMO
S/A(02.171.304/0001-47); Recursos:COM RECURSOS DE
TERCEIROS; Objeto:RELOCAÇÃO DE INTERCEPTOR DE
ESGOTO, OU MANUTENÇÃO DA REDE EM VIA PÚBLICA COM
LIVRE ACESSO PARA A COMPANHIA;

Contrato:1652/2017; Processo:9182/2015; Data
Assinatura:26/09/2017; Prazo de Vigência:180 dias; Licitação
nº:23/2016; Valor Global: 0,00; Modalidade:PREGAO ELETRONICO/
Materiais; Contratada:LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME(02.531.275/0001-87); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS;
Objeto:1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO POR 180 DIAS DOS
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2153/2016,
CONTADOS A PARTIR DE 27/09/2017;

Contrato:1653/2017; Processo:8931/2011; Data
Assinatura:27/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação
nº:13/2014; Valor Global: 881.239,82; Modalidade:CON-
CORRENCIA/Engenharia; Contratada:ADM ENGENHARIA
LTDA(14.460.724/0001-22); Recursos:COM RECURSOS
PROPRIOS; Objeto:2º TERMO ADITIVO - REALIZAÇÃO DE
ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS DE
MATERIAIS E SERVIÇOS AO CONTRATO 2144/2014;

Contrato:1654/2017; Processo:19518/2016; Data
Assinatura:28/09/2017; Prazo de Vigência:120 dias; Licitação
nº:6/2017; Valor Global: 106.000,00; Modalidade:PREGAO
ELETRONICO/Materiais; Contratada:LINO GERADORES

LTDA(58.023.177/0001-93); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:AQUISIÇÃO DE GRUPO DE GERADOR DE 100KVA, DESTINADO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO DISTRITO DE POSSE, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 50284/2017;

Contrato:1655/2017; Processo:15968/2017; Data Assinatura:28/09/2017; Prazo de Vigência:181 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 40.000,00; Modalidade:; Contratada:ICU-MAM CULTURAL EIRELI ME(14.399.728/0001-42); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:CONCESSÃO DE PATROCÍNIO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA 17ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GOIÂNIA MOSTRA CURTAS;

Contrato:1656/2017; Processo:6973/2016; Data Assinatura:28/09/2017; Prazo de Vigência:360 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIXA RENDA DO M. DE ITABERAÍ(07.263.610/0001-27); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITABERAÍ, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DO RESIDENCIAL VERGILIO ARAÚJO;

Contrato:1657/2017; Processo:19446/2017; Data Assinatura:29/09/2017; Prazo de Vigência:65 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 399,80; Modalidade:; Contratada:TW COMERCIO DE PAPEIS E INFORMATICA LTDA(03.616.668/0001-56); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 986/2017;

Contrato:1658/2017; Processo:24793/2016; Data Assinatura:29/09/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:6/2017; Valor Global: 611.086,78; Modalidade:DISPENSA/ Servicos; Contratada:OI S.A.(76.535.764/0001-43); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:TERMO DE ACERTO FINAL - AS PARTES QUALIFICADAS RESOLVEM PROCEDER AO ACERTO COMPLETO DOS VALORES RECONHECIDOS ACERCA

DOS SERVIÇOS PRESTADOS APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO 553/2017;

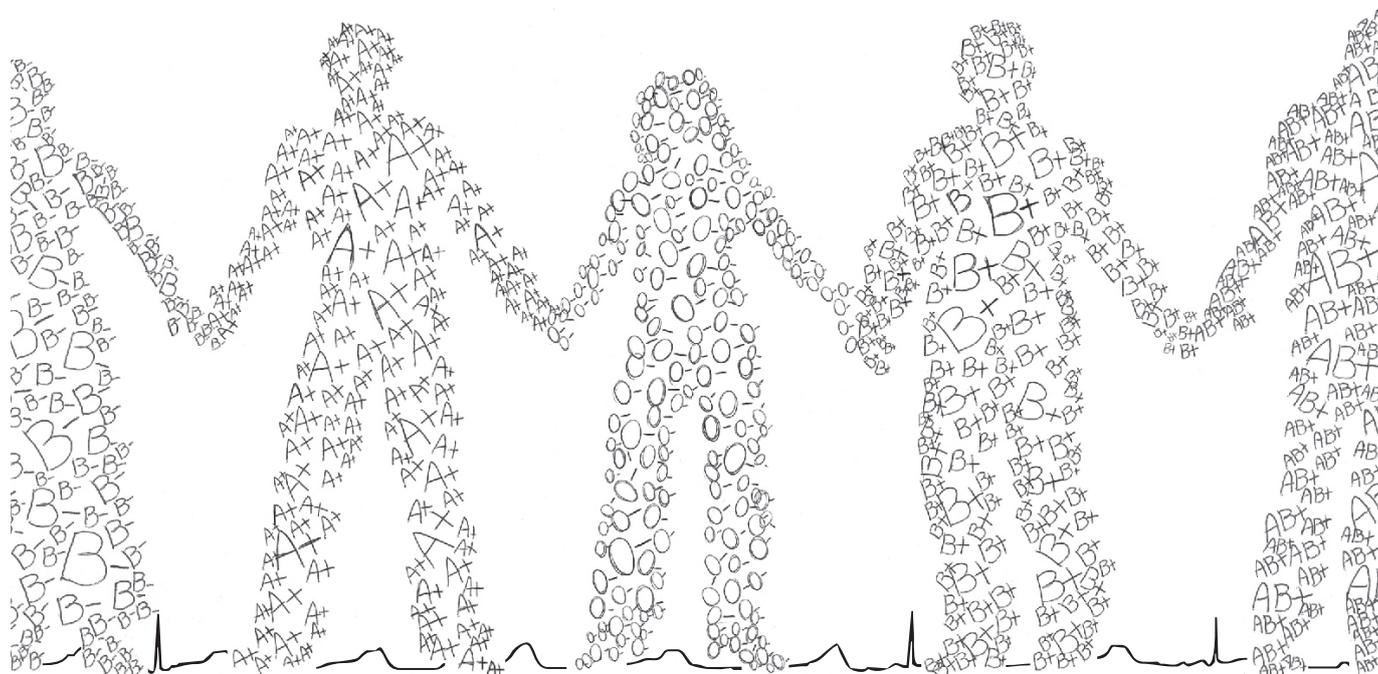
Contrato:1659/2017; Processo:19810/2017; Data Assinatura:29/09/2017; Prazo de Vigência:70 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 204,04; Modalidade:; Contratada:HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA(01.073.311/0001-43); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 988/2017;

Contrato:1660/2017; Processo:16343/2017; Data Assinatura:29/09/2017; Prazo de Vigência:61 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 13.987,00; Modalidade:; Contratada:CANAL ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME(19.886.358/0001-91); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CP/OFS 866/2017;

Contrato:1661/2017; Processo:10054/2017; Data Assinatura:29/09/2017; Prazo de Vigência:150 dias; Licitação nº:0/0; Valor Global: 0,00; Modalidade:; Contratada:EDIFICAR - CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA(10.677.952/0001-06); Recursos:COM RECURSOS DE TERCEIROS; Objeto:MELHORIA/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DA CIDADE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS;

Contrato:1675/2017; Processo:11609/2011; Data Assinatura:05/10/2017; Prazo de Vigência:0 dias; Licitação nº:5/2013; Valor Global: 0,00; Modalidade:CONCORRENCIA/ Engenharia; Contratada:SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(07.272.234/0001-37); Recursos:COM RECURSOS PROPRIOS; Objeto:TERMO DE RESCISÃO - RESCISÃO, UNILATERAL, DO CONTRATO 1516/2013, EM RAZÃO DA INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, CONSUBSTANCIADA NO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL E ABANDONO DA OBRA;

Protocolo 42081



**FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM.
DOE SANGUE.**

Doar sangue é um gesto de amor
que pode salvar vidas.

AGÊNCIA
BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
(PROCESSO Nº 2016110000218546)

A SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar, através do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO por item, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto a aquisição de cabos de força duplo em Y padrão, para computadores, visando atender as unidades do novo Fórum Cível da Comarca de Goiânia.

Datas e horários de realização das fases:

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 25/10/2017

Abertura das propostas: a partir das 12h00 do dia 26/10/2017

Início da disputa de preço: às 16h00 do dia 26/10/2017.

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no endereço eletrônico <http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-portaltransparentencia/tribunal-portaltransparentencia-licitacao> e junto à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Telefones para contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435.

Elma Guimarães
Pregoeira

Protocolo 41969

Ministério Público

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 084/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Aos 29/08/2017, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 084/2017, que tem por objeto Prestação de serviços de filmagem e suporte de áudio e vídeo em eventos e palestras promovidos pelo MPMGO e nas comarcas do interior. Participaram da licitação as seguintes empresas **CR VIDEO PHOTO LTDA-ME, TUBO COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA ME, LIGIA SOARES BUENO COSTA e CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP.**

Em 13/09/2017, a empresa CR VIDEO PHOTO LTDA - ME foi declarada vencedora no menor valor global de R\$ 104.260,00, no entanto a empresa LIGIA SOARES BUENO COSTA recorreu, sendo o recurso negado o provimento e mantida a decisão do pregoeiro. Em 04/10/2017, o menor valor global foi julgado à empresa CR VIDEO PHOTO LTDA - ME. Analisadas proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Equipe de Apoio.

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Protocolo 41934

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Limpa

Prefeitura Municipal de Água Limpa
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA LIMPA, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes "documentação" e "proposta", em sua sede, sito Rua Adolfo Rosa, s/nº, Centro, às 09:00 horas, para abertura no dia 23 de Outubro de 2017, referente à LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, nº 006/2017 do tipo menor preço, por item, destinado à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 123/06, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos pelo fone: (64) 3489-1125 ou pelo e-mail: adm.agualimpa@hotmail.com.

Publique-se. Água Limpa, 04 de outubro de 2017. DIVINA LÚCIA DA SILVA = Gestora do Fundo Municipal de Saúde =

Protocolo 41694

Alto Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

O Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal 675/17 que no dia 26/10/2017 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: veículo e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte sito Av. Maracanã, Qd. 15, Lt. 01 - Centro, Alto Horizonte, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3383-3100 / (62) 8544-3261. www.lkleiloes.com.br.

LUIZ BORGES DA CRUZ - Prefeito Municipal

Protocolo 42043

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **23 DE OUTUBRO DE 2017**, na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017, do tipo MENOR PREÇO, Regime de execução indireta, empreitada por preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX ACOMPANHADA DE BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS) E SOBREMESA, para uma turma de 25 (vinte e cinco) alunos soldados Bombeiro Militar, que serão formados no Corpo de Bombeiros Militar em Anápolis, conforme solicitação nº 1055/2017, constante do Processo Administrativo nº. 000056884/2017. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos na Diretoria de Compras e Licitações, das 08h00min às 18h00min ou pelo site www.anapolis.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2017.

Meggy Felix Silva Rodrigues
Pregoeira

Protocolo 42035

**Anicuns**

Estado de Goiás
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº. 071/2017.

Processo nº. PLPP 071/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Número: 071/2017.

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de segurança das Unidades de Saúde, edital disponível no sítio eletrônico www.anicuns.go.gov.br.

Abertura: 24/10/2017 as 13h00min.

Anicuns, 05 de outubro de 2017.

Cledia Lopes
Secretária de Saúde

Protocolo 41966

Aporé

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 - PROC. ADM. Nº 262/2017 - Retifico a publicação do aviso da licitação Toma de preço nº 003/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dia 03/10/2017, edição nº 22.662, página 21 e no Diário Oficial da União dia 03/10/2017, edição nº 190, página 3. ONDE SE LÊ: "dia 16 de outubro de 2017, às 09h00min", LEIA-SE: "dia 26 de outubro de 2017, às 09h00min", Marcus Vinicius Parreira de Freitas - Presidente da CPL - Gilberto José de Carvalho - Secretário Municipal de Administração

Protocolo 41683

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL(SRP)- Nº.50/2017 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, visando o *registro de preços*, para futura e eventual aquisição de Madeiras, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 23/10/2017 - às 13h00min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 42045

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL(SRP)- Nº.51/2017. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, visando o *registro de preços*, para futura e eventual aquisição de Peças, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 24/10/2017 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 42046

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- Nº.52/2017 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade *Pregão*, na forma *presencial*, para Aquisição de

Utensílios de cozinha e Eletrodomésticos, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. **Abertura:** 25/10/2017 - às 08h30min. **Local:** Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. **Site:** www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 42047

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.09/2017

Interessado: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás
Referência: Tomada de Preços nº. 09/2017. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para ampliação de 04 salas de aula. A Comissão de licitação de Bela Vista de Goiás, em virtude da necessidade de revisão da planilha orçamentária, comunica aos interessados a suspensão *sine die* da Tomada de Preços sob referência. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura ou revogação da licitação em epígrafe. Vista de Goiás, 03 de Outubro de 2017. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 42049

Caiapônia**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017.**

Data Abertura: **25 de outubro de 2017 às 15h00min.** Objeto da Licitação: **Aquisição de kit de vassouras para uma Minicarregadeira Volvo mod. MC90B.** Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br. Fone: (64) 3663-1025, e-mail: licitacao@prefeituracpa.com.br. **Maria Rosa de Sousa - Pregoeira.**

Protocolo 42107

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017.

O Município de Caiapônia/GO, **AVISA** aos interessados que a abertura prevista para o dia 16 de outubro de 2017 às 09h00min **FICA ADIADA** para o dia 25 de outubro de 2017 às 09h00min, tendo em vista alterações no edital. Objeto da Licitação: **Contratação de serviço de consultoria para convênios e elaboração de projetos de engenharia.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br. Fone: (64) 3663-1025, e-mail: licitacao@prefeituracpa.com.br. **Maria Rosa de Sousa - Pregoeira.**

Protocolo 42106

AVISO DE CANCELAMENTO. O Município de Caiapônia/GO, torna público para conhecimento dos interessados que fica **CANCELADA** a licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017-Republicação**, cujo o objeto é a aquisição de kit de vassouras recolhedoras para a Minicarregadeira MC90B (Bobcat), por razões administrativas. **Maria Rosa de Sousa - Pregoeira.**

Protocolo 42105

Campestre de Goiás**MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás - GO, às 09h30min horas do dia 23 de outubro de 2017, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, do tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, Tipo Van, zero Km, ano/modelo 2017/2017, conforme especificações e quantitativos do Edital e seus anexos. Os critérios e condições do Certame constam no Edital, que se encontram afixados no Placard da Prefeitura, em outros lugares de



afluência pública e na sala de licitação para as informações e no site oficial <http://www.campestre.go.gov.br>. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Campestre de Goiás-Go, 05 de outubro de 2017. Karla Pereira Mendonça - Pregoeira

Protocolo 42051

Ceres

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará na sala (Auditório) de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no dia 20/10/2017, às 09:00 horas, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade menor preço por item, para a aquisição parcelada/fracionada de GPL (Gás liquefeito de petróleo) e panificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Ceres, para ano de 2017. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (0xx62) 3307-7600, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 06 de outubro de 2017. Walnice Siqueira dos Santos Silva - Presidente da C.P.L.

Protocolo 42055

Colinas do Sul

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL - GO, CNPJ nº 25.105.255/0001-40. **OBJETO:** Contratação de serviço de construção de ponte sobre o Rio Gameleiras. **CONTRATADA:** ESTRUBAM - Estrutura Metálica de Barra Mansa Ltda, CNPJ nº 04.671.016/0001-87. Fundamento Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Declaração de Dispensa: 02/10/2017, por Joana Aidar Aidar da Silva Rocha vidal - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CPF nº 932.244.781-87. Ratificação: em 03/10/2017, por Nilo Adriano de Almeida Passos, Prefeito Municipal, CPF nº 861.120.311-91.

Protocolo 42056

Cristalina

EDITAL 002/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 01.138.122/0001-01 no uso de suas atribuições legais, torna - se público a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 para contratação de professores substitutos para o ano Letivo de 2018, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO, em caráter excepcional, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e lei Municipal 1.784/2006. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Otto Mohn, Rua Tamoios s/n - Centro, Cristalina-GO, devendo o candidato apresentar-se no período de 06/11/2017 a 10/11/2017, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.cristalina.go.gov.br. Cristalina, 05 de Outubro de 2017. Nilda Gonzatti - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 42058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 050/2017, objetivando para aquisição de medicamentos, materiais e alimentos para atender as ordens judiciais, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina, 21.08. 2017. Leila Sabadin.

Protocolo 42061

Cristianópolis

O Município de Cristianópolis-GO Por intermédio de sua comissão de licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pelo Prefeito Municipal, usando a competência delegada, vem através da Comissão Permanente De Licitação Aviso De Licitação - Pregão Presencial Nº 021/2017, torna público que se acha em aberta, neste município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço a ser realizado em sessão pública na data 20/10/2017, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cristianópolis, situada à Rua Wilson da Paixão, nº 01, Centro, destinado a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares de engenharia para reforma e ampliação do Hospital Municipal de Cristianópolis-Go, para atender as necessidades do Município de Cristianópolis - GO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital completo e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no sítio eletrônico: www.cristianopolis.go.gov.br. Maiores informações no horário de expediente das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, pelo telefone (64) 39328017. ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA NETO- Pregoeiro. Cristianópolis, 04 de outubro de 2017.

Protocolo 41622

Edéia

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº. 001/2017 O Município de Vila Boa Estado de Goiás, via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 128/2017 de 19/05/2017, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**, tipo MENOR PREÇO, em epígrafe foi prorrogado sua abertura para o dia 20/10/2017 às 11h: 00min, em sua sede, cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, com entrega parcelada e imediata para o município de Vila Boa/GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, com recursos próprios/Convênios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 07:00min às 11:00min e das 13h00min às 17h00min, fone: 0**61-3466-1221. Sala da Comissão Permanente de Licitações. Prefeitura da cidade de Vila Boa, aos 06 dias de junho de 2017. **Salmo Henner Luiz Cardoso - Pregoeiro**

Protocolo 41615

Faina

MUNICÍPIO DE FAINA GOIÁS AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 para Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE FAINA - GO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua Pereira Galvão, nº.237, Centro, Faina - GO, às 09h30min do dia 24 de Outubro de 2017, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Peças para veículos automotores para atender as necessidades do Poder Executivo e Secretarias, conforme especificações e quantitativos do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial <http://faina.go.gov.br>. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Faina -Go, 05 de outubro de 2017. **Rosângela Custódio de Bastos - Pregoeira**

Protocolo 42063

**Goianésia****ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2017****Contrato de Fornecimento.**

Contratante: Município de Goianésia - GO.
Contratada: STILLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Prazo de vigência: 21/08/2017 ATÉ 21/09/2017.
Valor total do Contrato: R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais).
Signatários: Wanderson Gomes D Silva Borges. e **Contratado.**
Contratante: Renato Menezes de Castro.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GRAXA LUBRIFICANTE E OLEO DO MOTOR.
 Data do contrato 21/08/2017.

Goianésia - Goiás 05 de Outubro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
 Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 41974

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017****Contrato de Prestação de Serviço.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: EDMAR JOSE DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.
Prazo de vigência: 03/08/2017 ATÉ 31/12/2017.
Valor total do Contrato: R\$ 48.410,10 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e dez centavos).
Signatários: Edmar Jose De Oliveira. e **Contratado.**
Contratante: Salete Pereira de Alencar Carrilho de Castro.
OBJETO: TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DOS POVOADOS DE JUSCELÂNDIA E CAFELÂNDIA A GOIANÉSIA - LINHA T 02.
 Data do contrato 03/08/2017.

Goianésia - Goiás 05 de Outubro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
 Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 41976

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017****Contrato de Prestação de Serviço.**

Contratante: Fundação Municipal Do Bem Estar Da Criança E Do Adolescente.
Contratado: EDMAR JOSE DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.
Prazo de vigência: 01/06/2017 ATÉ 31/12/2017.
Valor total do Contrato: R\$ 45.367,92 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Signatários: Edmar Jose De Oliveira. e **Contratado.**
Contratante: Wender Alencar Cardoso
OBJETO: TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA FUNDAÇÃO CRESCER - LINHA T 02.
 Data do contrato 03/08/2017.

Goianésia - Goiás 05 de Outubro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
 Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 41981

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017****Contrato de Prestação de Serviço.**

Contratante: Fundação Municipal Do Bem Estar Da Criança E Do Adolescente.
Contratado: FONSECA E GARCEZ TRANSPORTES LTDA - ME.
Prazo de vigência: 03/08/2017 ATÉ 31/12/2017.
Valor total do Contrato: R\$ 45.858,38 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).
Signatários: Julimar Fonseca De Oliveira. e **Contratado.**
Contratante: Wender Alencar Cardoso
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 Data do contrato 03/08/2017.

Goianésia - Goiás 05 de Outubro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
 Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 41987

Hidrolândia**PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017**

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 25/10/2017; às 08:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 008/2017, tipo menor preço global, que tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada a preço global das obras e serviços na Recuperação/Restauração da Praça do Cruzeiro no Município de Hidrolândia-Go, localizada no Centro da Cidade, conforme convênio celebrado com o Estado de Goiás através do Processo nº 201700042001453, Convênio 2017-00143 SEGOV. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h. Hidrolândia, 04 de outubro de 2017.

Vanessa Araújo Rosa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 42001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 26/10/2017; às 08:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 009/2017, tipo menor preço global, que tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada a preço global das obras e serviços de Pavimentação asfáltica com meios-fios e recapeamento de vias urbanas, conforme convênio celebrado com o Estado de Goiás através do Processo nº 201700042000808, Convênio 2017-00144 SEGOV. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h. Hidrolândia, 04 de outubro de 2017.

Vanessa Araújo Rosa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 42005

Jesúpolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS
AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017**

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis - GO, torna público, para



o conhecimento de todos os interessados, o resultado final da Chamada Pública nº001/2017, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, onde sagraram-se vencedores os agricultores familiar fornecedor individual: **1- FABINEI DA SILVA MOREIRA** - CPF nº897.380.631-91, com valor total da proposta de R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais). **2) VALDO MIGUEL MANSO** - CPF nº 231.726.651-00, com valor total da proposta de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados.

João Antônio Vaz
Pregoeiro

Protocolo 41911

Novo Planalto

EDITAL DE CHAMAMENTO Processo Licitatório nº 022/2017 - Inexigibilidade nº 002/2017 O Município de Novo Planalto - GO, inscrito no CNPJ sob o número 25.041.005/0001-93, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará recebendo os envelopes para o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para Organização e Divulgação de Leilão de "bens servíveis e inservíveis móveis de qualquer natureza", no Estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Novo Planalto / GO. Município de Novo Planalto - GO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017. Prefeito Municipal -Davi José de Sousa

Protocolo 41920

Orizona

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Orizona, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.985/00 e Art. 5º do Decreto nº 4.340/02, CEMAM resolução nº 07/16. Convida: Órgão Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não Governamentais, proprietários e público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação da Unidade de Conservação Ecológica. A consulta pública será realizada no dia 30 de outubro de 2017, às 09h00min na sede da Câmara Municipal sito a Rua Getúlio Vargas nº 64, Centro, Orizona-Go.

Protocolo 41954

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 69/17-SRP

O MUNICIPIO DE PIRACANJUBA/GO, no uso de suas atribuições legais, torna publico que fará realizar o Pregão Presencial nº 69/17-SRP, do tipo Menor Preço por Item, no dia 23 de outubro de 2017, às 08:00hs. na sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de materiais médicos, laboratoriais e hospitalares, destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde de nosso Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no EDITAL, o qual encontra-se à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no site www.piracanjuba.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (64) 3405-4045 ou pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba-GO, 05 de outubro de 2017, Jaqueline Julia de Castro - Pregoeira

Protocolo 42074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar

licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço por Global", no dia 26 de outubro de 2017, às 08h00min, para a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução dos serviços de construção da Delegacia de Polícia de Piracanjuba, localizada na Rua Boulevard dos Eucaliptos, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, através da Secretaria de Administração, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.piracanjuba.go.gov.br. Piracanjuba, 05 de outubro de 2017. Manoel Dias Pamplona - Presidente da CPL

Protocolo 42076

Posse

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 4504/2017

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que referente à publicação veiculada no Jornal Diário da Manhã, pág.36, edição de 05/10/2017, Caderno ClassiServiço Publicações Legais, Diário Oficial do Estado, pág. 102 e 103, Edição nº 22.664, de 05/10/2017, Diário Oficial da União, pág. 193 e 194, edição Nº 192, Seção 03, de 05/10/2017. ONDE SE LÊ: "POSSE/GO, 29 de outubro de 2017"; LEIA-SE: "POSSE/GO, 29 de setembro de 2017". RONILDO DONIZETE ALVARENGA, Presidente da CPL.

POSSE/GO, 29 de Setembro de 2017.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Presidente da CPL

Protocolo 41948

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP 138/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 138/2017, menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de segurança do trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura de Rio Verde-Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: empresa **CIPA ASSESSORIA LTDA - ME**, CNPJ: 07.671.214/0001-39, com o valor total de R\$ 55.000,00

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de outubro de 2017.

ANA KARINA NUNES LOPES

Pregoeira

Protocolo 42093

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP 118/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 118/2017, menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de editais/erratas/chamamentos/extratos de contratos e outros de interesse público, sendo em jornal de circulação diária (segunda a segunda), com distribuição em todo o Estado de Goiás, com quantidade mínima de distribuição de 15.000 (quinze mil) exemplares por dia, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo



- Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: empresa **EDITORA RAIZES LTDA - ME** CNPJ: 16.880.052/0001-30, com o valor total de R\$ **116,40**.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de setembro de 2017.

ANA KARINA NUNES LOPES

Pregoeira

Protocolo 42094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE
ARP 133/2017
Explicação de Valores**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 133/2017, menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preços para futura contratação de pessoa física e/ou jurídica com disponibilização de veículo tipo caminhão com cesto aéreo e motorista, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: empresa **SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME**, CNPJ: 14.033.362/0001-93, com o valor mensal de R\$ **6.590,00**.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de outubro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 42095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE
ARP 137/2017
Explicação de Valores**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 137/2017, menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preço para a futura contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço com disponibilidade de máquinas e operador, com manutenção e seguro, com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro, e cobertura de assistência 24 horas, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: empresa **DEUSAMAR DOS SANTOS FERREIRA**, CPF: 002.018.671-17, com o valor mensal de R\$ **6.000,00**. Totalizando o valor anual de R\$ **72,000,00**

X-LOC LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 13.727.484/0001-17, com o valor de 4,25 m² totalizando o valor anual de R\$ **307,616,28**
A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 05 de outubro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 42096

Santo Antônio de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão de Termo de Cooperação e Parceria

O Município de Santo Antônio de Goiás, faz saber que decidiu **rescindir** por ato unilateral o Termo de Cooperação e Parceria, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL RENASCER**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.709.982/0001-58, cujo objeto é a parceria da empresa com intuito de promover casas habitacionais para famílias de baixa renda, fundamento nos arts. 77 da Lei nº 8.666/93, em razão conveniência administrativa, e, assim, por razões de interesse público devidamente comprovadas e justificadas nos autos do processo, conforme fundamentação contida no processo Administrativo n. 3164/2017.

Protocolo 41883

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Rescisão da ARP n. 044/2017

O Município de Santo Antônio de Goiás, faz saber que decidiu **rescindir** por ato bilateral a ARP nº. 044/2017, firmado com a empresa **VELOX PNEUS COMERCIO E SERV LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.824.487/0001-80, cujo objeto é a aquisição de pneus e outros, fundamento nos arts. 77 da Lei nº 8.666/93, em razão conveniência administrativa, e, assim, por razões de interesse público devidamente comprovadas e justificadas nos autos do processo, conforme fundamentação contida no processo Administrativo n. 3961/2017.

Protocolo 41884

Santo Antônio do Descoberto

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado conforme termo de referencia e demais anexos ao edital. Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe e também as visitas agendadas, para ajustes no Termo de Referência/Projeto Básico e Planilha orçamentária. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 14h, ou pelo site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br> ou ainda pelo Email: licitasadgo@gmail.com; tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 04 de outubro de 2017. Gilcelene Machado de Oliveira, Pregoeira.

Protocolo 41900

São João da Paraúna

Prefeitura Municipal de São João da Paraúna

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Edital N° 03/2017

O Município de São João da Paraúna-GO torna público que realizará no dia 23 de Outubro de 2017, às 09h:00min, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2017, por menor preço global cujo objeto é Contratação de Empresa Técnico Especializada em Engenharia para a execução das Obras de Recapeamento com CBUQ de Ruas e Avenidas Urbanas de São João da Paraúna/GO num total de 19.914,38 m² e Obras de Recapeamento com Microrrevestimento á Frio - 1,0 s/comp. (BC) (PAV. URB) de Ruas e Avenidas Urbanas de São João da Paraúna/GO num total de 35.228,10 m²; conforme Convênio nº 2017-00124, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de São João da Paraúna/GO. O edital está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> e na sede



da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, nº 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3650-1236, em dias úteis das 08h:00min as 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min. Paulo Augusto Vicente de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 42083

São Patrício

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.009/2017 PROCESSO N.079/2017 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Patrício-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará no dia 24 de outubro de 2017, às 09:00 hs, PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MAIOR LANCE/OFERTA", para a Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração Pública municipal direta e indireta e serviços de pagamento de fornecedores, conforme no anexo II do Edital, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Patrício, sito à Rua Maria Tavares de Andrade, S/N, Setor Bouganville, em São Patrício - GO, fone (062) 3340 0066. Cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações: www.saopatricio.go.gov.br Fone: (0XX62) 3340-0066, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. São Patrício/GO, 02 de Outubro de 2017. SONIA CAMILO DA CRUZ Presidente da Comissão Permanente Licitação

Protocolo 41961

Senador Canedo

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO.
AVISO RESUMIDO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº. 3.346/2017 torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, no dia 25 DE OUTUBRO DE 2017, às 09H00MIN, na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Progresso, Q-12 L-24, Conjunto Sabiá, nesta, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO COM ÁREA ADMINISTRATIVA, neste Município, conforme solicitação da Agência Municipal de Meio Ambiente e Turismo - AMMA, constante do processo administrativo nº. 12447/2017. INFORMAÇÕES: Os interessados em adquirir o edital completo deverão dirigir-se à CPL do Município de Senador Canedo, situado no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente, desde que apresentada mídia para cópia, ou solicitá-lo pelo e-mail: senadorcanedocpl@gmail.com ou consultá-lo no portal www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo - GO, 04 de outubro de 2017. Gilson Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL

Protocolo 42086

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nº 032/2017, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Acontecerá às 09 horas do dia 25 de outubro de 2017. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site www.silvania.go.gov.br ou e-mail licitacoesilvaniago@hotmail.com. Silvânia, 04 de outubro de 2017. Nivaldo Percílio Moreira - Pregoeiro.

Protocolo 42087

Vila Boa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 O Município de Vila Boa Estado de Goiás, via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 128/2017 de 19/05/2017, torna público aos interessados que às 09h: 00min do dia 20 de outubro de 2017, em sua sede, sito à Rua Antônio Costa, Qd 35 - Jardim Nova Aurora, nesta cidade. Fone: 0**61-3466-1221, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada no fornecimento de uma PATRULHA MECANIZADA MAIS IMPLEMENTOS (maquinário e equipamento agrícola) para o município de Vila Boa/GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, com recursos próprios/Convênios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 07:00min às 13:00min, fone: 0**61-3466-1221. Sala da Comissão Permanente de Licitações. Prefeitura da cidade de Vila Boa, aos 02 dias de outubro de 2017. Salmo Henner Luiz Cardoso - Pregoeiro

Protocolo 41621

Vila Propício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 O MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - GO, torna publico aos interessados que fará realizar em sua sede, localizada a Rua 05 s/nº, Centro, Vila Propício - Goiás, CEP: 76.393-000, no dia 23 de OUTUBRO de 2017, às 08h:00, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO. O Edital está disponível junto ao Pregoeiro no endereço acima mencionado e no site www.vilapropicio.go.gov.br Informações complementares no endereço acima ou pelo telefone (062) 3320 0184. Vila Propício - Goiás, 05de Outubro de 2.017 Liderrson Gonçalves de Oliveira Pregoeiro

Protocolo 41950

FUNDOS MUNICIPAIS

Faina

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA- GO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Faina, sito à Rua Pereira Galvão nº 237, Setor Central, Faina-GO às 09h30min horas do dia 23 de outubro de 2017, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017, do tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, Tipo Unidade Móvel de Saúde (Ambulância), conforme especificações e quantitativos do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial <http://faina.go.gov.br>. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Faina-GO, 05 de outubro de 2017. Rosângela Custódio de Bastos - Pregoeira

Protocolo 42070



AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA - GO, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Faina, sito à Rua Pereira Galvão nº 237, Centro, Faina-GO, às 13h30min horas do dia 23 de outubro de 2017, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2017, do tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo automotor, para a vigilância em Saúde do Município de Faina, tipo Passeio, zero Km, ano/modelo 2017/2017, conforme especificações e quantitativos do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e na sala de licitação para as informações necessárias e no site oficial <http://www.faina.go.gov.br>. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Faina-GO, 05 de outubro de 2017. Rosângela Custódio de Bastos - Pregoeira

Protocolo 42072

Porangatu

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.201/0001-11, no fone: (62) 3362-5016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de outubro de 2017, às 14:00 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 021/2017 visando à registro de preços de materiais gráficos que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Porangatu (Go), aos 04 dias do mês de setembro de 2017. Publique-se. Max Lanio Mendes de Sales - Pregoeiro Oficial

Protocolo 42079

Posse

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 031/2017 - REPUBLICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL, considerando a necessidade de adequação no termo de referência junto aos itens 02, 05, 38, 49, 50, do certame a ser realizado inicialmente para o dia 11/10/17, às 10h00min, designa nova data, ou seja, para o dia 20/10/17, às 9h00min (hora padrão de BSB/DF), para realização de novo certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Processo nº. 2017005538, visando a Aquisição futura, eventual e parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br. POSSE/GO, 05 de outubro de 2017. **RAQUEL DE FIGUEIREDO VIEIRA - PREGOEIRA OFICIAL.**

Protocolo 42114

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 124/2017

TIPO: Menor Preço Por Item;

JULGAMENTO: Registro de Preço para futura aquisição de Equipamentos de processamento de dados, materiais de pro-

cessamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 23 de Outubro de 2017 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370 Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 05 de Outubro de 2017.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL

Pregoeiro

Protocolo 42100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos injetáveis, excepcionais e medicamentos de uso hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em Rio Verde GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 31 de Outubro de 2017 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.publinexo.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8128 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de Outubro de 2017.

FÁBIO VILELA MATOS

PREGOEIRO

Protocolo 42102

CÂMARAS MUNICIPAIS

Campos Belos

CAMPOS BELOS - GOIÁS - PODER LEGISLATIVO AVISOS DE LICITAÇÕES

A CPL da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), comunica que realizará pregão presencial tipo menor preço global, conforme abaixo: PP 001/2017 - Às 10:00 horas do dia 19/10/2017 (quinta-feira), cujo objeto será: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO DIESEL GERADOR 42kW (53kVA) em regime de emergência ou 38kW (48kVA) em regime de fonte principal, 60 Hz, 380/220V, conforme editais e seus anexos, para atenderem as necessidades do poder executivo. Para maiores informações ligue (62) 3451-1070 em horário de expediente das (8h às 12h) e das (14h às 17h), ou na Rua Temístocles Rocha, Qd. 15, Lt. 16 - Setor Aeroporto, na cidade de Campos Belos - Goiás, ou pelo site www.cmcamposbelos.go.gov.br. Em 5 de outubro de 2017. Ailton Pereira dos Santos, Pregoeiro e Presidente da CPL.

Protocolo 42054

Itumbiara

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros, nomeados pelo decreto nº 053/2017 de 24 de janeiro de 2017, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, na Rua Paranaíba, n. 117, Centro



- Itumbiara - Goiás, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Itumbiara/GO, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência., processado nos autos de nº 23980/2017, que será de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994 e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas regras deste edital. **PRAZO: até as 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2017.** LOCAL, Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Paranaíba, n. 117, Centro Itumbiara/GO. Este Chamamento Público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários está disponíveis, das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00, no Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Paranaíba, nº117, Centro, Itumbiara/GO, Fone: (64) 3433-0425, ou pelo site oficial do município de Itumbiara: www.itumbiara.go.gov.br.

Itumbiara - GO., 04 de outubro de 2017
Carlos Alberto Vigário Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 41898

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSELHO SECCIONAL. INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO. 1 - Processo nº 2013/07205. Rpte: Elaine Cristina Rodrigues de Miranda. Rpd: L. A. A. (Adv.: Zulmar Ferreira Milazzo - OAB/GO nº 17.379). DISPOSITIVO: Ante o exposto, conheço o recurso, declaro intempestivo as contrarrazões juntadas, determinando a ineficácia da mesma, e, de ofício, decreto a decadência do direito potestativo da representação nos termos da fundamentação, reformando a decisão do TED para absolver o representado das infrações que lhe foram imputadas. ACÓRDÃO: Acordam a unanimidade os membros da primeira Câmara em conhecer do recurso e decretar a decadência do direito potestativo, extinguindo o processo com resolução do mérito. Ass: Jacó Carlos Silva Coelho - Presidente da 1ª Câmara e José Humberto Abrão Meireles - Relator (23/06/2016). 2 - Processo nº 2014/04008. Rpte: Walney Cesário da Cunha. EMENTA: INSCRIÇÃO DE ADVOGADO. INSCRIÇÃO NA OAB. AGENTE PENITENCIÁRIO. ATIVIDADE INCOMPATÍVEL. LEI 8.906/94 Caracterizada nos autos a incompatibilidade de que trata o ART - 28 da LEI-8.906/94. 1. A matéria em debate no presente refere-se à INSCRIÇÃO DE ADVOGADO, do Dr. WALNEY CESÁRIO DA CUNHA que fora DENUNCIADO pois seria o mesmo de Agente Público Estatutário, ocupante do cargo de Agente Carcerário, sendo assim INCOMPATÍVEL com a profissão de ADVOGADO, devendo ser cancelada sua inscrição nos quadros desta OAB/GO. 2. A comprovação quanto à condição do representado de FUNCIONÁRIO PÚBLICO, AGENTE CARCERÁRIO, o impossibilita para a profissão de ADVOGADO, nos termos acima relatados, hipótese em que o cargo público ocupado pelo representado - Agente Penitenciário - enquadra-se na disposição contida no art. 28, V, da Lei nº 8.906/94, que fixa a incompatibilidade dos ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente à atividade policial de qualquer natureza com o exercício da advocacia acadêmica. 3. Ensejando o CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL DO ADVOGADO REPRESENTADO DOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIÁS, em conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção Goiás, por unanimidade a presente representação e julgá-la procedente ensejando o CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL DO ADVOGADO REPRESENTADO DOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIÁS, em conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. Ass: Jacó Carlos Silva Coelho - Presidente da 1ª Câmara e André Luís Cortes de Souza - Relator

(02/08/2017). 3 - Processo nº 2011/06084. Rpte: Lucimar Sudário de Melo (Adv.: Gerson Miguel da Silva - OAB/GO nº 10.913). Rpd: A. V. G. (Adv.: Anderson Vieira Guedes - OAB/GO nº 28.105). EMENTA: Advogado que recebe qualquer quantia do cliente, sob qualquer título, é obrigado a prestar contas, imediatamente, sem necessidade de solicitação do constituinte ou ato formal de uma audiência. Comete infração disciplinar passível da aplicação da pena de suspensão em todo o território nacional advogado que, ao receber numerário do cliente, a título de pagamento de honorários, não presta contas e retém qualquer valor. Retenção de mais de 80% (oitenta por cento) da quantia recebida, a título de honorários, é inaceitável e injustificável. Somente é admissível retenção de honorários quando existir autorização expressa do cliente. Ausência de prestação de contas. Locupletação comprovada. Representação procedente. ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos da representação ético-disciplinar, acordam os Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, conhecer e negar-lhe provimento, em conformidade com relatório e voto, que integram o presente julgado. Ass: Jacó Carlos Silva Coelho - Presidente da 1ª Câmara e Lillian Pereira de Moura - Relatora (07/06/2017). 4 - Processo nº 2015/06502. Rpte: O. B. de O. (Adv.: Osano Barcelos de Oliveira - OAB/GO nº 30.230). EMENTA: Pedido de propositura de ação direta de inconstitucionalidade face à Lei Municipal nº 957/2012, de 17 de setembro de 2012, sancionada no município de Planaltina de Goiás. ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos da representação ético-disciplinar, ACORDAM os membros do Conselho Pleno, por UNANIMIDADE, nos termos do voto da RELATORA o RECONHECIMENTO da INCONSTITUCIONALIDADE da referida Lei Municipal nº 957/2012. VIOLAÇÃO AOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO LEGISLATIVO. USURPAÇÃO DE PODER PRIVATIVO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PREVISÃO LEGAL ART. 102 LOM DE PLANALTINA/GO C/C ART. 61, §1º, INCISO II, DA CF/88. CABIMENTO DE INGRESSO COM PROPOSITURA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADIN PELA SECCIONAL DA OAB/GO. Ass: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e Viviany Souza Fernandes - Relatora (21/06/2017). 5 - Processo nº 2011/03118. Rpte: Wolsey Francisco de Lima (Advs.: Geneianne Bertunes de Almeida Freire - OAB/GO nº 31.408, Guilherme Wellington Borges de Lima - OAB/GO nº 35.197). Rpd: G. R. R. G. (Adv.: Júnior Rezende - OAB/GO nº 12.498). EMENTA: Representação ético-disciplinar por prejudicar interesse da parte confiado ao advogado. LOCUPLETAMENTO. CONDUTA INCOMPATÍVEL. Decisão condenatória transitada em julgado. REVISÃO. Inexistência de *errores in judicando*. Manutenção da decisão disciplinar. Não ocorre *erro in judicando* em decisão que considerou a existência de documentos suficientes a comprovar conduta antiética praticada pela Representada, bem como confirmação da própria Representada que afirma ter recebido numerário, por meio de alvará judicial, sem ter repassado os valores devidos ao cliente. Ausentes novos fatos a motivar a revisão do entendimento exposto. Manutenção incólume da decisão exarada. Infração Ética do art. 34, XX, do EAOAB configurada. Penalidade de censura aplicada, art. 37, I, da Lei 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão proferida pela conselheira Carla Sahium Traboulsi. Ass: Jacó Carlos Silva Coelho - Presidente da 1ª Câmara e Carlos André Pereira Nunes - Relator (07/06/2017). 6 - Processo nº 2009/09707. Rpte: Márcia Queiroz de Assis (Adv.: Lúidia Ribeiro de Sousa - OAB/GO nº 27.327). Rpd: M. B. da S. (Adv.: Cristiano Soares Pinto - OAB/GO nº 17.639). EMENTA: RECURSO INCABÍVEL. CONSOANTE PRECEITO DO ARTIGO 138 DO REGULAMENTO GERAL, NÃO CABE RECURSO CONFORME, §§ 3º E 4º, SENDO ASSIM NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS INTERPOSTOS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes do Conselho Seccional da OAB/GO, por MAIORIA, em NÃO CONHECER DO RECURS INTERPOSTO, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Ass: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e



Carla Franco Zannini - Relatora (21/06/2017). 7 - Processo nº 2013/00048. Rqte: Mônica Reis Lousa. EMENTA: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS - PEDIDO DE RETRATAÇÃO DA COMISSÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E PRERROGATIVAS POR SUPOSTAS PALAVRAS OFENSIVAS DO VOTO VENCEDOR. Não cabe à OAB acompanhar causas ou demandas que versem sobre direito patrimonial de interesse particular e exclusivo de um de seus inscritos. Dizer-se, em voto da Comissão de Direitos e Prerrogativas que "trata-se de pedido de ajuda para que a solicitante obtenha êxito em suas pretensões financeiras" ou que "a requerente quer um advogado nomeado pela OAB" não configura atentado à honra da solicitante e não denota qualquer excesso de linguagem passível de ser considerada como violação ética por parte do prolator do Voto. Pedido de providências e retratação que julga improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os elementos dos presentes autos, em julgamento realizado no dia 1º de fevereiro de 2017, por decisão da 1ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, foi o Recurso recebido, julgando-se improcedente o pedido nele contido por unanimidade, nos termos do voto da eminente Conselheira Relatora, que ao presente se incorpora. Ass: Jacó Carlos Silva Coelho - Presidente da 1ª Câmara e Bartira Macedo de Miranda Santos - Relatora (07/06/2017). 8 - Processo nº 2012/05417. Rpte: José Leite Bonfim (Procuradores: Gildásio Leite Bonfim e Gustavo de Almeida Leite). Rpda: M. da S. L. R. (Adv.: Marivalda da Silva Lima Ramos - OAB/GO 20.266). EMENTA: LOCUPLETAMENTO. Advogado que recebe honorários advocatícios contratados, mas não presta serviços jurídicos a que se obrigou e nem devolve a quantia recebida para a prestação daqueles serviços, comete a infração prevista no art. 34, XX, do Estatuto da Advocacia da OAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da representação ético-disciplinar, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, conhecer o recurso e julgá-lo improcedente, em conformidade com relatório e voto, que integram o presente julgado. Ass: Jacó Carlos Silva Coelho - Presidente da 1ª Câmara e Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri - Relatora (07/06/2017). 9 - Processo nº 2006/06661. Rpte: Sueli Célia Carneiro. Rpdo: J. O. G. S. (Adv.: José Orlando Gomes Sousa - OAB/GO 18.099). EMENTA: Deve ser mantida a penalidade por ocasião do descumprimento previsto do art. 34, inc. VI do EAOAB - Lei nº 8.906 de 04 Julho de 1994; dispensa de serviços advocatícios; comunicado ao patrono via Correios; prova de recebimento nos autos; recurso improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros da 2ª Câmara desta Seccional da OAB/GO, que por unanimidade conhecem e negam provimento ao Recurso. Ass: Roberto Serra da Silva Maia - Presidente da 2ª Câmara e Colemar José de Moura Filho - Relator (12/04/2017). 10 - Processo nº 2013/04424. Rpte: Anisia Isméria de Jesus. Rpdo: F. J. G. de F. J. (Adv.: Eduardo Bittencourt Barreiros - OAB/GO 22.314, Suede Catarina Barros de Almeida - OAB/GO 50.130, Desyree Cristina Fernandes Cardoso de Freitas - OAB/GO 37.230, Jeronimo Agenor Susano Leite - OAB/GO 30.794, Paulo Vinicius Franco Nascimento - OAB/GO 45.178-A). EMENTA: RECURSO EM FACE DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA VIOLAÇÃO DO INCISO XX DO ARTIGO 34 DO EAOAB. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE. ATUAÇÃO DO PATRONO RECORRIDO DENTRO DA NORMALIDADE PROCESSUAL. DOCUMENTAÇÃO HÁBIL CARREADA AOS AUTOS ENSEJADORA DE RECONHECIMENTO DOS FUNDAMENTOS DA DEFESA DO RECORRENTE. PROVIMENTO DO RECURSO. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. Merece ser provido recurso em face de decisão do TED que julgou procedente representação quando provado nos autos que o Representado procedeu sua atuação profissional dentro dos limites e exigências técnicas necessárias. Levantamento de alvará por patrono e entrega de valores ao constituinte comprovado documentalmente, folhas 403/408 dos autos, deve o recurso ser provido e reformada a decisão recorrida, vez que não existindo materialidade em relação ao tipo estabelecido no inciso XX do artigo 34, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB). ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Segunda Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, por unanimidade conhecer do recurso e

dar provimento para reforma da decisão recorrida, nos termos do voto que integra o presente julgado. Ass: Roberto Serra da Silva Maia - Presidente da 2ª Câmara e Juscarim Pinto Ribeiro - Relator (14/06/2017). Goiânia, 28 de setembro de 2017. CONSELHO SECCIONAL. INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. Referência: Processo nº 2012/08483. Considerando que o Sr. LORISVANDO GOMES DE FREITAS encontra-se em lugar incerto e não sabido, impossibilitando a sua notificação pelo correio e/ou pessoal, a OAB/GO NOTIFICA-O para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso interposto no processo em referência, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste. Goiânia, 03 de outubro de 2017. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Presidente da OAB/GO. Processo nº 2015/00082. Considerando que o Sr. OSVALDSON DOUGLAS MIGUEL DA SILVA encontra-se em lugar incerto e não sabido, impossibilitando a sua notificação pelo correio e/ou pessoal, a OAB/GO NOTIFICA-O para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso interposto no processo em referência, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste. Goiânia, 03 de outubro de 2017. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Presidente da OAB/GO. Processo nº 2014/07075. Considerando que o Dr. ISMAEL BENTO DE BARROS (Procurador da Rpte. Sra. GIZELDA ANA DE BARROS) encontra-se em lugar incerto e não sabido, impossibilitando a sua notificação pelo correio e/ou pessoal, a OAB/GO NOTIFICA-O para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso interposto no processo em referência, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste. Goiânia, 03 de outubro de 2017. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Presidente da OAB/GO. Processo nº 2007/11280. Considerando que a Rpte. LODI COMERCIAL LTDA (Adv.: Sirley Barbosa de Melo - OAB/MG nº 10.0171 e Viviane Afonso de Araújo - OAB/MG nº 80.707) encontra-se em lugar incerto e não sabido, impossibilitando a sua notificação pelo correio e/ou pessoal, a OAB/GO NOTIFICA-A para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso interposto no processo em referência, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste. Goiânia, 03 de outubro de 2017. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Presidente da OAB/GO. Processo nº 2015/07382. Considerando que a Sra. MARINA ROSA DE FREITAS (Adv.: Valdenor Teotônio da Silva - OAB/GO nº 43.162 e Riller Ribeiro de Carvalho Queiroz - OAB/MG nº 44.029) encontra-se em lugar incerto e não sabido, impossibilitando a sua notificação pelo correio e/ou pessoal, a OAB/GO NOTIFICA-A para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso interposto no processo em referência, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste. Goiânia, 03 de outubro de 2017. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Presidente da OAB/GO. CONSELHO SECCIONAL. CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 01/11/2017, às 18:00 horas, na Sala de Sessões da Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas. 01. Processo nº 2017/08000. Rcte: Hugo Sany Batista Damião. Rcdco: OAB/GO. 02. Processo nº 2017/04009. Rqte: Cilene Alves Batista. 03. Processo nº 2012/07229. Rcte: I. A. de L. (Adv.: Izabel Assêncio de Lisboa - OAB/GO nº 12.932). Rcdca: Simone Alves Vieira. 04. Processo nº 2014/08304. Rpdo: J. M. V. (Adv.: Ricardo Di Manoel Caiado - OAB/GO nº 31.437, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel - OAB/GO nº 27.743, Luciana Silva Kawano - OAB/GO nº 27.858, Anna Luisa de Paula Marinho - OAB/GO nº 41.046). Rpte: OAB/GO. 05. Processo nº 2014/07527. Rcte: M. M. C. (Adv.: Hélio Dias Morato - OAB/GO nº 45.717, Cristiani Martins Pires Cunha - OAB/GO nº 13.924). Rcdco: Zélia dos Reis Rezende. 06. Processo nº 2014/00099. Rpte: OAB/GO. Rpdo: R. P. da S. (Adv.: Renato Pereira da Silva - OAB/GO nº 6.329). 07. Processo nº 2015/06522. Rpdo: M. E. A. P. (Adv.: Márcio Emerson Alves Pereira - OAB/GO nº 23.771). Rpte: OAB/GO. 08. Processo nº 2014/04820. Rpdo: F. S. N. (Adv.: Francisval Souza Neres - OAB/GO nº 14.601). Rpte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT (Adv.: Ricardo da Silva Monteiro - OAB/GO nº 37.546, Luci Helena Souza Monteiro - OAB/MT nº 5.024, Marcelo Davoli Lopes - OAB/MT nº 143.370, Phillippe Mallet - OAB/RJ nº 115.668). 09. Processo nº 2013/05171. Rpdo: M. S. F. (Adv.: Kessy Gonçalves Teixeira - OAB/GO nº 32.378, Izabella



Stival Ribeiro - OAB/GO nº 47.886). Rpte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT (Advs.: Ricardo da Silva Monteiro - OAB/GO nº 37.546). 10. Processo nº 2014/06462. Rpdto: R. A. A. (Adv.: Renato Alves Amaro - OAB/GO nº 24.607). Rpte: Eduardo de Macedo Barbosa (Advs.: Jô Quixabeira da Silva - OAB/GO nº 32.998, Nayara Oliveira Veloso - OAB/GO nº 44.235). 11. Processo nº 2014/06419. Rpdto.: R. A. A. (Adv.: Renato Alves Amaro - OAB/GO nº 24.607). Rpte.: G. F. de L. (Advs.: Jô Quixabeira da Silva - OAB/GO nº 32.998, Nayara Oliveira Veloso - OAB/GO nº 44.235). 12. Processo nº 2013/05661. Rpdto: T. M. V. (Adv.: Paulo Roberto Resende Nascimento - OAB/GO nº 32.263, Luiz Pereira da Silva - OAB/GO nº 13.138). Rpte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT (Advs.: Ricardo da Silva Monteiro - OAB/GO nº 37.546). 13. Processo nº 2013/00510. Rpdto: E. B. B. e F. J. G. de F. J. (Advs.: Eduardo Bittencourt Barreiros - OAB/GO nº 22.314, Francisco Jacinto Gomes de Freitas Júnior - OAB/GO nº 20.904). Rpte: OAB/GO. 14. Processo nº 2013/04458. Rpdto: I. S. de A. (Adv.: Rômulo Pereira da Costa - OAB/GO nº 5.822, Melyssa Pires Léda - OAB/GO nº 20.634, Ellen Mendonça do Carmo Silva - OAB/GO nº 18.035). Rpte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT (Advs.: Ricardo da Silva Monteiro - OAB/GO nº 37.546). 15. Processo nº 2014/007190. Rpdto.: S. F. de A. (Adv.: Sebastião Francisco de Azevedo - OAB/GO nº 1.388). Rpte.: OAB/GO. 16. Processo nº 2015/08302. Rpdto: D. L. G. (Adv.: Diego Lopes Goulart - OAB/GO nº 35.118). Rpte.: Fabiane Correia Barbosa. 17. Processo nº 2013/04570. Rpdto.: E. B. B. (Advs.: Francisco Jacinto Gomes de Freitas Júnior - OAB/GO nº 20.904, Suiede Catarina Barros de Almeida - OAB/GO nº 50.130). Rpte.: OAB/GO. 18. Processo nº 2014/03307. Rpdto: R. C. G. (Adv.: Rosanne Cristina Gomes - OAB/GO nº 25.213). Rpte: OAB/GO. 19. Processo nº 2014/08636. Rpdto: L. A. F. de O. (Adv.: Lásaro Aurélio Fernandes de Oliveira - OAB/GO nº 39.720). Rpte: OAB/GO. 20. Processo nº 2012/00232. Rcdto.: H. L. de A. Adv.: Hernane Lino de Almeida - OAB/GO nº 25.552). Rcte.: W. R. da S. (Advs.: Estevão Magalhães Zakhia - OAB/GO nº 28.262, Stephenia Spindula Magalhães Zakhia - OAB/GO nº 34.046). 21. Processo nº 2012/06578. Rpdto: R. B. da R. (Adv.: Raieldo Borba da Rocha - OAB/GO nº 19.470). Rpte.: OAB/GO. 22. Processo nº 2014/07358. Rpdto: J. M. V. (Adv.: Ricardo Di Manoel Caiado - OAB/GO nº 31.437, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel - OAB/GO nº 27.743, Luciana Silva Kawano - OAB/GO nº 27.858, Anna Luisa de Paula Marinho - OAB/GO nº 41.046). Rpte: OAB/GO. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 04 de outubro de 2017. Jacó Carlos Silva Coelho - Presidente da 1ª Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO.

Protocolo 41903

LICENÇA AMBIENTAL

O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ATALAIA, CNPJ 06.316.675/0001-20, cidade de Caldas Novas Goiás, Rua José Borges, qd. 24, lt. 02, setor centro, torna Público que a Licença Ambiental foi liberada pela SEMMARH - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas, a Concessão das licenças de Instalação e Operação por um prazo de 04 anos para suas Atividades.

Protocolo 41666

LICENÇA AMBIENTAL

O CONDOMÍNIO CENTER CALDAS FLAT SHOPPING, CNPJ 02.267.872/0001-46, localizado na Cidade de Caldas Novas Goiás, na Av. Orcalino Santos, Qd. 17 Lt. 06, setor centro, torna-se Público que a LICENÇA AMBIENTAL foi liberada pela SEMMARH - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas-GO, a Concessão das licenças de Instalação e Operação por um prazo de 04 anos para as suas Atividades.

Protocolo 41795

A empresa **SUPERMERCADO BOM VIZINHO DE ITUMBIARA LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.087.031/0001-21**, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental de Operação - LO - nº 85/2017**, com validade 06/09/2020, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situada à Avenida Afonso Pena, nº 1.633, Setor Rodoviário, município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 41056

DROGARIA MAIS FARMA EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença ambiental simplificada - LAS, para atividades de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de viagem e comércio varejista de artigos médicos e ortopédica, e situada na Avenida Bartolomeu Bueno Quadra 16 Lote 02 Sala 01, Vila Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 41071

Informamos a Secretaria de Meio Ambiente de Rio Verde -GO, que : **GREEN PARK COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, CNPJ: 10.233.537/0001-55, Pede a renovação da licença de funcionamento do posto de combustível, Av. Green Park n.40 Qd 11 Lt 03/04 Resid. Green Park, Rio Verde - GO.

Protocolo 41265

MIL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME torna público que requereu a Secretaria Municipal Do Meio Ambiente De Aparecida De Goiânia a Licença (LAS) p/ 1. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Com sede na AV SAO JOAO QUADRA 07; LOTE 03, S/N Cep 74.916-200, Jardim Nova Era - Aparecida de Goiânia/Go - c/ nº CNPJ 00.617.327/0001-07. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 41283

A empresa **CERES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, nome de fantasia **CERES AGROBUSINESS**, inscrita no CNPJ: **25.062.389/0001-20**, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental de Operação - LO - nº 106/2017**, com validade 02/10/2021, para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, situada à Avenida Modesto de Carvalho, nº 1.650-A, Setor Planalto, município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 41604

TOTALFARMA COMÉRCIO RERESSENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 28.101.161/0001-90, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, Nº 715, Jundiá - Anápolis - GO, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Anápolis - SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Protocolo 41813

MARIA HELENA DE PAULA, torna público a **CONSED/GO** que **REQUEREU**, a LI e LF p/extração de cascalho sito Faz. Capim Puba ou Varjão Lajeado - ZR, Heitorai/GO; **ORCINA TOMAZ E MENDONÇA, REQUEREU** junto a **SECIMA** a LI e LF p/extração de areia sito Faz. Matinha - ZR, Campestre de Goiás/GO; **SEBASTIÃO LACERDA BUENO**, a **LEF** p/desmatamento em 14,1043 ha de CAB sito Faz. Vitória - ZR, Faína/GO; **MARIA RODRIGUES DA COSTA**, a **LEF** p/desmatamento em 10,00 ha de CAA sito Faz. Pouso Alto - ZR, Córrego do Ouro/GO; **FILOGÔNIO PAULO ROSIQUE e JURACI CLAUDINO DA SILVA**, a **LEF** p/desmatamento em 15,1372 ha de CAB e limpeza de pasto em 23,7817 ha sito Faz. Capoeira Grande - ZR, Mossasamedes/GO.

Protocolo 41890

PASSOS E BORBA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 16.823.096/0001-28, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - **SECIMA** a Licença de Funcionamento Nº 1238/2017 sob o processo Nº 6059/2015 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores à Av. Hermogenes Coelho, Nº 75, Bairro Areião no município de Goiás - GO, CEP: 76.600-000.

Protocolo 41897

BURITI-COM. E REPRES. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 25.131.343/0001-16 torna público que requereu à **SECIMA**



- **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos**, licença de exploração florestal para corte de árvores isoladas em 4,8615ha de tipologia pastagem na Fazenda Cervo e Bonfim, lugar Santo Expedito - Zona Rural em Perolândia-GO.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 41919

**MRV PRIME PROJETO GOIÁS II INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
CNPJ/MF: 17.782.123/0001-24 - NIRE 522.031.909.31
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 03 DE
OUTUBRO DE 2017.**

A Reunião de Sócios do **MRV PRIME PROJETO GOIÁS II INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Junia Maria De Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Machado Vilela**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 16:00 horas do dia 03 de outubro de 2017, na sede social da Sociedade, na cidade de Aparecida de Goiânia, no estado de Goiás, na avenida Independência, s/n, quadra 014, lote 0008, Bairro Residencial Village Garavelo, CEP: 74.968-543. **Ordem do dia: (a)** redução de capital social; e **(b)** alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R\$8.222.000,00 (Oito milhões, duzentos e vinte e dois mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$8.212.000,00 (Oito milhões, duzentos e doze mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)." **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Aparecida de Goiânia, GO, 03 de outubro de 2017. Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Sr. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES** - José Luiz Meireles.

Protocolo 41923

POSTO TABOCAO X LTDA-ME, CNPJ 02.782.712/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, SECIMA, a Licença de Funcionamento, referente ao processo nº 10735/2014, para atividade de Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, situado ao módulo 01 S/N Qd. 04 VP 01 D-01 DAIA- Anápolis -GO.

Protocolo 41931

SOTRIGO SOCIEDADE AGRÍCOLA torna público que requereu da **SECIMA - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos** a Licença de Instalação (LI) e Licença de Funcionamento (LF) de Ampliação

para a atividade de **Fabricação de Refrescos**, sito a Rua R 5 Quadra 11-B Módulos 01 a 16 - Distrito Agroindustrial de Anápolis - Anápolis/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 42036

ACTIVE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S/A, CNPJ 22.010.816/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a Licença Ambiental de Funcionamento nº 1243/2017 com vencimento 07/10/2022 para atividade de Fabricação de Artigos de Perfumaria, Cosméticos e Higiene Pessoal na Rua Contorno Oeste, Qd. 01, Lt. 01/16, Distrito Agroindustrial, no município de Senador Canedo/GO".

Protocolo 42048

CENTRO MÉDICO BUENO inscrita sob o CNPJ 13.177.861/0001-91, situando na Av. E, qd. 12, It. 25/26, Itanhanguá I, Caldas Novas - GO, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH/ Caldas Novas, a de Licença de Operação - LO, para a seguinte atividade: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

Protocolo 42050

Posto Elivel LTDA - EPP, CNPJ: 01.856.327/0001-22, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidade e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Prévia, Instalação e Funcionamento para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Avenida Dom Prudêncio, 02, Centro - município de Goiás - GO.

Protocolo 42053

SANTA HELENA ENERGIA S/A, CNPJ: 12.150.746/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidade e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 1231/2017 do processo nº 4334/2016 para Linha de Transmissão na Pequena Central Hidrelétrica - Ype, sito à Rio Verde Ou Verdão, s/n.º, Sub Bacia Paraná, município de Santa Helena de Goiás - GO.

Protocolo 42060

SLC AGRICOLA S/A, CNPJ: 89.096.457/0001-55, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidade e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 1210/2017 do processo nº 1211/2015 para Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, sito à Fazenda Araras, saída do Parque de Exposição, s/n.º, Zona Rural, município de Luziânia - GO.

Protocolo 42065

**COMUNICADO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

CENTRO MÉDICO SANTÉ - Razão Social: ANA CAROLINA MELO DE GODOY OLIVEIRA MENDES - ME, torna público o Licenciamento Ambiental Processo de Nº2017031006 junto à SEMMARH (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), a devida **"Licença Ambiental de Instalação e Operação Nº125/2017"**, com inscrição no CNPJ Nº 21.762.958/0001-90, localizado na Rua Antônio Coelho de Godoy nº360, Qd.02, Lt.02 - Setor Oeste, Caldas Novas - GO.

Protocolo 42064

Edital IGH nº 007/2017 Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de : auxiliar de farmácia, fonoaudiólogo, médico neuropediatra e analista de infraestrutura , para contratação efetiva e formação de cadastro reserva. Para desempenhar suas atividades



junto às suas unidades situadas no Estado de Goiás, quais sejam: **HMI - Hospital Materno Infantil; HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia e MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.** As inscrições gratuitas acontecerão nos dias 10/10 e 11/10/2017, o candidato deverá comparecer pessoalmente, com os documentos e ficha de inscrição disponíveis no site www.igh.org.br, no Escritório Regional de Goiás, localizado na Avenida Perimetral, Quadra 37, Lote 74, Nº1650 - Setor Coimbra, Goiânia - GO, no horário das **08h às 12h** (horário de Brasília). Para maiores informações, acessar o site do IGH (www.igh.org.br).

Protocolo 41613

Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 21236.8 45/0002-31, torna público o Edital de Processo Seletivo, objetivando a Contratação de Pessoal, para os cargos de Professor e para o Quadro Administrativo. Para mais informações, consultar edital no site: <https://www.institutoreger.org.br>

Protocolo 42103

ELEIÇÃO SINDICAL - SINDSAD- GO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, em conformidade com o **art.37** e seguintes do estatuto desta entidade e regimento interno da Comissão Eleitoral, **CONVOCAMOS**, os associados ao Sindicato dos Professores, Servidores e Empregados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, a comparecerem no dia **23 de novembro de 2017**, no horário **das 9 às 19 h**, na sede desta entidade e/ou nos locais e formas a serem decididas oportunamente pela Comissão Eleitoral, com urnas fixas e/ou itinerantes, para elegerem a composição da diretoria executiva, suplentes e conselho fiscal - Quinquênio **2017/2022**.

As inscrições de Chapas poderão ser realizadas do dia **23 de outubro de 2017** até o dia **31 de outubro de 2017**, mediante as condições e apresentação de documentação constante do Estatuto do Sindicato e Regimento Eleitoral.

Conforme regimento interno da comissão eleitoral, será mantido um funcionário habilitado para prestação de informações aos interessados, recebimento de documentação, emissão de recibos etc. O horário de funcionamento será das **8 às 12 horas** e das **13 h e 30 minutos às 17 horas**, exceto sábados, domingos, feriados do dia 12 de outubro de 2017 e 02 de novembro de 2017 e pontos facultativos nos dias 13 de outubro de 2017 e 03 de novembro de 2017.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro deverá ser dirigido à comissão eleitoral, podendo ser assinado por qualquer candidato componente da chapa. A impugnação de candidatura deverá ser processada em conformidade com o regimento interno da comissão eleitoral e o estatuto.

A eleição realizar-se-á em único turno e será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos em relação ao total de votos apurados. Em caso de empate entre as chapas mais votadas realizar-se-ão novas eleições no prazo Máximo de **15(quinze) dias**, limitada a eleição as chapas em questão conforme regimento da comissão eleitoral.

Santo Antonio do Descoberto-GO, 04 de Outubro de 2017.

Alessandro dos Reis Guerra
Comissão Eleitoral (presidente)

Ana Cristina Soares de Sousa
Comissão Eleitoral

Cintia Gomes da Silva
Comissão Eleitoral

Protocolo 41786

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA Edital nº 05/2017 O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás SinPRF-GO, no uso de suas atribuições previstas no inciso V, do artigo 29, do Diploma Estatutário, **CONVOCA** todos os sindicalizados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de outubro do ano de 2017, sábado, na sede do SinPRF-GO, na Rua 32, s/nº, Quadra A-20, Lote 20, Jardim Goiás, Goiânia-GO, com início

às 09h30 em primeira chamada e às 10h00min em segunda e última chamada com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação sobre contribuição pecuniária extra dos filiados ao SinPRF-GO para ser utilizada nos trabalhos deste sindicato relativo às atividades parlamentares. Goiânia, 06 de outubro de 2017 Paulo Afonso da Silva Diretor Presidente

Protocolo 41952

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ nº: **001.005.727/0001-24**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, a Licença Ambiental de Operação nº 2220/2016, para o Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rua Vila Rica, Várias Quadras, s/n, Setor Continental, Aparecida de Goiânia. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 41309

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 - Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 09h00min do dia 25 de outubro de 2017**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES**, neste município de Palestina de Goiás (GO), Recursos: próprio. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no endereço supracitado, Tel.: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br. Palestina de Goiás (GO), 06/10/2017. **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO** - Presidente CPL.

Protocolo 41539

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 - Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 13h00min do dia 25 de outubro de 2017**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA PRAÇA ADELINA ROSA DOS SANTOS**, neste município de Palestina de Goiás (GO). Recursos: próprio. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no endereço supracitado, Tel. (64) 3662-1230, Email: prefpalestinadegoias@gmail.com, Site: www.palestinadegoias.go.gov.br. Palestina de Goiás (GO), 06/10/2017. **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO** - Presidente CPL.

Protocolo 41541

Indústria e Comércio de Produtos de Laticínios Farlat Ltda - EPP, CNPJ: 16.983.185/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado Goiás - SECIMA, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento (processo 2519/2014) para a atividade de Fabricação de Laticínios, localizado na Rua Santos Dumont, Esq com Rua Ceará, S/N, Centro, Córrego do Ouro - Goiás.

Protocolo 41783

Alcebiades José Lemes CPF/MF: 925.296.821-00 torna público que **REQUEREU** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Instalação de Bovinocultura Leiteira Semi-intensiva, sito na Fazenda Firmeza, Zona Rural, Município de Orizona/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 41892

CAROLINA BERNARDO DE CAMPOS PIRES E OUTRO, CPF Nº. 008.585.661-41, Torna Público Que Requereu Junto A Secretaria Municipal de Meio Ambiente De Pontalina/GO - SEMMAP, A Licença

Ambiental de Uma Barragem de Terras Com Área Inundada de 156.814,76 m², na Fazenda Caranguejo Denominada São Marcos II, Zona Rural do Município de Pontalina/GO,

Protocolo 41921

HSGP AGROPECUÁRIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF 03.995.547/0001-62, Torna Público Que Requereu Junto A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Inhumas/GO - SEMMA, A Licença de Instalação E Funcionamento Do Tipo Pivô Central com Área Irrigada de 105,00 Há na Fazenda Santo Antonio, Rodovia Go-070, Zona Rural do Município de Inhumas/go,

Protocolo 41928

HSGP AGROPECUÁRIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF N° 03.995.547/0001-62, Torna Público Que Requereu Junto A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Inhumas/GO - SEMMA, A Licença de Instalação de uma Barragem de Terras Com Área Inundada de 53.702,66 M² na Fazenda Santo Antonio, Rodovia go-070, Zona Rural do Município de Inhumas/go,

Protocolo 41929

RODRIGUES ASSIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.330.426/0001-46, torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a renovação do licenciamento ambiental para atividade de **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na AV DOM PEDRO I, QUADRA: 16B; LOTE: 18; CARDOSO CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS CEP 74.934-520**. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 41933

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, CNPJ 04.215.178/0001-00, torna público que recebeu da SECIMA, a LAO n°201706114, para Pavimentação de Vias Urbanas, município de Lagoa Santa-GO. Fundo Municipal de Saúde Diorama - CNPJ: 10.523.857/0001-40, torna público que recebeu junto a SECIMA, a LAO n° 201701481, para Atividades Saúde, para o Hospital Municipal de Diorama e requereu a Licença de Funcionamento para o mesmo, situado na R. Araguaia, n°364, Setor Central, Diorama-GO. Fundo Municipal de Saúde Diorama - CNPJ: 10.523.857/0001-40, torna público que recebeu junto a SECIMA, a LAO n°201701483, para Atividades de Saúde, para o Posto de Saúde Familiar e requereu a Licença de Funcionamento para o mesmo, situado na R. Antônio Mendes Esq. c/ R. Ver. Antônio Machado, Diorama-GO. NIDERA SEMENTES LTDA, CNPJ 07.053.693/0003-91, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Funcionamento n°084/2017(Val.06/10/2019), para Unidade de Pesq. De Sementes Certificadas, situado na Rod. BR 060, Km368, zona rural, Rio Verde-GO.

Protocolo 41956

Valquiria Fabricia Barcelos, CPF: 588.642.451-20, torna-se público que RECEBEU da a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina - GO, a Licença Ambiental de Instalação e Funciona-

mento n° 021, para atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO na Estancia Buena Vista, município de Planaltina - GO.

Protocolo 41960

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAO NAZARENO DE OLIVEIRA, CFP/MF: 083.129.071-49, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Funcionamento para atividade de Irrigação de 2 Pivôs Centrais, sito Fazenda Cuiabanos e Santa Barbara, Zona Rural, município de Orizona-GO, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 41967

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAO NAZARENO DE OLIVEIRA, CFP/MF: 083.129.071-49, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Funcionamento para atividade de Avicultura, sito Fazenda Cuiabanos e Santa Barbara, Zona Rural, município de Orizona-GO, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 41973

PPOSTOS ABADIÂNIA PLANALMIRA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 22.138.022/0001-55, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Abadiânia, a Licença Ambiental de Funcionamento p/ **Comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores**, na Rua 38, Qd. 128, Lt. 6, Planalmira, Abadiânia - GO.

Protocolo 41979

UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2017 ERRATA

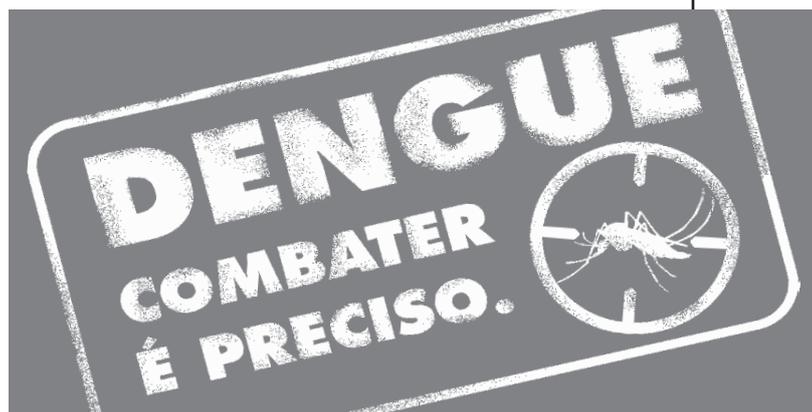
A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público a Errata referente a retificação nos itens **6.7.2, 6.7.4 e 6.7.4.1** do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2017**. O edital retificado está disponível no endereço eletrônico <http://unirv.edu.br/licitacoes.php>.

Fagner Silva dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n. 2434/2017

Protocolo 42033

LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, Devidamente Inscrito no CNPJ/MF 06.296.626/0013-07, Torna Público que Requereu Junto a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA/GO, a Licença De Instalação de Uma Barragem de Terras Com Área Inundada de 141.772,10 M² na Fazenda Boa Vista, Zona Rural do Município de Aruanã/GO,

Protocolo 42039



Defenda sua família, seus vizinhos,
sua comunidade.
Não basta combater o mosquito.
Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que
acumule água parada.

AGÊNCIA
BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS